



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.269

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 5526
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Indústria,
Comércio e Mineração

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EDITAL - AVISO
Da Comissão Regional de Obras da Oitava Região Militar

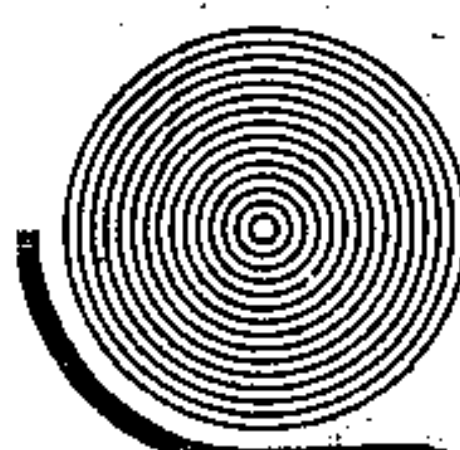
AVISO
Da Universidade Federal do Pará

TOMADA DE PREÇOS
Da Fundação Serviço Especial de Saúde Pública - Diretoria Regional
do Pará

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Do Banco da Amazônia S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Do Departamento de Estradas de Rodagem

1º CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº506/88-Colocar à disposição da Comissão de
Sindicância instituída pela Portaria nº496/88, RO-
SALINA PINTO DA COSTA DA LUZ, Agente Tributário, lo-
tada na Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO
PROJETO COTA PARTE

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Secre-
taria de Estado da Fazenda, dando cumprimento ao
disposto no art 2º do Decreto-Lei Federal nº1.216,
de 9 de maio de 1972, faz publicar, para conhecimen-
to dos interessados, os índices percentuais da dis-
tribuição das parcelas pertencentes aos Municípios
na Arrecadação do Imposto Sobre Circulação de Mercan-
dorias (ICM) que vigorarão para o exercício de 1989.

Decorridos sessenta (60) dias desta publica-
ção, serão os presentes índices transformados em di-
finitivos, por ato do Poder Executivo Estadual.

1ª. REGIÃO FISCAL	44,72
Belém	44,72
2ª. REGIÃO FISCAL	9,45
Augusto Corrêa	0,13
Bragança	0,49
Bujaru	0,29
Capanema	1,28
Castanhal	2,89
Colares	0,09
Curuçá	0,16
Igarapé Açú	0,28
Inhangapi	0,10
Magalhães Barata	0,09
Maracanã	0,16
Marapanim	0,11
Nova Timboteua	0,12
Peixe Boi	0,10
Primavera	0,14
* Salinópolis	0,20
Santarém Novo	0,11
Sta. Isabel do Pará	1,57
Sta. Maria do Pará	0,18
St. Antonio do Tauá	0,25
S. Caetano de Odivelas	0,12
S. Francisco do Pará	0,15
Vigia	0,18
Vizeu	0,27
3ª. REGIÃO FISCAL	4,60
Itupiranga	0,21
Jacundá	0,35
* Marabá	2,51
* São João do Araguaia	0,34
Tucuruí	1,19
4ª. REGIÃO FISCAL	9,73
Alenquer	0,24
Almerim	3,98
* Aveiro	0,18
Faro	0,13
Juruti	0,15
Itaituba	0,88
Monte Alegre	0,27
Óbidos	0,36
Oriximiná	0,50
* Prainha	0,57
Santarém	2,47
5ª. REGIÃO FISCAL	3,24
Afua	0,30
Anajás	0,19
Bagre	0,14
Breves	0,69
Chaves	0,17
Curralinho	0,14
Gurupá	0,20
Melgaço	0,18
Muaná	0,21
Oeiras do Pará	0,17
Ponta de Pedras	0,13
* Portel	0,59
S. Sebastião da B. Vista	0,13
6ª. REGIÃO FISCAL	9,14
Abaetetuba	0,46
Acará	0,43
Baião	0,19
Barcarena	5,30
Cametá	0,57
Igarapé Miri	0,32
Límoeiro do Ajurá	0,12
Mocajuba	0,66
* Moju	0,38
Tomé Agui	0,71
7ª. REGIÃO FISCAL	5,20
Conceição do Araguaia	0,69
Redenção	0,87
Rio Maria	1,02
* Santana do Araguaia	0,73
* S. Felix do Xingu	0,96
* Xinguara	0,93
8ª. REGIÃO FISCAL	5,78
Bonito	0,14
Capitão Poço	0,42
* Irituia	0,55
* Ourém	0,46

Paragominas	2,85
Rondon do Pará	0,62
S. Domingos do Capim	0,47
S. Miguel do Guamá	0,27
9ª. REGIÃO FISCAL	6,74
Ananindeua	5,49
Benevides	0,70
Cachoeira do Arari	0,13
Salvaterra	0,11
St. Cruz do Arari	0,10
Soure	0,21
10ª. REGIÃO FISCAL	1,39
Altamira	1,06
Porto de Moz	0,16
Senador José Porfírio	0,17

* Sujeita a correção em função da criação de novos municípios.

(Ext. nº 13896, Reg. nº 30081, Dia 15/07/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICASEXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL FIRMADO EM 01.10.85.

Contratante: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
Contratado: MASTER ENGENHARIA LTDA. a) Resumo do objeto: Res-
tabelecimento Pleno da justa remuneração da obra, objetivan-
do a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro
do contrato. b) Preço global fica reajustado para
Cz\$ 44.015.181,00. c) Recursos Financeiros: Exercício de
1988 - Verba: Termo Aditivo nº 01/88 ao Convênio nº 01/87 -
SEU/SEVOP. c) Assinaturas: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
pela Contratante e ELMIRO GONDIM PEREIRA, pela Contratada,
sendo testemunhas CELIA MIYUKI SHIBATA e HELIETE QUARESMA DE
LIMA.

(T. nº 11525, Reg. nº 30084, Dia 15/07/88)

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL FIRMADO EM 11/07/86.

Contratante: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas
Contratado: PRECON CONSTRUÇÃO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.
a) Resumo do Objeto: Restabelecimento Pleno da justa remun-
eração da obra, objetivando a manutenção do inicial equilí-
brio econômico e financeiro do Quinto Termo Aditivo. O pre-
ço global fica reajustado para Cz\$ 49.070.406,00. b) Recur-
sos Financeiros: Exercício de 1988 Verba: Termo Aditivo nº
01/88 ao Convênio nº 02/87. c) Assinaturas: PAULO EL-
CIDIO CHAVES NOGUEIRA pela Contratante e HAROLD STOESEL SA-
DALLA pela Contratada, sendo testemunhas CELIA MIYUKI SHI-
BATA e HELIETE QUARESMA DE LIMA.

(T. nº 11529, Reg. nº 30091, Dia 15/07/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 140/A DE 17 DE JUNHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE-
RAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a portaria de nº 118 de 19.05.88,
que designa o funcionário DAVID RIBEIRO DO NASCIMENTO da
função atividade de Auxiliar Técnico, lotado na Secretaria
de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, na qualidade
de Servidor temporário sob o regime da Lei de nº 5.389 de
16.09.87 no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar
de 19.05.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minera-
ção, 17 de junho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 147/A DE 20 DE JUNHO DE 1988.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-
NERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Delegar competência a MARILENA DA ROCHA CABRAL, Dire-
tora do Departamento de Administração para assinar todos os
documentos de caráter contábil e financeiro, e, nos seus im-
pedimentos, a Contadora SELMA ZULMIRA DE OLIVEIRA RODILHA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minera-
ção, 20 de julho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
PORTARIA Nº 148 DE 05 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE-
RAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder a funcionária RITA MARIA RODRIGUES, matrí-
cula nº 0830160-19 e portadora do CIC nº 033103452-20, servi-
dora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minera-
ção - SEICOM, conforme portaria nº 1431, ocupante do cargo
de Assessor GEPI-DAS-012.3 a quantia de Cz\$ 450.320,00 (qua-
trocentos e cinquenta mil trezentos e vinte cruzados) a títu-
lo de adiantamento para ser aplicado de acordo com a classi-
ficação orçamentária abaixo:

24101 09 53 1.141 3120.00	Cz\$ 34.000,00
24101 09 53 1.141 3132.00	Cz\$ 416.320,00

O prazo para aplicação deverá ser de 05.07.88 a
05.09.88 e findo o mesmo serão observados 60 (SESSENTA) dias

para a prestação de contas do Suprimento de Fundos ora defer-
minado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, 05 de julho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 149 de 05 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MI-
NERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o funcionário AMERÓZIO HAJIME HICHIHARA,
ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Fomento Mi-
neral para responder pela Diretoria da Área de Mineração
GEP.DAS.011.5, durante o impedimento do titular no período
de 04.07.88 a 23.07.88.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mi-
neração, 05 de julho de 1988.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

PORTARIA Nº 150 de 12 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE-
RAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Complementar o Suprimento de Fundos concedidos atra-
vés da Portaria nº 139 de 16.06.88, nos termos do artigo 42,
do Decreto nº 8909, de 21.11.74, à servidora MARIA DO CARMO
FERREIRA DIAS DANTAS, matrícula nº 037911812-20, servidora
da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, colocada
à disposição da SEICOM, conforme Portaria de nº 0385/86, o-
cupante do cargo de Assessor GEPI-DAS.012.3, no valor de
Cz\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS) a título de adianta-
mento para ser aplicado de acordo com a classificação orça-
mentária abaixo:

24101 11 63 110 1.143 3120.00	Cz\$ 30.000,00
24101 11 07 021 2.174 3132.00	Cz\$ 30.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 12.07.88 a
12.09.88 e findo o mesmo será observado 60 (SESSENTA) dias
para prestação de contas do Suprimento de Fundos ora deter-
minados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mine-
ração, 12 de julho de 1988

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
PORTARIA Nº 151 DE 13 DE JULHO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINE-
RAÇÃO, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Delegar competência ao Dr. JOÃO BERNARDINO DRUM-
MOND MARTINS, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral
Código DAS.011.6, para exercer a função de Ordenador de Des-
pesas no âmbito desta Secretaria.

2. Designar a Dr. MARILENA DA ROCHA CABRAL, ocupan-
te do cargo de Diretora do Departamento de Administração -
Código GEPI-DAS.011.4 para nos seus impedimentos legais e e-
ventuais, assinar todos os documentos de caráter contábil e
financeiro, e, nos impedimentos desta, a substituirá a Con-
tadora SELMA ZULMIRA DE OLIVEIRA RODILHA, Código GEPI-ANS.605

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se a portaria nº 147/A de 20 de junho
de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Minera-
ção, 13 de julho de 1988.

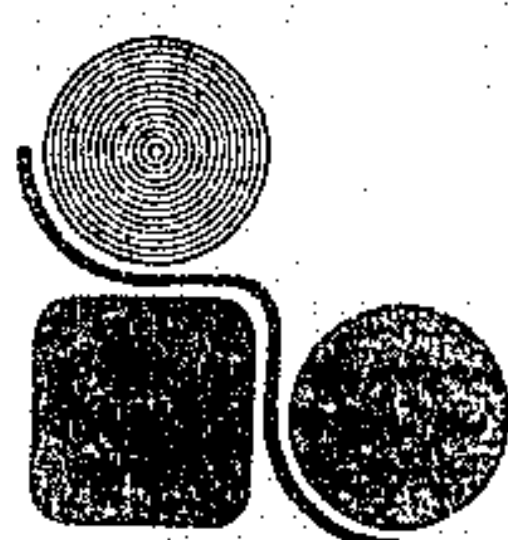
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
(Ext. nº 13899, Reg. nº 30086, Dia 15/07/88)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PROPASA -
Progresso do Pará S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Or-
dinária e Extraordinária conjunta a realizar-se no dia 25 de
julho de 1988, às 08:30 horas, à sede social da empresa na Fa-
zenda Caiapó, no Município de Santana do Araguaia, deste Es-
tado, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprova-
ção das demonstrações financeiras dos exercícios sociais de
1.972 a 1.987, relatório da Diretoria e expressão da correção
monetária de Capital desses exercícios; b) Aumento do Capital
com Reservas e consequentes alterações estatutárias; c) Elei-
ção da diretoria e fixação de sua remuneração; d) Outros as-
suntos de interesse da Sociedade.

Santana do Araguaia, 12 de julho de 1988
SERAFIN RODRIGUES DE MORAES

(T. nº 11522, Reg. nº 30082, Dias 15, 18 e 19/07/88)



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/ Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 1.950,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral Cz\$ 5.700,00
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 1.800,00
Preço por Página: Cz\$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:30 hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ — FUNTELPA

ERRATA
Fundação de Telecomunicações do Pará - ORÇAMENTO
PROGRAMA ANUAL DE 1988.
15201.05221372.002 - Funcionamento da Rádio Cultura do Pará.

Onde se lê:
3250.00 - Transferências a Pessoas CZ\$ 10,00
3253.00 - Salário-Família CZ\$ 10,00

Leia-se:
3250.00 - Transferências a Pessoas CZ\$ 10.000,00
3253.00 - Salário-Família CZ\$ 10.000,00
15201.05221372.003 - Funcionamento das Estações Repetidoras e Retransmissoras de TV.

Onde se lê:
3250.00 - Transferências a Pessoas CZ\$ 10,00
3253.00 - Salário-Família CZ\$ 10,00

Leia-se:
3250.00 - Transferências a Pessoas CZ\$ 10.000,00
3253.00 - Salário-Família CZ\$ 10.000,00

(Ext. nº 13890, Reg. nº 30072, Dia 15/07/88)

M.S. - FUNDAÇÃO SESP
DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/88
DECRETO LEI Nº 2.300/86

OBJETIVO: Tubos e Conexões

ABERTURA: 01.08.88 às 08:00 horas

EDITAIS: À disposição dos interessados, na Seção de Material da Fundação SESP, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 616, Reduto, Belém-PA, nos dias úteis e nos horários de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00, até 01 (um) dia antes da abertura da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 13892, Reg. nº 30074, Dia 15/07/88)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
C M A - 82 R M
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/8
EDITAL - AVISO

A Comissão Regional de Obras da 8ª Região Militar - CRO/8, torna público e dá conhecimento aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 1988, às 09:00 horas, em sua sede, sito à Av. Gentil Bittencourt, 1315 - Belém-PA, a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/88, que tem por objeto a execução, por empreitada global, da ampliação e restauração da rede elétrica e instalação de sistema de geração de emergência das Vilas Militares do 539 BIS, em Itaituba-PA.

Maiores informações e Edital poderão ser obtidos na Seção de Licitação da CRO/8, nos dias úteis, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, no endereço acima mencionado.

Belém-PA, 15 de julho de 1988.

JOSÉ MARGAIDA DOS REIS - Maj QEM EIR
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. nº 13889, Reg. nº 30071, Dia 15/07/88)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PA

Extrato do Termo Aditivo de Elevação de Valor Contratual PG-06/88. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DESPA e a firma PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA. Proc: 1998/88. Objeto: Elevar o valor do Contrato de Empreitada PG-10/88 de Cz\$-13.096.650,00 para Cz\$-16.239.846,00, a fim de fazer face às despesas com acréscimo de serviços na Ponte do Rio São Francisco II, Km59, da Rodovia PA140, trecho Santa Isabel/Vigia. Fundamento: Memº 032/88- DOE, Dotação: 220116885311002. Verbas: 4110.00 - N.E-975/88-SEO. Belém, 11/07/88. a) Engº Adelmar Naves Calvalcante-Diretor Geral do DERPA e Engº Paulo Moura Barroso-Diretor da EMPREITEIRA.

(T. nº 11523, Reg. nº 30076, Dia 15/07/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 662 de 06.07.88 - Conceder a CARLOS SÉRGIO GOMES DE SOUZA e HIRVAL AMARO DA SILVA FILHO, 01 diária para cada um para fazer face às despesas com alimentação no município de Vigia, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 20.06.88.

PORTARIA Nº 663 de 06.07.88 - Conceder a MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.88.

PORTARIA Nº 664 de 06.07.88 - Designar SAFIRA MONTEIRO YARED, para substituir MARIA HELENA ARAÚJO SIMÕES, no cargo em Comissão de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no município de Alenquer, no distrito DAS-01, durante o período de férias do titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.88.

PORTARIA Nº 665 de 06.07.88 - Conceder a ANA CRISTINA SALES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 666 de 06.07.88 - Conceder a MANOEL DE SOUZA SANTOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 667 de 06.07.88 - Conceder a MARIA SÔNIA SOARES ATAÍDE, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 668 de 06.07.88 - Conceder a LUCIEDNA SANTO LOPES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 11.07.88.

PORTARIA Nº 669 de 06.07.88 - Conceder a LENY DO SOCORRO ALMEIDA BECHARA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir de 01.07.88.

PORTARIA Nº 670 de 06.07.88 - Conceder a NADIA SALOMÃO BARROS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente

sente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 671 de 06.07.88 - Conceder a MARIA DE NAZARE HOTA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 672 de 06.07.88 - Conceder a MARIA HELENA MIRANDA DE LIMA E LIMA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 673 de 06.07.88 - Conceder a MARIA DO SOCORRO SOUZA IKETANI, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 674 de 06.07.88 - Conceder a DINAIR COELHO CORREA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 675 de 06.07.88 - Conceder a LUIZA CRISTINA DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 676 de 06.07.88 - Conceder a VALDEIR SALOMÃO DE RAMALHO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 677 de 06.07.88 - Conceder a MARIA DE NAZARE DA SILVA ABDON, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 678 de 06.07.88 - Conceder a DALVANIRA SERRAZIN SOUZA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 679 de 07.07.88 - Conceder a MARIANA DA SILVA AZEVEDO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 680 de 07.07.88 - Conceder a ODETE MELO ALVES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 681 de 07.07.88 - Conceder a ALMIRA DOS SANTOS VIEIRA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 682 de 07.07.88 - Conceder a FRANCISCO PEREIRA DOS REIS, 30 dias de férias regulamentares a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 685 de 07.07.88 - Conceder a FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 686 de 07.07.88 - Designar ROSEANE MARIA MAGALHÃES CASTANHO, para substituir MARIA DE NAZARE DA SILVA ABDON, no cargo em Comissão de Agente Regional, deste Instituto no município de Bragança, durante as férias da titular a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 687 de 07.07.88 - Conceder a SILVIA ANGELA COSTA DE PAULA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 688 de 07.07.88 - Conceder a MARIA PRISCILA MOREIRA DA COSTA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 689 de 07.07.88 - Conceder a MARIA IZABEL DOS REIS, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 691 de 07.07.88 - Conceder a DILERMANDO NUNES DOS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 692 de 07.07.88 - Conceder a ZULMA LIDIA PAMPLONA DA CUNHA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 693 de 07.07.88 - Conceder a ANA CARMEM SOARES ATAÍDE, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 694 de 07.07.88 - Conceder a ROSA DOS INOCENTES MARQUES ALFAIA, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 695 de 07.07.88 - Conceder a GENEROSA DE NAZARE ALMEIDA VIANA DE MOURA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 696 de 07.07.88 - Conceder a MARIA IRENE FERREIRA SOARES, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22.06.88 a 06.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.06.88.

PORTARIA Nº 697 de 07.07.88 - Conceder a MAHER ZELIO MONTEIRO, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 09.06.88 a 08.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.07.88.

PORTARIA Nº 698 de 07.07.88 - Conceder a MARIA DE NAZARE BENICIOS GOMES, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 701 de 08.07.88 - Conceder a JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PORTARIA Nº 702 de 08.07.88 - Conceder a MARLENE RODRIGUES MEDEIROS DE FREITAS, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PROC. Nº 1251/88-DEFERIDO - PORTARIA Nº 141 de 11.07.88 - EX. SEG. JOSÉ BOTELHO GIL DE SOUZA - DECISÃO: Conceder pecúlio no valor de Cz\$-60.000 integralmente a beneficiária inscrita, ILDETE RAIMUNDA GOMES DE SOUZA SILVA. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar do falecimento do segurado.

PORTARIA Nº 690 de 07.07.88 - Conceder a DOMINGOS FARIAS GOMES, 30 dias de férias regulamentares a contar de 11.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.07.88.

PROC. Nº 0956/88-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 050 de 22.06.88 - EX. SEG. MARIA GRACIETE PEIXOTO DE SOUZA - DECISÃO: Conceder Pecúlio no valor de Cz\$-30.000,00 em favor de GRAZIELA PEIXOTO DE SOUZA, genitora da Ex-Segurada.

PROC. Nº 0599/88-DEFERIDO - RESOLUÇÃO Nº 051 de 22.06.88 - EX. SEG. EUCLIDES FERREIRA DIAS - DECISÃO: Arbitrar Pensão mensal no valor de Cz\$-5.544,00 com os devidos reajustes, cabendo metade a viúva EUNICE DOS REIS DIAS e a companheira MARIA LUIZA DE SOUZA e a outra metade rateada igualmente entre os filhos menores de nomes: IVANI, VANESSA e VANEIDE DE SOUZA DIAS, dependentes econômicos do ex-segurado. Conceder Pecúlio no valor de Cz\$-30.000,00 cabendo metade a companheira MARIA LUIZA DE SOUZA e a outra metade aos filhos de nomes: IVANI, VA

NESSA e VANEIDE DE SOUZA DIAS. A presente Resolução produziu seus efeitos a contar de 11.02.88, data do falecimento do ex-segurado.

(Ext. nº 13894, Reg. nº 30077, Dia 15/07/88)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 649 de 04.07.88 - Conceder a FRANCISCA CARVALHO LAGES, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.07.88.

PORTARIA Nº 650/A de 05.07.88 - Conceder a ELZA DA COSTA LOBO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.88.

PORTARIA Nº 650 de 04.07.88 - Designar APARECIDA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, para substituir FRANCISCA CARVALHO LAGES, no Cargo em Comissão DAS.01.1, de Agente Regional II, deste Instituto, no município de Altamira, durante o período de férias da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos e efeitos a partir do dia 01.07.88.

PORTARIA Nº 651 de 04.07.88 - Conceder a MARIA CELINA SANTOS RIBEIRINHO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 652 de 05.07.88 - Conceder a JORGE SENA DIAS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.07.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 653 de 05.07.88 - Designar JURACY PYMENTEL DO NASCIMENTO, para substituir JORGE SENA DIAS, no Cargo em Comissão de Agente Regional II, código DAS.01.2 deste Instituto no município de Castanhal, durante o período de férias da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 654 de 05.07.88 - Designar FRANCISCO PINHEIRO PEREIRA, para substituir ELZA DA COSTA LOBO, na Função Gratificada de Chefe de Serviço de Biblioteca, código DAI-02.3, durante o período de férias da titular. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01.07.88.

PORTARIA Nº 655 de 05.07.88 - Substituir ROSARIO DE MARIA PAUO BARBOSA, como membro da Comissão de Sindicância, Instituída pela Portaria nº 530, de 17 de junho de 1988, pela função MARIA LUCIA LIMA SOARES. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 657 de 05.07.88 - Designar MARIA DE FATIMA SALES OLIVEIRA, para substituir SANDRA LUCIA BRASIL BACELAR, na Função Gratificada de Secretária, código DAI-02.2, do Departamento de Administração, durante o período de férias da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 658 de 06.07.88 - Conceder a JOSEFA MAGALHAES FERNANDES, 60 dias de Licença Especial, a contar de 06.07.88. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 659 de 06.07.88 - Conceder a DANIEL CALIXTO DA SILVA, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 15.06.88. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 15.06.88.

PORTARIA Nº 660 de 05.07.88 - Designar SIDNEY JONH COSTA DE MORAES, para substituir GILCEVALDO ARAGÃO BELEM, na Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1, deste Instituto, durante o período de férias da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.06.88.

PORTARIA Nº 661 de 06.07.88 - Designar PAULO HENRIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO, para substituir WILSON DO CARMO FERREIRA DOS TRAZERES, no Cargo em Comissão de Representante deste Instituto, no município de Tomé-Açu, durante o período de férias da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

PORTARIA Nº 649-A de 05.07.88 - Designar MARIA DE BELEM LALOR BRAZ, para substituir VANIA RAQUEL XAVIER LIMA, na Função Gratificada de Secretária, código DAI-02.2, do Departamento de Contabilidade, durante o período de férias da titular. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.88.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, E COM O CONTRATADO(A) CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estimado o valor de Cz\$-1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZADOS) para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1988, para fazer face as despesas constantes do presente contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais obrigações previstas no Contrato Aditado. Assim sendo, foi elaborado o presente Termo Aditivo que as partes assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam seus efeitos legais.

Belem, 30 de junho de 1988

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente do IPASEP

FERNANDO AGUIAR PEREIRA GUIMARÃES

CONTRATADO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, COMO CONTRATANTE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP, E COM O CONTRATADO(A) HOSPITAL DA ORDEM TERCEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica estimado o valor de Cz\$20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZADOS), para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1988, para fazer face as despesas constantes do presente contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais obrigações previstas no Contrato Aditado. Assim sendo, foi elaborado o presente Termo Aditivo que as partes assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produzam seus efeitos legais.

Belem, 30 de junho de 1988

MARIA DAS NEVES SEIXAS

Presidente do IPASEP

HERNAN AUGUSTO FERNANDEZ

CONTRATADO

(Ext. nº 13891, Reg. nº 30073, Dia 15/07/88)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no andar térreo do prédio da Rectoria da UFPA, no Campus Universitário, o Edital da Tomada de Preço nº 14/88, para aquisição de Material de Consumo (formulário contínuo e outros), a fim de atender o Serviço de Estatística e Computação da UFPA.

Belém, 15 de Julho de 1988

Edmar Rodrigues Ferreira

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. nº 13900, Reg. nº 30087, Dia 15/07/88)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Sociedade de Capital Aberto C.G.C. 04.902.979/0001-44

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - DEMAP Nº 88/02

1. O Banco da Amazônia S.A. torna público que realizará Tomada de Preços para aquisição de 18 (dezoito) unidades Condicionadoras de Ar, nos termos do Decreto-Lei 2300, de 21.11.86.
2. Data da realização: 01.08.88 às 10:00 horas, na Av. Presidente Vargas, 800, sala 802-a - Departamento de Material e Patrimônio - DEMAP, Belém-PA.
3. Condições de participação: estar cadastrada no Serviço de Registro de Fornecedor do Banco da Amazônia S.A.
4. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

A DIRETORIA

(Ext. nº 13895, Reg. nº 30080, Dia 15/07/88)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ, avisa aos interessados que realizará em sua sede - Rodovia Augusto Montenegro, Km-10, no dia 28.07.88 às 10:00 horas, abertura das propostas referente ao fornecimento de Materiais Permanentes e Equipamentos de Escritórios.
O referido Edital está a disposição na Comissão de Licitação do Bloco "C", no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Belém (PA), 13 de julho de 1988.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. nº 13862, Reg. nº 30033, Dias: 13, 14 e 15/07/88)

AGROBUFALO S/A CGC(MF) nº 04.255.592/0001-43 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos senhores acionistas da AGROBUFALO S/A, a se reunirem em sua sede social à Av. Nazaré nº 982 Aptº 601 - A, em Belém-Pará, no dia 22 de julho de 1988, às 10:00 (dez) horas em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Aumento do Capital Social Autorizado da Empresa para Cz\$-300.000.000,00 (trezentos Milhões de Cruzados) tendo em vista emissão de Ações Preferenciais a serem subscritas e integradas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM e emissão de Ações Ordinárias a serem subscritas e integradas pelos acionistas da empresa. b) Alteração do artigo 58 dos Estatutos Sociais. c) O que ocorrer. A DIRETORIA.

(Ext. nº 13865-Reg. nº 30067-Dias 14-15-18/07/88)

FAZENDA RANCHO MURAJÁ S/A - CGC(MF) 04.697.777/0001-08 - CAPITAL AUTORIZADO - CZ\$-51.617.218,00 - CAPITAL SUBSCRITO - CZ\$-23.806.913,00 - CAPITAL INTEGRALIZADO - CZ\$-23.806.913,00 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22/06/88. - As 17:00 horas do dia 22/06/88, na sede social, sito à Rua Boaventura da Silva, 1108, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Fazenda Rancho Murajá S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 4.359.000 de ações preferenciais classe "A", no valor nominal de CZ\$-1,00 (hum cruzado) cada uma, no montante de CZ\$-4.359.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil cruzados) relativo ao exercício de 1988, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS Nº 0074/88, de 18.06.88, e 1.495.000 de ações ordinárias, no valor nominal de CZ\$-1,00 (hum cruzado) cada uma, a serem subscritas pela acionista Lúcia Daltra de Viveiros. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 04/07/88, assinado pelos senhores Lúcia D. de Viveiros, Geraldo L. D. da Silveira, representantes da Empresa, pelo senhor José Matias Pereira, Diretor Financeiro e Antonio José N. da Silva, Chefe do Dept. de Int. Fiscais e Ações, representando o FINAM. Foi dada a seguinte ordem do dia: a) O texto integralizado em livro próprio, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001183 em 11/07/88 - Alfredo Coelho - Sec. Geral.

(Ext. nº 13893, Reg. nº 30075, Dia 15/07/88)

RESUMO DO ESTATUTO DO "CENTRO COMUNITÁRIO MACHADO DE ASSIS" aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 18 de abril de 1987.
Denominação: CENTRO COMUNITÁRIO "MACHADO DE ASSIS".
Fundo Social: O Centro Comunitário "Machado de Assis" poderá contar com os seguintes recursos para sobrevivência: a) Contribuições dos associados; b) Doações de particulares; c) Doações de empresas; d) Qualquer outro meio legal quando for para o bem da comunidade. Fins: Sem número fixo de sócios independentes e sem compromisso de ordem religiosa ou política partidária, o Centro Comunitário "Machado de Assis" tem como objetivos: a) Organizar e divulgar, apoiar e apoiar as lutas gerais desenvolvidas pelos moradores e trabalhadores da comunidade e seus direitos; b) Respeitando sua independência religiosa e política partidária; c) Reivindicar todos os poderes públicos a execução das medidas que assegurem a satisfação das necessidades da comunidade tendo em vista melhores condições de vida; d) Promover e incentivar a educação popular junto aos moradores do Centro Comunitário, por intermédio de cursos, palestras, seminários, arte popular com o objetivo de oferecer educação à vivência comunitária; e) Realizar pesquisa sobre as necessidades e elaborar planos diversos dos serviços que mais convenham aos interesses dos moradores. Parágrafo Único: O Centro Comunitário "Machado de Assis" para realizar seus objetivos está disposto a) a) fazer convênios com outras entidades privadas ou públicas; b) aceitar doações de bens e serviços; c) aceitar doações de bens e serviços; d) aceitar doações de bens e serviços; e) aceitar doações de bens e serviços. f) aceitar doações de bens e serviços. g) aceitar doações de bens e serviços. h) aceitar doações de bens e serviços. i) aceitar doações de bens e serviços. j) aceitar doações de bens e serviços. k) aceitar doações de bens e serviços. l) aceitar doações de bens e serviços. m) aceitar doações de bens e serviços. n) aceitar doações de bens e serviços. o) aceitar doações de bens e serviços. p) aceitar doações de bens e serviços. q) aceitar doações de bens e serviços. r) aceitar doações de bens e serviços. s) aceitar doações de bens e serviços. t) aceitar doações de bens e serviços. u) aceitar doações de bens e serviços. v) aceitar doações de bens e serviços. w) aceitar doações de bens e serviços. x) aceitar doações de bens e serviços. y) aceitar doações de bens e serviços. z) aceitar doações de bens e serviços. aa) aceitar doações de bens e serviços. ab) aceitar doações de bens e serviços. ac) aceitar doações de bens e serviços. ad) aceitar doações de bens e serviços. ae) aceitar doações de bens e serviços. af) aceitar doações de bens e serviços. ag) aceitar doações de bens e serviços. ah) aceitar doações de bens e serviços. ai) aceitar doações de bens e serviços. aj) aceitar doações de bens e serviços. ak) aceitar doações de bens e serviços. al) aceitar doações de bens e serviços. am) aceitar doações de bens e serviços. an) aceitar doações de bens e serviços. ao) aceitar doações de bens e serviços. ap) aceitar doações de bens e serviços. aq) aceitar doações de bens e serviços. ar) aceitar doações de bens e serviços. as) aceitar doações de bens e serviços. at) aceitar doações de bens e serviços. au) aceitar doações de bens e serviços. av) aceitar doações de bens e serviços. aw) aceitar doações de bens e serviços. ax) aceitar doações de bens e serviços. ay) aceitar doações de bens e serviços. az) aceitar doações de bens e serviços. ba) aceitar doações de bens e serviços. bb) aceitar doações de bens e serviços. bc) aceitar doações de bens e serviços. bd) aceitar doações de bens e serviços. be) aceitar doações de bens e serviços. bf) aceitar doações de bens e serviços. bg) aceitar doações de bens e serviços. bh) aceitar doações de bens e serviços. bi) aceitar doações de bens e serviços. bj) aceitar doações de bens e serviços. bk) aceitar doações de bens e serviços. bl) aceitar doações de bens e serviços. bm) aceitar doações de bens e serviços. bn) aceitar doações de bens e serviços. bo) aceitar doações de bens e serviços. bp) aceitar doações de bens e serviços. bq) aceitar doações de bens e serviços. br) aceitar doações de bens e serviços. bs) aceitar doações de bens e serviços. bt) aceitar doações de bens e serviços. bu) aceitar doações de bens e serviços. bv) aceitar doações de bens e serviços. bw) aceitar doações de bens e serviços. bx) aceitar doações de bens e serviços. by) aceitar doações de bens e serviços. bz) aceitar doações de bens e serviços. ca) aceitar doações de bens e serviços. cb) aceitar doações de bens e serviços. cc) aceitar doações de bens e serviços. cd) aceitar doações de bens e serviços. ce) aceitar doações de bens e serviços. cf) aceitar doações de bens e serviços. cg) aceitar doações de bens e serviços. ch) aceitar doações de bens e serviços. ci) aceitar doações de bens e serviços. cj) aceitar doações de bens e serviços. ck) aceitar doações de bens e serviços. cl) aceitar doações de bens e serviços. cm) aceitar doações de bens e serviços. cn) aceitar doações de bens e serviços. co) aceitar doações de bens e serviços. cp) aceitar doações de bens e serviços. cq) aceitar doações de bens e serviços. cr) aceitar doações de bens e serviços. cs) aceitar doações de bens e serviços. ct) aceitar doações de bens e serviços. cu) aceitar doações de bens e serviços. cv) aceitar doações de bens e serviços. cw) aceitar doações de bens e serviços. cx) aceitar doações de bens e serviços. cy) aceitar doações de bens e serviços. cz) aceitar doações de bens e serviços. da) aceitar doações de bens e serviços. db) aceitar doações de bens e serviços. dc) aceitar doações de bens e serviços. dd) aceitar doações de bens e serviços. de) aceitar doações de bens e serviços. df) aceitar doações de bens e serviços. dg) aceitar doações de bens e serviços. dh) aceitar doações de bens e serviços. di) aceitar doações de bens e serviços. dj) aceitar doações de bens e serviços. dk) aceitar doações de bens e serviços. dl) aceitar doações de bens e serviços. dm) aceitar doações de bens e serviços. dn) aceitar doações de bens e serviços. do) aceitar doações de bens e serviços. dp) aceitar doações de bens e serviços. dq) aceitar doações de bens e serviços. dr) aceitar doações de bens e serviços. ds) aceitar doações de bens e serviços. dt) aceitar doações de bens e serviços. du) aceitar doações de bens e serviços. dv) aceitar doações de bens e serviços. dw) aceitar doações de bens e serviços. dx) aceitar doações de bens e serviços. dy) aceitar doações de bens e serviços. dz) aceitar doações de bens e serviços. ea) aceitar doações de bens e serviços. eb) aceitar doações de bens e serviços. ec) aceitar doações de bens e serviços. ed) aceitar doações de bens e serviços. ee) aceitar doações de bens e serviços. ef) aceitar doações de bens e serviços. eg) aceitar doações de bens e serviços. eh) aceitar doações de bens e serviços. ei) aceitar doações de bens e serviços. ej) aceitar doações de bens e serviços. ek) aceitar doações de bens e serviços. el) aceitar doações de bens e serviços. em) aceitar doações de bens e serviços. en) aceitar doações de bens e serviços. eo) aceitar doações de bens e serviços. ep) aceitar doações de bens e serviços. eq) aceitar doações de bens e serviços. er) aceitar doações de bens e serviços. es) aceitar doações de bens e serviços. et) aceitar doações de bens e serviços. eu) aceitar doações de bens e serviços. ev) aceitar doações de bens e serviços. ew) aceitar doações de bens e serviços. ex) aceitar doações de bens e serviços. ey) aceitar doações de bens e serviços. ez) aceitar doações de bens e serviços. fa) aceitar doações de bens e serviços. fb) aceitar doações de bens e serviços. fc) aceitar doações de bens e serviços. fd) aceitar doações de bens e serviços. fe) aceitar doações de bens e serviços. ff) aceitar doações de bens e serviços. fg) aceitar doações de bens e serviços. fh) aceitar doações de bens e serviços. fi) aceitar doações de bens e serviços. fj) aceitar doações de bens e serviços. fk) aceitar doações de bens e serviços. fl) aceitar doações de bens e serviços. fm) aceitar doações de bens e serviços. fn) aceitar doações de bens e serviços. fo) aceitar doações de bens e serviços. fp) aceitar doações de bens e serviços. fq) aceitar doações de bens e serviços. fr) aceitar doações de bens e serviços. fs) aceitar doações de bens e serviços. ft) aceitar doações de bens e serviços. fu) aceitar doações de bens e serviços. fv) aceitar doações de bens e serviços. fw) aceitar doações de bens e serviços. fx) aceitar doações de bens e serviços. fy) aceitar doações de bens e serviços. fz) aceitar doações de bens e serviços. ga) aceitar doações de bens e serviços. gb) aceitar doações de bens e serviços. gc) aceitar doações de bens e serviços. gd) aceitar doações de bens e serviços. ge) aceitar doações de bens e serviços. gf) aceitar doações de bens e serviços. gh) aceitar doações de bens e serviços. gi) aceitar doações de bens e serviços. gj) aceitar doações de bens e serviços. gk) aceitar doações de bens e serviços. gl) aceitar doações de bens e serviços. gm) aceitar doações de bens e serviços. gn) aceitar doações de bens e serviços. go) aceitar doações de bens e serviços. gp) aceitar doações de bens e serviços. gq) aceitar doações de bens e serviços. gr) aceitar doações de bens e serviços. gs) aceitar doações de bens e serviços. gt) aceitar doações de bens e serviços. gu) aceitar doações de bens e serviços. gv) aceitar doações de bens e serviços. gw) aceitar doações de bens e serviços. gx) aceitar doações de bens e serviços. gy) aceitar doações de bens e serviços. gz) aceitar doações de bens e serviços. ha) aceitar doações de bens e serviços. hb) aceitar doações de bens e serviços. hc) aceitar doações de bens e serviços. hd) aceitar doações de bens e serviços. he) aceitar doações de bens e serviços. hf) aceitar doações de bens e serviços. hg) aceitar doações de bens e serviços. hi) aceitar doações de bens e serviços. hj) aceitar doações de bens e serviços. hk) aceitar doações de bens e serviços. hl) aceitar doações de bens e serviços. hm) aceitar doações de bens e serviços. hn) aceitar doações de bens e serviços. ho) aceitar doações de bens e serviços. hp) aceitar doações de bens e serviços. hq) aceitar doações de bens e serviços. hr) aceitar doações de bens e serviços. hs) aceitar doações de bens e serviços. ht) aceitar doações de bens e serviços. hu) aceitar doações de bens e serviços. hv) aceitar doações de bens e serviços. hw) aceitar doações de bens e serviços. hx) aceitar doações de bens e serviços. hy) aceitar doações de bens e serviços. hz) aceitar doações de bens e serviços. ia) aceitar doações de bens e serviços. ib) aceitar doações de bens e serviços. ic) aceitar doações de bens e serviços. id) aceitar doações de bens e serviços. ie) aceitar doações de bens e serviços. if) aceitar doações de bens e serviços. ig) aceitar doações de bens e serviços. ih) aceitar doações de bens e serviços. ii) aceitar doações de bens e serviços. ij) aceitar doações de bens e serviços. ik) aceitar doações de bens e serviços. il) aceitar doações de bens e serviços. im) aceitar doações de bens e serviços. in) aceitar doações de bens e serviços. io) aceitar doações de bens e serviços. ip) aceitar doações de bens e serviços. iq) aceitar doações de bens e serviços. ir) aceitar doações de bens e serviços. is) aceitar doações de bens e serviços. it) aceitar doações de bens e serviços. iu) aceitar doações de bens e serviços. iv) aceitar doações de bens e serviços. iw) aceitar doações de bens e serviços. ix) aceitar doações de bens e serviços. iy) aceitar doações de bens e serviços. iz) aceitar doações de bens e serviços. ja) aceitar doações de bens e serviços. jb) aceitar doações de bens e serviços. jc) aceitar doações de bens e serviços. jd) aceitar doações de bens e serviços. je) aceitar doações de bens e serviços. jf) aceitar doações de bens e serviços. jg) aceitar doações de bens e serviços. jh) aceitar doações de bens e serviços. ji) aceitar doações de bens e serviços. jj) aceitar doações de bens e serviços. jk) aceitar doações de bens e serviços. jl) aceitar doações de bens e serviços. jm) aceitar doações de bens e serviços. jn) aceitar doações de bens e serviços. jo) aceitar doações de bens e serviços. jp) aceitar doações de bens e serviços. jq) aceitar doações de bens e serviços. jr) aceitar doações de bens e serviços. js) aceitar doações de bens e serviços. jt) aceitar doações de bens e serviços. ju) aceitar doações de bens e serviços. jv) aceitar doações de bens e serviços. jw) aceitar doações de bens e serviços. jx) aceitar doações de bens e serviços. jy) aceitar doações de bens e serviços. jz) aceitar doações de bens e serviços. ka) aceitar doações de bens e serviços. kb) aceitar doações de bens e serviços. kc) aceitar doações de bens e serviços. kd) aceitar doações de bens e serviços. ke) aceitar doações de bens e serviços. kf) aceitar doações de bens e serviços. kg) aceitar doações de bens e serviços. kh) aceitar doações de bens e serviços. ki) aceitar doações de bens e serviços. kj) aceitar doações de bens e serviços. kl) aceitar doações de bens e serviços. km) aceitar doações de bens e serviços. kn) aceitar doações de bens e serviços. ko) aceitar doações de bens e serviços. kp) aceitar doações de bens e serviços. kq) aceitar doações de bens e serviços. kr) aceitar doações de bens e serviços. ks) aceitar doações de bens e serviços. kt) aceitar doações de bens e serviços. ku) aceitar doações de bens e serviços. kv) aceitar doações de bens e serviços. kw) aceitar doações de bens e serviços. kx) aceitar doações de bens e serviços. ky) aceitar doações de bens e serviços. kz) aceitar doações de bens e serviços. la) aceitar doações de bens e serviços. lb) aceitar doações de bens e serviços. lc) aceitar doações de bens e serviços. ld) aceitar doações de bens e serviços. le) aceitar doações de bens e serviços. lf) aceitar doações de bens e serviços. lg) aceitar doações de bens e serviços. lh) aceitar doações de bens e serviços. li) aceitar doações de bens e serviços. lj) aceitar doações de bens e serviços. lk) aceitar doações de bens e serviços. ll) aceitar doações de bens e serviços. lm) aceitar doações de bens e serviços. ln) aceitar doações de bens e serviços. lo) aceitar doações de bens e serviços. lp) aceitar doações de bens e serviços. lq) aceitar doações de bens e serviços. lr) aceitar doações de bens e serviços. ls) aceitar doações de bens e serviços. lt) aceitar doações de bens e serviços. lu) aceitar doações de bens e serviços. lv) aceitar doações de bens e serviços. lw) aceitar doações de bens e serviços. lx) aceitar doações de bens e serviços. ly) aceitar doações de bens e serviços. lz) aceitar doações de bens e serviços. ma) aceitar doações de bens e serviços. mb) aceitar doações de bens e serviços. mc) aceitar doações de bens e serviços. md) aceitar doações de bens e serviços. me) aceitar doações de bens e serviços. mf) aceitar doações de bens e serviços. mg) aceitar doações de bens e serviços. mh) aceitar doações de bens e serviços. mi) aceitar doações de bens e serviços. mj) aceitar doações de bens e serviços. mk) aceitar doações de bens e serviços. ml) aceitar doações de bens e serviços. mn) aceitar doações de bens e serviços. mo) aceitar doações de bens e serviços. mp) aceitar doações de bens e serviços. mq) aceitar doações de bens e serviços. mr) aceitar doações de bens e serviços. ms) aceitar doações de bens e serviços. mt) aceitar doações de bens e serviços. mu) aceitar doações de bens e serviços. mv) aceitar doações de bens e serviços. mw) aceitar doações de bens e serviços. mx) aceitar doações de bens e serviços. my) aceitar doações de bens e serviços. mz) aceitar doações de bens e serviços. na) aceitar doações de bens e serviços. nb) aceitar doações de bens e serviços. nc) aceitar doações de bens e serviços. nd) aceitar doações de bens e serviços. ne) aceitar doações de bens e serviços. nf) aceitar doações de bens e serviços. ng) aceitar doações de bens e serviços. nh) aceitar doações de bens e serviços. ni) aceitar doações de bens e serviços. nj) aceitar doações de bens e serviços. nk) aceitar doações de bens e serviços. nl) aceitar doações de bens e serviços. nm) aceitar doações de bens e serviços. nn) aceitar doações de bens e serviços. no) aceitar doações de bens e serviços. np) aceitar doações de bens e serviços. nq) aceitar doações de bens e serviços. nr) aceitar doações de bens e serviços. ns) aceitar doações de bens e serviços. nt) aceitar doações de bens e serviços. nu) aceitar doações de bens e serviços. nv) aceitar doações de bens e serviços. nw) aceitar doações de bens e serviços. nx) aceitar doações de bens e serviços. ny) aceitar doações de bens e serviços. nz) aceitar doações de bens e serviços. oa) aceitar doações de bens e serviços. ob) aceitar doações de bens e serviços. oc) aceitar doações de bens e serviços. od) aceitar doações de bens e serviços. oe) aceitar doações de bens e serviços. of) aceitar doações de bens e serviços. og) aceitar doações de bens e serviços. oh) aceitar doações de bens e serviços. oi) aceitar doações de bens e serviços. oj) aceitar doações de bens e serviços. ok) aceitar doações de bens e serviços. ol) aceitar doações de bens e serviços. om) aceitar doações de bens e serviços. on) aceitar doações de bens e serviços. oo) aceitar doações de bens e serviços. op) aceitar doações de bens e serviços. oq) aceitar doações de bens e serviços. or) aceitar doações de bens e serviços. os) aceitar doações de bens e serviços. ot) aceitar doações de bens e serviços. ou) aceitar doações de bens e serviços. ov) aceitar doações de bens e serviços. ow) aceitar doações de bens e serviços. ox) aceitar doações de bens e serviços. oy) aceitar doações de bens e serviços. oz) aceitar doações de bens e serviços. pa) aceitar doações de bens e serviços. pb) aceitar doações de bens e serviços. pc) aceitar doações de bens e serviços. pd) aceitar doações de bens e serviços. pe) aceitar doações de bens e serviços. pf) aceitar doações de bens e serviços. pg) aceitar doações de bens e serviços. ph) aceitar doações de bens e serviços. pi) aceitar doações de bens e serviços. pj) aceitar doações de bens e serviços. pk) aceitar doações de bens e serviços. pl) aceitar doações de bens e serviços. pm) aceitar doações de bens e serviços. pn) aceitar doações de bens e serviços. po) aceitar doações de bens e serviços. pp) aceitar doações de bens e serviços. pq) aceitar doações de bens e serviços. pr) aceitar doações de bens e serviços. ps) aceitar doações de bens e serviços. pt) aceitar doações de bens e serviços. pu) aceitar doações de bens e serviços. pv) aceitar doações de bens e serviços. pw) aceitar doações de bens e serviços. px) aceitar doações de bens e serviços. py) aceitar doações de bens e serviços. pz) aceitar doações de bens e serviços. qa) aceitar doações de bens e serviços. qb) aceitar doações de bens e serviços. qc) aceitar doações de bens e serviços. qd) aceitar doações de bens e serviços. qe) aceitar doações de bens e serviços. qf) aceitar doações de bens e serviços. qg) aceitar doações de bens e serviços. qh) aceitar doações de bens e serviços. qi) aceitar doações de bens e serviços. qj) aceitar doações de bens e serviços. qk) aceitar doações de bens e serviços. ql) aceitar doações de bens e serviços. qm) aceitar doações de bens e serviços. qn) aceitar doações de bens e serviços. qo) aceitar doações de bens e serviços. qp) aceitar doações de bens e serviços. qq) aceitar doações de bens e serviços. qr) aceitar doações de bens e serviços. qs) aceitar doações de bens e serviços. qt) aceitar doações de bens e serviços. qu) aceitar doações de bens e serviços. qv) aceitar doações de bens e serviços. qw) aceitar doações de bens e serviços. qx) aceitar doações de bens e serviços. qy) aceitar doações de bens e serviços. qz) aceitar doações de bens e serviços. ra) aceitar doações de bens e serviços. rb) aceitar doações de bens e serviços. rc) aceitar doações de bens e serviços. rd) aceitar doações de bens e serviços. re) aceitar doações de bens e serviços. rf) aceitar doações de bens e serviços. rg) aceitar doações de bens e serviços. rh) aceitar doações de bens e serviços. ri) aceitar doações de bens e serviços. rj) aceitar doações de bens e serviços. rk) aceitar doações de bens e serviços. rl) aceitar doações de bens e serviços. rm) aceitar doações de bens e serviços. rn) aceitar doações de bens e serviços. ro) aceitar doações de bens e serviços. rp) aceitar doações de bens e serviços. rq) aceitar doações de bens e serviços. rr) aceitar doações de bens e serviços. rs) aceitar doações de bens e serviços. rt) aceitar doações de bens e serviços. ru) aceitar doações de bens e serviços. rv) aceitar doações de bens e serviços. rw) aceitar doações de bens e serviços. rx) aceitar doações de bens e serviços. ry) aceitar doações de bens e serviços. rz) aceitar doações de bens e serviços. sa) aceitar doações de bens e serviços. sb) aceitar doações de bens e serviços. sc) aceitar doações de bens e serviços. sd) aceitar doações de bens e serviços. se) aceitar doações de bens e serviços. sf) aceitar doações de bens e serviços. sg) aceitar doações de bens e serviços. sh) aceitar doações de bens e serviços. si) aceitar doações de bens e serviços. sj) aceitar doações de bens e serviços. sk) aceitar doações de bens e serviços. sl) aceitar doações de bens e serviços. sm) aceitar doações de bens e serviços. sn) aceitar doações de bens e serviços. so) aceitar doações de bens e serviços. sp) aceitar doações de bens e serviços. sq) aceitar doações de bens e serviços. sr) aceitar doações de bens e serviços. ss) aceitar doações de bens e serviços. st) aceitar doações de bens e serviços. su) aceitar doações de bens e serviços. sv) aceitar doações de bens e serviços. sw) aceitar doações de bens e serviços. sx) aceitar doações de bens e serviços. sy) aceitar doações de bens e serviços. sz) aceitar doações de bens e serviços. ta) aceitar doações de bens e serviços. tb) aceitar doações de bens e serviços. tc) aceitar doações de bens e serviços. td) aceitar doações de bens e serviços. te) aceitar doações de bens e serviços. tf) aceitar doações de bens e serviços. tg) aceitar doações de bens e serviços. th) aceitar doações de bens e serviços. ti) aceitar doações de bens e serviços. tj) aceitar doações de bens e serviços. tk) aceitar doações de bens e serviços. tl) aceitar doações de bens e serviços. tm) aceitar doações de bens e serviços. tn) aceitar doações de bens e serviços. to) aceitar doações de bens e serviços. tp) aceitar doações de bens e serviços. tq) aceitar doações de bens e serviços. tr) aceitar doações de bens e serviços. ts) aceitar doações de bens e serviços. tu) aceitar doações de bens e serviços. tv) aceitar doações de bens e serviços. tw) aceitar doações de bens e serviços. tx) aceitar doações de bens e serviços. ty) aceitar doações de bens e serviços. tz) aceitar doações de bens e serviços. ua) aceitar doações de bens e serviços. ub) aceitar doações de bens e serviços. uc) aceitar doações de bens e serviços. ud) aceitar doações de bens e serviços. ue) aceitar doações de bens e serviços. uf) aceitar doações de bens e serviços. ug) aceitar doações de bens e serviços. uh) aceitar doações de bens e serviços. ui) aceitar doações de bens e serviços. uj) aceitar doações de bens e serviços. uk) aceitar doações de bens e serviços. ul) aceitar doações de bens e serviços. um) aceitar doações de bens e serviços. un) aceitar doações de bens e serviços. uo) aceitar doações de bens e serviços. up) aceitar doações de bens e serviços. uq) aceitar doações de bens e serviços. ur) aceitar doações de bens e serviços. us) aceitar doações de bens e serviços. ut) aceitar doações de bens e serviços. uu) aceitar doações de bens e serviços. uv) aceitar doações de bens e serviços. uw) aceitar doações de bens e serviços. ux) aceitar doações de bens e serviços. uy) aceitar doações de bens e serviços. uz) aceitar doações de bens e serviços. va) aceitar doações de bens e serviços. vb) aceitar doações de bens e serviços. vc) aceitar doações de bens e serviços. vd) aceitar doações de bens e serviços. ve) aceitar doações de bens e serviços. vf) aceitar doações de bens e serviços. vg) aceitar doações de bens e serviços. vh) aceitar doações de bens e serviços. vi) aceitar doações de bens e serviços. vj) aceitar doações de bens e serviços. vk) aceitar doações de bens e serviços. vl) aceitar doações de bens e serviços. vm) aceitar doações de bens e serviços. vn) aceitar doações de bens e serviços. vo) aceitar doações de bens e serviços. vp) aceitar doações de bens e serviços. vq) aceitar doações de bens e serviços. vr) aceitar doações de bens e serviços. vs) aceitar doações de bens e serviços. vt) aceitar doações de bens e serviços. vu) aceitar doações de bens e serviços. vv) aceitar doações de bens e serviços. vw) aceitar doações de bens e serviços. vx) aceitar doações de bens e serviços. vy) aceitar doações de bens e serviços. vz) aceitar doações de bens e serviços. wa) aceitar doações de bens e serviços. wb) aceitar doações de bens e serviços. wc) aceitar doações de bens e serviços. wd) aceitar doações de bens e serviços. we) aceitar doações de bens e serviços. wf) aceitar doações de bens e serviços. wg) aceitar doações de bens e serviços. wh) aceitar doações de bens e serviços. wi) aceitar doações de bens e serviços. wj) aceitar doações de bens e serviços. wk) aceitar doações de bens e serviços. wl) aceitar doações de bens e serviços. wm) aceitar doações de bens e serviços. wn) aceitar doações de bens e serviços. wo) aceitar doações de bens e serviços. wp) aceitar doações de bens e serviços. wq) aceitar doações de bens e serviços. wr) aceitar doações de bens e serviços. ws) aceitar doações de bens e serviços. wt) aceitar doações de bens e serviços. wu) aceitar doações de bens e serviços. wv) aceitar doações de bens e serviços. ww) aceitar doações de bens e serviços. wx) aceitar doações de bens e serviços. wy) aceitar doações de bens e serviços. wz) aceitar doações de bens e serviços. xa) aceitar doações de bens e serviços. xb) aceitar doações de bens e serviços. xc) aceitar

— Direito de uso de gozo de um terminal telefônico, dígitos "22-7123", bem como o direito sobre suas respectivas ações nominativas, de propriedade do sócio quotista da Deydora, senhor Raimundo Alexandre do Nascimento.

Avaliação: C\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados).

Da medida alienatória judicial fica desde logo intimada a Reclamada, na forma da Lei.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da arrematação.

O que cumpria, na forma legal.

Secretaria da Quarta Corte Judiciária Trabalhista do Primeiro Grau desta Cidade, Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 1988. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário — TRT 8a. AJ-022-A, subscrevi. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora da Secretaria da JCI de Belém, substituta, assinando este Termo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz Presidente

(G. Reg. n. 23199)

EDITAL DE PRAÇA

(Prazo de Vinte Dias)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no próximo dia 09 de agosto de 1988, às 15.00 hs. (quinze horas), na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Manoel Machado do Espírito Santo e Simão Borges de Jesus contra EBRACON — Empresa Brasileira de Construções Ltda., nos autos do Processo n. 4a. JCI-218/87 e que é o seguinte:

— 01 (uma) máquina de escrever, Olivetti Línea 98, manual, n. 2536024, carro médio, cor cinza, no estado. Avaliação: C\$ 12.000,00 (doze mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será levado a publicação no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 de junho de 1988, Eu, Nelson Santos Cerrão, Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora da Secretaria Substituta, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz Presidente

(G. Reg. n. 23202)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou notícias dele tiverem, de que fica NOTIFICADO o senhor Inácio Martins Cardoso, ora encontrando-se em lugar incerto e desconhecido por esta Junta e qualificado como Autor nos autos do Processo de reclamação n. 4a. JCI-787/88, em que Barra Vasconcelos, Engenharia Civil Ltda. figura como Reclamada, para tomar ciência de que fora designado o dia 05 (nove) do mês de agosto do ano em curso, às 14.00 (quatorze) horas, para a sessão de instrução e julgamento da lide por si proposta devendo, nessa ocasião, apresentar-se na Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento à Trav. D. Pedro I, n. 750, 1o. andar do 3o. Bloco, munido dos documentos que entender convenientes e se fazendo acompanhar das testemunhas, que não podem ser superiores a 03 (três).

O que cumpria, na forma da lei.

Secretaria da Quarta Corte Judiciária Trabalhista do Primeiro Grau da Comarca de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 1988. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário — TRT 8a. AJ-022-A, datilografai. E eu, Ivani Siqueira Teixeira, Diretora da Secretaria da 4a. JCI de Belém, Substituta, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz Presidente

(G. Reg. n. 23159)

5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 dias, referentes ao Processo 5a. JCI-308/86.

A Doutora Filomena Maria Jorge Chaves, Juíza do Trabalho, na Presidência da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 08 de agosto de 1988, às 14.05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Josias Vieira Barbosa contra Saudosa Maloca Ltda., bens esses encontrados no endereço da executada, à Rodovia BR-316 KM 03, que são os seguintes:

— 01 (hum) fogão industrial, marca RG, 8 bocas, com duas chapas laterais, dois fornos inferiores, em ambas laterais, cor branca, no estado. Valor atribuído: C\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados);

— 100 (cem) mesas de madeira, na cor preta, para quatro pessoas, no estado. Valor atribuído: C\$ 800,00 (Oitocentos cruzados) cada uma;

— 200 (duzentas) cadeiras em cores variadas, com estrutura de ferro, assento e encosto em plástico, em um só corpo, no estado. Valor atribuído: C\$ 500,00 (quinhentos cruzados) cada uma (Fls. 322);

— 03 (três) terminais telefônicos na. 235.1291, 235.1544 e 235.1109, Valor Atribuído: C\$ 100.000,00 (cem mil cruzados) cada um;

— 17 (dezesete) ventiladores de teto, sem números visíveis, de marcas Primavera e Similar, no estado. Valor Atribuído: C\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados) cada um;

— 10 (dez) caixas de som, em madeira, pintadas de preto, no estado. Valor Atribuído: C\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) cada uma;

— 01 (hum) aparelho de som marca Gradiente, Stereo Graphic Amplifier Equalizer, model, E-1 C, cores cinza e preto, sem número visível, no estado. Valor Atribuído: C\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados);

— 01 (hum) aparelho de som, profissional, Power Amplifier, marca Cygnus, cores preta e preta, no estado. Valor atribuído: C\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados);

— 01 (hum) toca-disco, marca Polyvox, sem número visível, caixa de madeira escura, no estado. Valor atribuído: C\$ 6.000,00 (seis mil cruzados);

— 01 (uma) geladeira marca Gelomatic, cor azul, elétrica, sem número visível, no estado. Valor Atribuído: C\$ 10.000,00 (dez mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cor branca, com emblema da Cerpa, 1 tampo, n. 16124846, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cor branca, com emblema da Brama, 1 tampo, sem número visível, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cor branca, com emblema da Danobre, 1 tampo, sem número, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cor vernílica, 1 tampo, n. 2246, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cor branca, com emblema da Integol, sem número visível, 1 tampo, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cores branca e amarela, 1 tampo, sem número visível, com emblema da Cerpa, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cores branca e amarela, sem número visível, 1 tampo, com emblema da Cerpa, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cor branca, sem número visível, com emblema da Coca-Cola, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cor branca, n. CD-10035, 1 tampo, com emblema da Coca-Cola, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cor branca, sem número visível, 1 tampo, com emblema da Pepsi-Cola, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cores branca e amarela, 1 tampo, sem número visível, com emblema da Cerpa, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

— 01 (hum) Freezer, cor vernílica, n. CA-889084, 1 tampo, com emblema da Coca-Cola, no estado. Valor Atribuído: C\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados);

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, Pa, 07 de julho de 1988. Eu, Waldo Rodrigues da Silva, Aux. Jul. TRT 8a. AJ-023-B, datilografai. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria da 5a. JCI de Belém, subscrevi.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juiz do Trabalho

(G. Reg. n. 23345)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia nove de agosto de 1988, às 14.00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, Bloco R 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance no bem penhorado na execução movida por José Nelson Cardoso, reclamante-exponente e Nicosel Comércio e Serviços Ltda., contra Nicosel Comércio e Serviços Ltda., reclamado-executado, bem esse encontrado na Rua O de Almeida 770 (Assis de Vasconcelos e Piedade) e que é o seguinte: Um ramal telefônico n. 223-1329 e suas respectivas ações, contrato TPA 002747, avaliado em C\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos três dias do mês de junho de 1988. Eu, Vanja Mendonça — Técnica Judiciária, datilografai. E eu, Glória Diniz, em exercício da diretoria da Secretaria, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho — Presidente

(G. Reg. n. 22875)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de agosto de 1988, às 14.00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar, serão levados à Praça, para venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Saturnino Rosa das Chagas (Processo N. 6a. JCI-1434/87) contra Phoenix Educacional Center Of Languages, bens esses encontrados à Trav. Gama Abreu n. 83 - Lango da Trindade, e que são os seguintes:

“Um aparelho de ar condicionado, marca Springer de 18.000 BTUS. No estado. Avaliado em C\$ 40.000,00;

Um aparelho de ar condicionado, marca Springer de 10.000 BTUS, cor marrom. No estado. Avaliado em C\$ 30.000,00”.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografai. E eu, Glória Diniz, p/ Diretor de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO PEDRO JUCA

Juiz do Trabalho, na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G. Reg. n. 23296)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada Maria da Conceição Correa da Rocha, residente em local incerto e não sabido, a comparecer à 6a. JCI de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. andar, 3o. bloco, às 13.00 horas do dia 29.08.88 à audiência relativa ao processo 6a. JCI-416/88, em que a mesma reclama contra Mun. Belém — Secretaria Municipal de Saneamento. Nessa audiência deverá a reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três). O não comparecimento da reclamante à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a. JCI de Belém. Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Glória Maria T. Diniz, Assistente-Chefe do Setor Proc. Geral, datilografai e subscrevi.

NELIO FERNANDO GONÇALVES

Juiz do Trabalho, no exere. da Presidência da 6a. JCI de Belém

(G. Reg. n. 23348)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de agosto de 1988, às 14 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Jorge Lameira de Souza e outro (Proc. Carta Precatória n. 6a. JCI-1498, extraída do Processo JCI-Castanhal-833/87 e anexo), contra Caef Construção Engenharia e Projeto Ltda., bem esse encontrado à Estrada do 40 (Quarenta) Horas, Município de Ananindeua, e que é o seguinte:

“Um terreno sem edificação, sem número, parte destacada de maior porção, situado na estrada do 40 Horas, fazendo frente para o caminho do Benjamin, no Coqueiro, Município de Ananindeua, neste Estado, medindo dito terreno 120,00 metros de frente, por 220,00 metros de fundos, confinando ambos os lados com quem de direito. O referido imóvel está desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais. Avaliado em C\$ 100.000,00 (cem mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografai. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

NELIO FERNANDO GONÇALVES

Juiz do Trabalho, Presidente em exercício da Sexta JCI de Belém

(G. Reg. n. 23343)

EDITAL DE PRAÇA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quantos o presente Edital, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de agosto de 1988 às 14.00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Sandra Maria de Souza Nunes (Proc. 6a. JCI-771/87) contra Sociedade Beneficente Super-Med, bem esse encontrado à Av. 16 de Novembro, 692, e que é o seguinte:

“Um cofre de aço, grande, pesando 500 kilos, no estado. Avaliado em C\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária datilografai. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscrevi.

NELIO FERNANDO GONÇALVES

Juiz do Trabalho

(G. Reg. n. 23356)

7a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

No. 079/88

O Doutor Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber, que pelo presente Edital, fica citado a empresa A. S. Lohato Ltda. — Seg-norte, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo n. 7a. JCI-1509/87, em que é exequente o Sr. Marcelo Nazareno da Luz Rodrigues, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de C\$ 25.637,26 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete centavos) referente a Principal, Custas de Sentença e Custas de Execução, devida nos termos da Sentença proferida no dia 09.02.88, às 15.00 horas.

RESUMO:

Principal C\$ 23.035,73
Custas de Sentença C\$ 1.136,07
Custas de Execução C\$ 1.465,46

TOTAL DEVIDO C\$ 25.637,26

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, n. 704.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Carlos Augusto Cardoso, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria Helena Afonso Ferreira da Silva, Diretora de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 7a. JCI de Belém

(G. Reg. n. 23362)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

No. 077/88

O Doutor Jacinto Flávio de Lacerda Marçal, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Elias da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que ficam liberados os bens penhorados nos autos do Processo n. 7a. JCI-181/86, entre partes: Ana Isaura da Costa Prestes, exequente e Associação dos Lavadores e Reparadores de Carros de Belém, executada, renovados para o depósito Público desta Justiça, devendo V. Sa., comparecer para proceder a retirada dos bens abaixo discriminados, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de multa de armazenamento.

— Uma (01) mesa de madeira com três (03) gavetas laterais e uma (01) central.

— Duas (02) cadeiras de pé de ferro, com estufo em napa.

O que cumpria na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Carlos Augusto Cardoso, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Maria Helena Afonso Ferreira da Silva, Diretora de Secretaria, em Substituição, subscrevi.

JACINTO FLÁVIO DE LACERDA MARÇAL

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 7a. JCI de Belém

(G. Reg. n. 23361)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

A Doutora Antônia Campos Serra, Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

Faz saber, pelo presente Edital, a quem interessar possa, que o Banco do Estado do Pará S/A, formulou Protesto Judicial perante esta Junta com a finalidade de prevenir responsabilidade trabalhista, prover a conservação e ressalva de seus direitos com referência ao Tocantins Palace Hotel, cujo teor é o seguinte: “Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente da MM. JCI de Abaetetuba — P.A. Banco do Estado do Pará S/A, estabelecimento de crédito com sede em Belém; à Trav. Padre Prudente n. 174, por seu advogado infra firmado UT instrumento de mandato anexo (doc. 1), com fundamento no artigo 769 da CLT e 867 do Código de Processo Civil, vem respeitosamente perante V. Exa. formular PROTESTO JUDICIAL com a finalidade de prevenir responsabilidade trabalhista, prover a conservação e ressalva de seus direitos e manifestar sua inequívoca intenção, pelos motivos a seguir expostos. Em 10.06.88 o Banco petionário arrematou sem exibição de preço perante o Juízo de Direito da 1a. Vara da Comarca de Abaetetuba, o imóvel e todos os móveis que guarnecem o Tocantins Palace Hotel S/A, localizado nesta cidade à Rodovia Dr. João Miranda, Km 3,2, bem esses todos relacionados no auto de arrematação em anexo (doc. 2), devidamente assinado, pelo que a venda judicial tornou-se perfeita, acabada e irrevogável. Tal arrematação se deu nos autos da execução movida pelo Banco protestante contra aquela empresa, fato procedido de ampla e regular publicidade, conforme se vê de cópias do Edital em anexo (doc. 3). Aguarda-se, tão somente, a expedição da competente carta de arrematação para transcrição e averbação no registro imobiliário respectivo e imediata posse dos bens adquiridos em leilão público. Nesse ínterim, porém, chegou ao conhecimento do suplicante que aquela empresa e seu acionista-majoritário, na tentativa de fugir às obrigações trabalhistas, estão simulando contratos de trabalho com pessoas que deixaram de prestar serviços antes mesmo da arrematação, e ainda forjando relações gratuitas de emprego com pessoas que nunca foram empregados, com data retroativa, num expediente condenável de imputar responsabilidade trabalhista ao arrematante dos bens, em venda pública e judicial, usando para isso a figura da sucessão de empregadores, o que não ocorre na espécie. Esclarece o Banco petionante que a aquisição dos bens em leilão público, ocorreu na condição de credor-exequente (art. 690 parágrafo 2o. do CPC), numa forma inclusive de evitar maiores prejuízos do aqueles já sofridos com a inadimplência do executado e ainda pela falta de licitante. Com efeito, não teve e nem tem o petionante a intenção de continuar explorando o empreendimento econômico cujos bens arrematou, até porque como instituição financeira não está autorizada a exercer a atividade de hotelaria. Logo, impossível admitir sucessão trabalhista pelo simples fato de aquisição de bens em leilão público, sobretudo quando não haverá da parte do requerente continuidade na exploração econômica daquele empreendimento hoteleiro. Por outro lado, não é demais ressaltar que nenhum crédito, inclusive trabalhista, foi habilitado nos autos onde se deu a arrematação, embora a venda judicial fosse de conhecimento público eis que precedida de ampla divulgação não só no órgão oficial mas em matutino de grande circulação da capital. Desse modo, entendendo que não é sucessor trabalhista e nem está obrigado a reparar eventuais débitos com antigos empregados ou com pessoas que se prestam a forjar relação de emprego sem nunca haverem prestado serviços ao citado empreendimento hoteleiro, o Banco suplicante manifesta seu veemente PROTESTO para os fins do artigo 867 do Código de Processo Civil, contra antigos empregados e pessoas que assim se julgam, sem o scr, todos desconhecidos e residentes em lugar ignorado. Ante o exposto, requer a V. Exa. que se dignar mandar INTIMAR POR EDITAL (art. 870, I o II do CPC), deste protesto, antigos empregados e pessoas que assim ainda se julgam, mesmo aqueles que nunca o foram, mas insistam em dizer, que o são, para todos os efeitos de direito sobretudo do artigo 867 do CPC, para o que, pagas as custas e emolumentos devidos e decorridos quarenta e oito horas, sejam

os autos respectivos entregues ao peticionário independentemente de traslado (art. 872 do CPC), observadas as demais formalidades. Valor da causa: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados). P. Defrimento, Abateuiba, 01.07.88. Rubrica Reg./val sobre o nome Manoel José Monteiro Siqueira, OAB/PA.323.

E, para que não aleguem ignorância, vai o presente Edital publicado na forma da Lei e nos locais de costume.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Abateuiba, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Orlando Henrique de Vasconcelos Júnior, Assistente Chefe da Seção de Processos em Geral, datilógrafo. Eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor de Secretaria, conferi.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA

Juíza do Trabalho, Presidente da JUCJ de Abateuiba

(G. Reg. n. 23353)

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ-AUDITOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que, sob pena de revelia, fica o EX-SD PM MARIVALDO DO VALE MONTEIRO, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, filho de Manoel Paiva Monteiro, e Maria do Vale Monteiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer a JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, sita à Av. 16 de Novembro nº 486, nesta Capital, no dia 30 de agosto de 1988, às 08:30 horas, quando terá lugar a sua qualificação e interrogatório no Processo em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no art. 265, do Código Penal Militar. Daão é passado na AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR, em Belém do Pará, ao primeiro (01) dia do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu, Flávio Roberto Soares de Oliveira, Juiz-Auditor, Escrevô.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA

JUIZ-AUDITOR

(G. R. nº 23332-Dias 13-14-15/07/88)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

REF. PROC. Nº 33.536

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3a. Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juiz Federal da 3a. Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo Instituto Jurídico das Terras Rurais - INTER contra Carlos Vitor Holanda, correspondente a dívida de imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao Icrta, taxa de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercício de 1982/85, registrada sob o n. PA 071.337-86-4 a 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sita na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, CITAO, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$ 92.084,45 (noventa e dois mil oitenta e quatro cruzados e quarenta e cinco centavos), ou garantida a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rita Moita Pinto da Costa, Auxiliar Judiciário, o datilógrafo, e eu Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3a. Vara, o conferi e assinou.

IRAN VELASCO NASCIMENTO

Juiz Federal da 3a. Vara

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

REF. PROC. Nº 33.610

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3a. Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juiz Federal da 3a. Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal movido pelo Instituto Jurídico das Terras Rurais - INTER contra Luiz de Miranda Favacho, correspondente a dívida de imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao Icrta, taxa de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercício de 1982/85, registrada sob o n. PA-071.337-86-4 a 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sita na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, CITAO, para que no prazo de cinco (5) dias, pague a dívida com os seus acréscimos legais, na quantia total de Cr\$ 396.364,87 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e quatro cruzados e oitenta e sete centavos), ou garantida a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Rita Moita Pinto da Costa, Auxiliar Judiciário, o datilógrafo. E eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3a. Vara, o conferi e assinou.

IRAN VELASCO NASCIMENTO

Juiz Federal da 3a. Vara

BOLETIM Nº 114/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 23.06.88

OFÍCIOS

Nº 0038/88

Assunto

DESPACHO

Nº 520/88

Assunto

DESPACHO

PETIÇÕES

Petição de Osvaldo Jorge Ruffeil

Adv.

Assunto

DESPACHO

Petição de Raphael Celda Lucas Filho

Assunto

DESPACHO

Petição da ECT

Adv.

Assunto

DESPACHO

Petição da International Finance Corporation

Adv.

Assunto

DESPACHO

Petição de ODECAM - Máquina Pesadas Ltda.

Adv.

Assunto

DESPACHO

Petição de ELIAS LUIZ DA SILVA, Agente de Segurança Judiciária

Assunto

DESPACHO

Petição de HELENA ITSUKO MINATO, Técnico Judiciário

Assunto

DESPACHO

Petição de José Maria Rodrigues dos Santos

Adv.

Assunto

DESPACHO

Petição da Delegacia Federal de Agricultura no Pará

Engº Agrº

Assunto

DESPACHO

Petição da União Federal

Proc. Rep.

Assunto

DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA

PROCESSO

Imppte.

Adv.

Imptdo.

SENTENÇA

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSOS

Exqte.

Adv.

Excdos.

DESPACHO

PROCESSOS

Exqte.

Proc. Rep.

Excdos.

DESPACHO

PROCESSO

Exqte.

Adv.

Excdos.

DESPACHO

PROCESSO

Exqte.

Adv.

Excdos.

DESPACHO

PROCESSOS

Exqte.

Adv.

Excdos.

DESPACHO

PROCESSOS

Exqte.

Adv.

Excdos.

DESPACHO

: José Augusto Torres Potiguar
: Vem interpor o presente recurso de APELAÇÃO, referente ao processo nº 32.377, ao Egrégio TPR.
: N. A. Conclusos. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Nº 32.785

: Juarez Furtado de Aguiar
: Dr. Ferdinando Domingues
: Sr. Capitão aos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá
: Vistos, etc. (...) irritado e ilegal é o ato atacado, pelo que Concedo a segurança e confirmo a medida liminar. Custas ex-lege. P. R. I. Esta decisão fica sujeita ao duplo grau de jurisdição. Belém, PA, em 23 de junho de 1988. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Nas 20.111 - 20.112 - 20.115 - 20.116 - 20.117 - 20.150 - 20.177 - 20.179 - 20.181 - 20.183 - 20.187 - 20.261 e 20.357
: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região
: Ronaldo Koury Maués
: Darcy Alexandre Cavalcante Melo,
: Jair Nascimento Brício, Lucivaldo Marques das Chagas, Joelina Santiago e Silva, Manoel Carvalho Gonçalves, Raimundo Sousa Oliveira, Paulo de Tarso de Alencar Souza, Adriano Darcy Pereira Cals, Alirton Cesar Maia Cardoso, João Martins Negão, José Almeida, Leandro Ferreira de Oliveira, Maria de Nazare dos Santos
: Tendo decorrido o prazo máximo de 01 (um) ano da data da expedição do mandado de citação e penhora, sem que tenham sido encontrados a devedora e bens penhoráveis, como bem se verifica dos autos, em respeito ao Provimento nº 24, de 10 de dezembro de 1987, baixado pelo Exmº Sr. Ministro Corregedor Geral da Justiça Federal de Primeira Instância, ordeno o arquivamento deste processo de execução fiscal, sem prejuízo de seu prosseguimento, tão logo haja a efetiva localização da devedora e bens, pelo Conselho exequente. Intimá-se. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Nº 20.283 - 23.403 - 23.409 e 23.411
: Fazenda Nacional
: Almerindo Trindade e outro
: Indústria e Conservas Paranaguá Ltda., Amazônia Metalúrgica S/A, Esquema Construtora Imobiliária e Representação Ltda. e Joana D'arc Torrefação e Moagem de Café Limitada
: Idêntico ao anterior.

: Nº 21.365
: INPS
: Joaquim M. Rocha
: Arruda Pinto & Cia.
: Idêntico ao anterior.

: Nº 21.435
: Conselho Regional de Odontologia do Pará
: Francisco Pompeu Brasil Filho
: Máximo Bello Bandeira
: Idêntico ao anterior.

: Nº 21.453 - 23.294 e 28.271
: Conselho Regional de Medicina Veterinária em Belém - 14ª Região
: Maria de Lourdes da Costa
: Fazenda Agropastoril Santa Tereziinha S/A - AGROPASTO, Evaldete Ferraz de Oliveira e Antônio José Mendonça Bastos
: Idêntico ao anterior.

: Nº 25.524 - 27.738 e 27.742
: Conselho Regional de Química da 6ª Região
: Dercyllios R. de Noronha
: CONAN, Belnatura Cosméticos Ltda., Palp Agro Industrial Ltda.
: Idêntico ao anterior.

PROCESSO : Nº 26.058
Exqte. : Fazenda Nacional
Adv. : José Potiguar
Excd. : Companhia Madeireira São Miguel
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a FAZENDA NACIONAL e, como executada COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.748
Exqte. : Conselho Regional de Química da 6ª Região
Adv. : Dercyllios R. de Noronha
Excd. : Palmeiras da Amazônia Industrial - PALMAZON
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 6ª Região e, como executada Palmeira da Amazônia Industrial - PALMAZON. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.939
Exqte. : IAPAS
Adv. : Joaquim M. Rocha
Excd. : Olian Materiais de Construção Ltda. e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS e, como executada OLIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.040
Exqte. : Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Adv. : Bernardo Nunes de Moraes
Excd. : Everaldo de Freitas Lobato
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente, o CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS e, como executado EVERALDO DE FREITAS LOBATO. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 29.851 e 31.623
Exqte. : IAPAS
Adv. : Joaquim M. Rocha
Excd. : Condomínio do Edifício Infante de Sagres e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS e, como executados Condomínio do Edifício Infante de Sagres e outro e Empreiteira de Obras Guajará Ltda e outros. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 31.145
Exqte. : Fazenda Nacional
Adv. : José Potiguar
Excd. : Construtora Simel Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a FAZENDA NACIONAL e, como executada CONSTRUTORA SIMEL LTDA. Custas na forma da lei. Belém, PA, em, digo, Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.393
Exqte. : Fazenda Nacional
Adv. : José Potiguar
Excd. : Pedro Dantas da Silva
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido à fls., Julgo extinta a presente execução. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente a FAZENDA NACIONAL e, como executada Pedro Dantas da Silva. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 33.712
Exqte. : INTER
Adv. : Albaniza Campos A. Pereira
Excd. : Osvaldino do Nascimento Ribeiro
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER e, como executado Osvaldino do Nascimento Ribeiro. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.505
Exqte. : Conselho Regional de Eng. Arq. e Agronomia - CREA PA/AP
Adv. : Franklin Rabelo da Silva
Excd. : Alberto Marinho da Silva Coelho
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como exequente o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA PA/AP e, como executado ALBERTO MARINHO DA SILVA COELHO. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO
PROCESSOS : Nºs 11.795 - 11.936 e 30.575
Exqte. : CEF
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues e outro
Excd. : João Lopes de Souza, Armando Chagas Pereira, Waldir Freitas da Silva, ref. proc. nº 11.795; Lauro Bezerra Filho, Giovanise Falcão do Monte, João Bosco Mariz Martins, ref. proc. nº 11.936 e Samuel Levi da Luz Moraes e sua mulher e Milory Ruth Ponestk Moraes, ref. proc. nº 30.575.

SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos em que são partes, como exequente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e, como executados João Lopes de Souza, Armando Chagas Pereira e Waldir Freitas da Silva; Lauro Bezerra Filho, Giovanise Falcão do Monte e João Bosco Mariz Martins e Samuel Levi da Luz Moraes e sua mulher e Milory Ruth Ponestk Moraes. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA
PROCESSO : Nº 28.297
Autora : Carlinda da Costa Figueiredo
Adv. : Júlio de Alencar
Réu : INPS
Adv. : Ivete Nunes Carreira
DESPACHO : Arquivar-se. Belém, PA, em 23.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

CARTA PREGATÓRIA
PROCESSO : Nº 34.941
Depete. : Juiz de Direito da Comarca de Timon/MA
Depedo. : Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : 1. À conta. 2. Vista ao Dr. Procurador da República. 3. Com as cautelas legais devolva-se ao juiz deprecante. Belém, PA, em 23.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar

da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 23.06.88

OFÍCIOS:

Nº : 1349/88-CART/DEF/PA - 22.06.88
Do : Pres. do IPL nº 76/88-SR/DEF/PA
Assunto : Encaminha IPL em referência solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 2-8-88 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Da : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Adv. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães
Assunto : Vem requerer a juntada aos autos da prova da delegação de competência. Ref. Proc. nºs. 32.433 e ... 34.032 e 34.002
DESPACHOS : Junte-se aos autos. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
De : JOSÉ NICOLAU LEMTE FILHO
Adv. : Dr. Ademir Kato
Assunto : Vem oferecer as razões de sua apelação. Ref. Proc. nº 25.776
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

De : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo
Assunto : Vem promover AÇÃO EXECUTIVA contra COMERCIAL BELO HORIZONTE LTDA. e outros
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De : ADEMAR MONTEIRO DOS SANTOS e outros
Adv. : Dr. Henrique A. C. Ribeiro
Assunto : Vem propor ação cautelar inominada ou inepecífica, contra a UNIÃO FEDERAL pelos fatos que alega.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM INQUÉRITOS:

Nº : 042/88-DEF.2/MB/PA
DESPACHO : I - Concedo prazo até 2/8/88 para complementação das diligências, reservando-me para só posteriormente apreciar a questão da competência. II - Retornem os autos à SR/DEF/PA. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO ORDINÁRIA
Nº : 21.876
Autora : Apelante: PURIFICAÇÃO DE METAIS CAROL LTDA.
Adv. : Drs. Gastão Luiz Lobo D'Eça e outra
Ré-Apelada : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho
DESPACHO : Ofereça tempestivamente a autora - apelante, na condição de agravada, contra-razões ao agravo interposto pela ré-apelada (v. fls. 229/230). Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

AÇÃO PENAL:

Nº : 18.976
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent. : Dr. Paulo Meira
Réu : JOSÉ ANTONIO ALVES (revel)
Daf. : Dr. Dídio Cruz Neto
DESPACHO : I - Homologo a desistência manifesta da pelo representante do Ministério Público a fls. 135. II - Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Requerente : Nº 35.020
Adv. : LOURIVAL DOS SANTOS SAMPAIO
DESPACHO : Dr. Carlos Antonio de Albuquerque Nunes
I - Tendo em vista que cumpre ao impetrante ao requerer o arbitramento da fiança instruir o pedido com os elementos indispensáveis e comprobatórios de que nada existe a impedir o deferimento" (ac. de 121286 da 2ª Turma do TFR, no HC nº 6.748-1)

-ES, Rel Min. Costa Lima, decisão unânime, in DJU de 120387, pág. 3719), demonstre o requerente a satisfação dos requisitos de que tratam o art. 323, inc. III e IV, e o art. 324, inc. III e IV, do CPP II - Intime-se. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

SENTENÇAS: COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:

Nº 35.008
Comunicante: Dr. Moyses Clemente Daneu (Delegado de Polícia Federal)
Preso: LOURIVAL DOS SANTOS SAMPAIO
SENTENÇA: Vistos, etc.
Tendo sido observados os devidos formalismos, dou pela regularidade da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante. P. R. I. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO:

Nº 31.292
Autor: CARIOS ALBERTO DE MIRANDA E SILVA e sua mulher
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SENTENÇA: Vistos, etc.
(...) E X P O S I T I S, Com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032 de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL:

Nºs.: 20.405 e 23.037
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 12ª REGIÃO
Adv.: Dr. Ronal do Koury Maués
Executados: FORTUNATO CASTILHO LEVY e CARLOS ZEFERINO DA SILVA DUMONT (respectivamente)
SENTENÇAS: Vistos, etc. (...)
E X P O S I T I S, Diante do fato consumado (que se espera não venha a se repetir), julgo extinto o presente feito. P. R. I. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

x-x-x-x-x-x-x
EM TEMPO:
OFÍCIOS:
Nº 217/88-SCOR de 21.06.88 - Chefe do Serviço de Correções da SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha IPL nº 011/87-DEF.2/MB/PA face cumprimento da cota do representante do Ministério Público Federal.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

x-x-x-x-x-x-x

PETIÇÕES:

De: ZULMIRA MOTA DE AZEVEDO
Assunto: Vem apresentar justificativas e requer substituição, ref. processo nº 34.640.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal
De: CARTÓRIO SOUZA FILHO - 3º Ofício de Notas p/ João de Mendonça Alho
Assunto: Encaminha mandado de notificação ref. Of. nº 1588 de 25.05.88. e presta informação ref. Of. 1357/88 Junte-se aos autos. Belém, 23.06.88 (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.
De: RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
Assunto: ROGA seja marcado outra data para a audiência ref. proc. 29978 pelos motivos que alega.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

x-x-x-x-x-x-x

OFÍCIOS:

Nº 217/88-SCOR de 21.06.88 - Chefe do Serviço de Correções da SR/DPF/PA
Assunto: Encaminha IPL nº 011/87-DEF.2/MB/PA face cumprimento da cota do representante do Ministério Público Federal.
DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

x-x-x-x-x-x-x
PÉTICOES:
De: ZULMIRA MOTA DE AZEVEDO
Assunto: Vem apresentar justificativas e requer substituição, ref. processo nº 34.640.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal
De: CARTÓRIO SOUZA FILHO - 3º Ofício de Notas p/ João de Mendonça Alho
Assunto: Encaminha mandado de notificação ref. Of. nº 1588 de 25.05.88. e presta informação ref. Of. 1357/88 Junte-se aos autos. Belém, 23.06.88 (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.
De: RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
Assunto: ROGA seja marcado outra data para a audiência ref. proc. 29978 pelos motivos que alega.
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

CARTA PRECATÓRIA:

Nº 237/88
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA DA COMARCA DE SANTARÉM - Pro. 34.640 Junte-se aos autos. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

Nº 1625/88 - MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
Notificado: SEBASTIÃO FERREIRA PINTO - Ref. Proc. 34.640
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Nº 3.738
Autora e Reconvinda: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Almerindo Trindade
Réu e Reconvinte: FERNANDO DIAS MAIA
Adv.: Drs. Carlos Newton Sevalho Segadilha e outro
DESPACHO: Como se verifica pela certidão lavrada às fls. 17v., o réu foi citado inicialmente à Av. Nazaré, nº 259. O Mandado de Fls. 39 traz como endereço o número 236 daquela avenida, tendo o Oficial de Justiça certificado haver procurado o réu nos nºs 236, 226, 242 e 256. Face a isso, determino que se expeda mandado para notificação do réu - reconvinte no endereço indicado, isto é, Av. Nazaré, nº 259. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal
Nº 4222
Autora.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito
Réu: FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA
Adv.: Drs.: Evandro Lins e Silva e outro
DESPACHO: Defiro as provas requeridas às fls. 158. 2. Oficie-se, quanto ao item 1 daquele requerimento. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

Nº 4222
Autora.: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)
Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito
Réu: FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA
Adv.: Drs.: Evandro Lins e Silva e outro
DESPACHO: Defiro as provas requeridas às fls. 158. 2. Oficie-se, quanto ao item 1 daquele requerimento. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº 32.515
Impetrante: REDE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Adv.: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Jr.
Impetrado: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 34.539
Impetrantes.: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA., e TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA.
Adv.: Dr. Haroldo Cabral e outros
Impetrado: DIRETORA REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

EXECUÇÃO FISCAL:

Nº 24.213
Exequente: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dra. Gilda da Silva Lima
Executado: FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A - TECEPATIMA
Adv.: Dr. Marólio F. Vianna
DESPACHO: O depósito em dinheiro para garantia da execução deverá abranger "o valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na certidão da Dívida Ativa" (artigo 9º da Lei nº 6.830, de 1980), sendo certo que dito valor há que estar atualizado à data do depósito. No caso, porque certificado que o depósito efetuado não foi atualizado (fls. 44v.), determino que se atualize o valor da execução, intimando-se a executada para complementar o depósito, a fim de que se possam ser oferecidos embargos (§ 1º, artigo 16, da Lei nº 6.830, de 1980). Intime-se. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

EXECUÇÃO:

Nº 13.416
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Drª Maria Amélia Maia Franco
Réu: RAPHAEL SIQUEIRA
Adv.: Dr. José Paulo Queiroz
DESPACHO: Aguarde-se a solução dos embargos de terceiros opostos (processo nº 34.747). Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:

Nº 20.484
Reclamante: VALTER HERMENEGILDO DE MORAES
Adv.: Dra. Paula Fransinetti C. da Silva

Reclamado: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO: Recebo o recurso de fls. 98, no seu efeito regular. Notifique-se a Recorrida para apresentar suas razões, no prazo legal. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

Nº 27.766
Reclamante: ODILSON RIBEIRO COUTINHO
Adv.: Dra. Esauamar Favação Bandeira
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
DESPACHO: Proceda-se ao cálculo de liquidação (artigo 879, c/c artigo 878, caput, da CLT). Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº 35.004
Impugnante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Drs. Maria Amélia Maia Franco e outra
Impugnada: MARILENA SILVA SIQUEIRA
DESPACHO: Ouça-se a impugnação, em cinco dias. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO:

Nº 34.118
Requerente: VERA LÚCIA DOS SANTOS CARVALHO
Adv.: Drª Eliana Couto Ribeiro
Requerida: CAMPANHA NACIONAL CONTRA A TUBERCULOSE
DESPACHO: Arquite-se. Belém, 23.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

Nº 34.211
Requerente: BENEDITO TACARIJU PAUXIS
Adv.: Drª Eliana Couto Ribeiro
Requerido: HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO
DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 34.564
Requerente: MIGUEL FRANCISCO DE NAZARÉ PORTILHO
Requerido: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESPACHO: Idêntico ao anterior

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
Dr. WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 23.06.88

TELEX:

Nº 4277-BRASILIA-DF.
Assunto: Vem informar que foi negado provimento ao Recurso, em que recorrente, ELOIR BAGLIOLI JUNIOR.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº. 436/88-DRF/PA.
Do: Delegado LUCIANO BERNARDO DA C. LOBO
Assunto: Vem Reporta-se sob o Of. nº 1766, deste Juiz Federal.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº: 1103/SUCAM.
Dr.: Paulo Edson F. P. de Souza - Diretor Reg. da Sucam/PA.
Assunto: Vem apresentar o Sr. ROMUALDO DE ALMEIDA COSTA.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº. 1356/88-CART/DPF/PA.
Bel.: Fábio Caetano - Delegado de Polícia Federal
Assunto: Vem prestar informações a respeito do Of. nº 1851 deste Juízo.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº. 1364/88-CART/DPF/PA.
Bel.: Idêntico ao anterior.
Assunto: Vem encaminhar o Of. nº 195/88-SE, oriundo da 5ª Junta de Consiliação e Julgamento, ref. IPL nº 093/87-SR/DPF/PA.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nºs. 218 e 219/88-SCOR
Bel.: Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha os autos dos IPL. nºs. 011 e 056/87-DEF.2/SANTARÉM/PA., solicitando prazo para complementação das diligências.
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº. 1317/88-CART/DPF/PA.
Bel.: Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal.
Assunto: Encaminha devidamente relatado, os autos

do IPL nº 190/89-SR/PA.

DESPACHO: Remeta-se ao MPF, para os devidos fins.
Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

De: IDA OSSAMI COUTO

Adv.: Dra. Eliana Couto Ribeiro

Assunto: Requer Homologação de Opção
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: ÉRICO AFONSO DA C. BEMERGUY

Adv.: Dr. Antônio C. Mendes

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências, nos autos do Proc. nº 35.009.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: ÉRICO AFONSO DA C. BEMERGUY

Adv.: Dr. Washington L. Rodrigues e outro

Assunto: Requer o reexame da matéria nos autos do processo nº 35.009.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: UNIÃO FEDERAL

Rep. Mp.: Dr. José A. T. Potiguar

Assunto: Vem prestar contestação nos autos do processo nº 34.321.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Adv.: Dr. Jaci Monteiro Colares

Assunto: Vem recorrer ao E. TFR, nos autos do processo nº 34.204.
DESPACHO: Se tempestivo. J. Conclusos. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA.

Adv.: Idêntico ao anterior.

Assunto: Requer o encaminhamento das razões anexa a presente petição, ao E. TFR, nos autos do proc. nº 34.092.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: WALNEY DA ROCHA NASCIMENTO

Adv.: Dr. José da Rocha Moreira

Assunto: Requer o prosseguimento do feito, nos autos do Proc. nº 31.272.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: I N T E R

Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira

Assunto: Requer a extinção e o arquivamento do autos Proc. nº 34.276.
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: I N T E R

Adv.: Idêntico ao anterior.

Assunto: Idêntico ao anterior. Proc. nº 32.310.
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: BRASMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho

Assunto: Vem Propôr Ação de Consignação em Pagamento, contra DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO.
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS: - EXECUÇÃO FISCAL:

Processo: nº 31.977

Exeqtente: CONSELHO REG. DE ODONTOLOGIA - PARÁ

Adv.: Dr. Francisco Pompeu B. Filho

Executado: José de Jesus Silva Batista

DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

EMBARGOS À EXECUÇÃO:

Processo: nº 35.006

Embargantes: PRIMO SCHIAVINATO e Outros

Adv.: Dr. Armando Soutello Cordeiro

Embargada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Maria das G. C. Sêrio e outros

DESPACHO: Recebo os embargos. Vistas a Embargada pelo prazo legal. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Processo: nº 35.005

Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo e outros

Agravados: Carmem Izabel Rodrigues e outra

Adv.: Dra. Solange M. F. do C. Dantas e outros

DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Intime-se a parte agravada para, querendo, contraminutar o recurso nos termos do disposto no art. 524 do CPC. Belém, 23.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BELA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de S. Meira - Proc. da República
Carlos Raymundo L. Affonso - Adv. Repres. OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 35.032 - Autora: ASSOCIAÇÃO XÍDEO CLUBE DO BRASIL - GRANDE BELÉM

Ré: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 35.021 - Impte: GILBERTO VALENTE MARTINS

Impdo: Procurador Chefe da Procuradoria da República no Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 35.024 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Raimundo Nonato R. Rodrigues

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 35.025 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Réus: Maria do Socorro Batista de Souza e Higson Ruivo Borges

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 35.026 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Edson Ferreira Brito e outro

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 35.027 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Carlos Teixeira Pereira

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 35.028 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: Carlos Alberto Porto da Costa

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 35.029 - Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 150/87-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 35.030 - Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 276/86-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 35.031 - Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO

Reqdo: Inq. Pol. nº 161/87-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 35.023 - Reclte: JOÃO ALBERTO MELO DA SILVA

Reclado: 2º Distrito Rodoviário Federal - DNER

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 35.022 - Reqte: IDA OSSAMI COUTO

Reqdo: Hospital João de Barros Barreto

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BELA. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade

de do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E, para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
Paulo Rúbio de S. Meira - Proc. da República
Carlos Raymundo L. Affonso - Adv. Repres. OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 35.035 - Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Exeqdos: Comercial Belo Horizonte Ltda. e outros

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 35.034 - Consqte: BRASMA IND. E COMÉRCIO LTDA.

Consqda: Delegacia do Serviço de Patrimônio da União - DSPU

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 35.033 - Reqtes: ADEMAR MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS

Reqda: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 2063 - Inq. Pol. nº 043/88-SR/DPF2/MB

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 2064 - Inq. Pol. nº 044/88-SR/DPF2/MB

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 2065 - Inq. Pol. nº 076/88-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 2066 - Inq. Pol. nº 077/88-SR/DPF/PA

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara. (G. R. nº 23137)

BOLETIM Nº 115/88

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 24.06.88**OFÍCIOS**

Nº 57/88

: Paulo Roberto de Oliveira Lima - Juiz Federal, Diretor do Foro em Alagoas

Assunto

: Vem informar que a Carta Precatória, extraída da Ação Penal número 26.576, foi distribuída ao Juízo da 2ª Vara daquela Seção Judiciária sob o número 18.724/88.

DESPACHO

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 24.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 561/88

: André José Kozlowski - Juiz Federal da 5ª Vara no Rio de Janeiro

Assunto

: Vem devolver a Carta Precatória extraída dos autos de Embargos de Execução nº 33.354 devidamente cumprida.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Everal Ramos Pinheiro

Adv.: Américo Leal

Assunto: Vem requerer a juntada do documento anexo, referente ao processo nº 18.203.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv.: Max Luiz C. D'Oliveira

Assunto: Vem falar sobre a Impugnação ao Valor da Causa, oferecida por Acácio Alves Silva, referente ao proc. nº 34.523.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

Petição da Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Adv.: Renato Paulino de C. Filho

Assunto: Vem apresentar sua IMPUGNAÇÃO, referente ao processo de Embargos de Execução Fiscal nº 33.354.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Rio de Janeiro com o intuito de inquirir a testemunha ERIC BARBOSA, referente ao processo nº 21.350.

DESPACHO

: Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA devolvida da Seção Judiciária no Rio de Janeiro com a finalidade de

inquirir a testemunha ELTON TITO - NELLI a qual está incluída nos autos do proc. nº 19.984.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA reintegrada da Seção Judiciária no Amazonas para o fim de intimar o doutor JOSÉ ALVES DA SILVA, referente ao processo nº 20.931.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Nilton Jorge Barreto Atayde
Assunto : Vem requerer a juntada aos autos do processo nº 16.759 do documento anexo.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se a vista requerida, em termos. Belém, PA, em 24.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da CEF
Adv. : Gilberto Augusto M. Chaves.
Assunto : Vem requerer vista dos autos, proc. nº 32.787 e vista dos mesmos.
DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se a vista requerida, com as cautelas legais. Belém, PA, em 24.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da SUNAB
Adv. : Aládio Costa Ferreira
Assunto : Vem solicitar o encaminhamento ao Egrégio TFR às razões de apelação anexas, referente ao proc. número 33.660.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 24.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da CEF
Adv. : Maria Amélia
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 31.950 e requerer providências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
Reqte. : Lúcia Maria Arantes da Silva
Reqda. : UFPA - Proc. nº 29.592
SENTENÇA : "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por Lúcia Maria Arantes da Silva, para que a mesma produza os seus devidos efeitos a partir de 02.01.78. P. R. I". Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.342
Reqte. : Benedito Martinho de Souza Cavallero
Adv. : José Maria da Gama Maia
Reqda. : ECT
Adv. : Cauby Guimarães
SENTENÇA : "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por Benedito Martinho de Souza Cavallero, para que a mesma produza os seus efeitos devidos a partir de 15.07.75. P. R. I". Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.345
Reqte. : Francisco Esperidião de Almeida
Adv. : José Maria da Gama Maia
Reqda. : ECT
Adv. : Cauby
SENTENÇA : "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por Francisco Esperidião de Almeida, para que a mesma produza os seus efeitos devidos a partir de 15.07.75. P. R. I". Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.005
Reqte. : Fabiano Rocha Viegas
Adv. : José Maria da Gama Maia
Reqda. : ECT
SENTENÇA : "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por Fabiano Rocha Viegas para que a mesma produza os seus efeitos devidos a partir de 15.07.75. P. R. I". Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.675
Reqte. : José Maria Pereira de Souza
Adv. : Maria da Conceição Bernardelli
Reqda. : SUDAM
SENTENÇA : "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por José Maria Pereira de Souza, para que a mesma produza os seus efeitos devidos a partir de 02.01.78. P. R. I". Belém, PA, em 23.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIOS
Nº 038/88 : Ricardo Ferreira Nunes - Juiz de Direito da Comarca de Oeiras do Pará
Assunto : Vem encaminhar o Mandado de Citação, devidamente cumprido, ref. ao Proc. nº 32.502.
DESPACHO : J. aos autos. Belém, 24.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 123/88 : Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional do DFF/PA
Assunto : Vem apresentar o Agente de Polícia Federal ROBINSON RODRIGUES GIBSON, em atenção ao Of. nº 1703/88-JF/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO
Petição da CEF
Adv. : Gilberto Augusto M. Chaves
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 34.941 - Pedido de Alvará.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO : Nº 34.733
Exqte. : INTER
Excdos. : Rui Nestor Rodrigues Nunes
DESPACHO : Cite-se. Arbitro em 20% (vinte por cento) os honorários advocatícios. Belém, PA, 24.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara

PROCESSOS : Nºs 34.864 - 34.867 - 34.870 - 34.873 - 34.876 - 34.882 - 34.885
Exqte. : SUNAB
Adv. : Heloísa Maria C. Fagundes
Excdos. : João Freitas da Luz, Nilton Costa Santos, Jorge Ricardo Raiol Pinheiro, FEMESC - Ind. e Com. Ltda., Renato de Aguiar Moraes, Benedito de Castro e Lavagem Com. e Representações Ltda.
DESPACHO : Preliminarmente, intime-se o subscritor da petição de fls. 02, para exibir o competente mandato de procuração. Belém, PA, 24.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

EXECUÇÃO
PROCESSOS : Nºs 34.685 e 34.907
Exqte. : CEF
Adv. : Nelson Carmo Figueiredo e outro
Excdos. : Madeireira Três Irmãos Indústria e Comércio Ltda., Aníbal da Conceição Lopes, José Ribamar Carvalho, Zenil Ferreira Drumond, e Maria Raimunda Ricardo da Silva
DESPACHO : Cite-se. Devendo o respectivo mandado ser encaminhado à Comarca de Paragominas, para cumprimento pelos Oficiais de Justiça daquela localidade. Arbitro em 20% (vinte por cento) os honorários advocatícios. Belém, PA, 24.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.741
Exqte. : ECT
Adv. : Cauby P. Guimarães
Excdos. : Francisco Marques de Moura
DESPACHO : O devedor tem endereço certo nos autos. Cite-se, devendo o mandado ser encaminhado à Comarca de Marabá, para cumprimento. Belém, PA, 24.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.824
Exqte. : CEF
Adv. : Nelson Carmo Figueiredo
Excdos. : Rizzi - Representações e Comércio Ltda. e outros

DESPACHO : Citem-se. Arbitro em 20% (vinte por cento) os honorários advocatícios. Belém, PA, 24.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara

EMBARGOS À EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 34.844
Embtes. : Ocrim S/A - Produtos Alimentícios
Adv. : Clóvis Malcher Filho e outro
Embgo. : Conselho Regional de Química da 6ª Região
Adv. : Dercyllios Rendeiro de Noronha
DESPACHO : Apensem-se estes autos aos da ação principal. Intime-se o embargado para impugnar os embargos, querendo, no prazo legal. Belém, PA, em 24.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 24.06.88

OFÍCIOS:
Nº : 1365/88 - CART/SR/DFF/PA - Pres. do IPL nº 230/87-SR/PA
Assunto : Encaminha IPL em referência devidamente relatado.
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.
Nº : 1357/88-CART/DFF/PA - Pres. do IPL nº 80/88-SR/DFF/PA
Assunto : Encaminha IPL em referência Sollicitando dilatação do prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : I - Concedo, emprorrogação, prazo até ao dia 2-8-88 para complementação das diligências. II - Retor nem os autos à esfera policial. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
Da : RIHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Adv. : Dr. Paulo Peixoto Caldas
Assunto : Vem oferecer bem para garantia da Execução. Proc. 34.939.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal
Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent. : Dr. Almerindo A. de V. Trindade
Assunto : Requer a devolução do IPL nº 077/87 à autoridade policial para complementação, para o fim mencionado.

DESPACHOS EM PROCESSOS:
EXECUÇÃO:
Nº : 18.669
Exeqüente : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Executado : ALMIR ALVES CAMILO
DESPACHO : Comprove o advogado da Exeqüente dispor de poderes para, em nome desta, "renunciar ao crédito" (art. 794, inc. III, do CPC). Belém, ... 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº : 23.797
Exeqüente : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
Executado : BENEDITO COIMBRA PALHETA
DESPACHO : Idêntico ao anterior
Nº : 33.307
Exeqüente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo
Executados : VANDA SOUZA DA CRUZ e outros
DESPACHO : (...) Ente o exposto, mando que o serventário proceda ao cálculo do valor restante das custas, a ser pago pela desistente. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇÃO ORDINÁRIA: Nº 32.702
Autora : FERRAGENS FONSECA LTDA.
Adv. : Dr. Ediléia Valério e outros
Ré : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Notifique-se a União Federal para querendo, na condição de apelada oferecer contra-razões ao recurso interposto pela A. (fls. 24), sendo certo que a apelação cingir-se-á ao assunto ventilado na sentença (fls. 23). Belém, 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AÇÃO DE USUCAÇÃO:
Autores : HUASCAR JOSÉ CALCUCHIMAC DE ALENCAR FERNANDEZ e sua mulher
Adv. : Dr. Eduardo Augusto Coelho de Sousa Meira
Interveniente : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães M. Filho
DESPACHO : (...) Ante todo o exposto, determino a restituição dos presentes autos ao MM. Juízo de origem. Intime-se. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:

Nº 34.148
 Justificante: MARINA FERREIRA DA ROCHA
 Adv.: Dr. Decclélio da Paz Pereira
 Justificado: INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
 DESPACHO: Arquivar-se. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:

MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº 34.443
 Impetrante: BERTILON VIGILÂNCIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
 Adv.: Drs.: Waldemar Pelgueziras Vianna e outros
 Impetrado: PRO-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Vistos, etc.
 (...) EX P O S I T I S,
 Com fundamento no que estatui o parágrafo único do art. 284, c/c o disposto no art. 267, caput, inc I art. 295, caput, inc. VI, e art. 329, tudo da Lei Civil adjetiva, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL:

Nº 33.742
 Exequente: I N T E R
 Adv.: Dr. Edmé Moura Corrêa
 Executado: STEFAN MELNIK
 Vistos, etc.
 (...) EX P O S I T I S,
 Diante do fato consumado (que se espera não venha a se repetir), julgo extinto o presente feito. P. R. I. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 30.418 e 32.908
 Exequente: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho e outro
 Executados: ESTRUTURAL LTDA.
 Adv.: Dra. Edna Brazil Lins
 COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.
 Adv.: Dr. Haroldo Cabral
 SENTENÇAS: Idênticas a anterior

Nºs.: 33.967 33.973 34.052 34.078
 34.432 34.716 34.731 34.763
 34.775 34.799 34.877

Exequente: S U N A B
 Adv.: Dr. Heloisa Maria Cavaleiro Fagundes e outros.
 Executados: A. A. RUBIN E CIA. LTDA. CECÍLIO BATISTA CORREA, REGINALDO SERGIO DA SILVA, RAIMUNDO COSTA (CASA REGINA), FARMÁCIA DINIZ LTDA., PANIFICADORA ESPERANÇA LTDA., K. MORIMITSU, PANIFICADORA FORMOSA LTDA. AMERICANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., J. CUNHA & FREITAS LTDA., PANIFICADORA FORMOSA LTDA. - FILIAL,
 SENTENÇAS: Vistos, etc.

Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 28.200
 Exequente: I A P A S
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza
 Executada: REGONDA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
 SENTENÇA: Idêntica a anterior
 Nº 33.713
 Exequente: I N T E R
 Adv.: Dr. Albaniza Campos A. Pereira
 Executado: OSWALDINO DO NASCIMENTO RIBEIRO
 Adv.: Dr. Sueli Machado Vindes
 SENTENÇA: Idêntica a anterior

EXECUÇÃO:

Nºs.: 11.800 13.135 e 30.339
 Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Ruy Martini Santos e outros
 Executados: JOSÉ DE SENA MONTEIRO e outros, DARIO MACEDO e outros e DEMERVAL FLORENCIO DE MIRANDA e sua mulher (respectivamente)
 SENTENÇAS: Idênticas a anterior.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO FISCAL:

Nº 5.469
 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
 Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha
 Executado: SERVIÇO AEROTAXI E ABASTECIMENTO DO VALE AMAZÔNICO LTDA.
 DESPACHO: 1. Atualize-se o cálculo. 2. Após, intime-se a executada para que informe onde se encontra o bem arrematado às fls. 14, assim como seu estado de conservação, dado o tempo decorrido desde o arresto, o qual deverá converter-se em penhora (artigo 654, parte final, do CPC). Belém, 24.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA:

Nº 33.292
 Requerentes: VALDEMAR HANNEMANN e outros
 Adv.: Dr. João Afonso Borges e outros
 Requeridos: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e UNIÃO FEDERAL
 DESPACHO: Citem-se as Requeridas. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

MEDIDA CAUTELAR

Nº 34.904
 Requerentes: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ e outros
 Adv.: Dr. João José Maroja e outros
 Réu: MINISTÉRIO DA REFORMA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MIRAD
 DESPACHO: Defiro o requerido às fls. 93. A Secretaria para providenciar, certificando nos autos o ocorrido. Belém, 24.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

AÇÃO PENAL:

Nº 33.477
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Paulo R. de S. Meira
 Réu: ALBINO FERREIRA DE LIMA
 DESPACHO: Esclareça o serventário o fato de haverem sido expedidos dois mandados para citação do acusado ALBINO FERREIRA DE LIMA, um dos quais encaminhado a Comarca de Marabá e o com endereço nesta Capital (fls. 53 e 54). Belém, 24.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 Dr. WALDIR BORGES CORREA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 24.06.88

OFÍCIO:

Nº 1372/88-CART/SR/IPP/PA.
 Bel.: Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Encaminha documentos do indiciado RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES, Ref. IPL nº 170/DEF.
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 24.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO:

Do: ARMALÉNS PANTOJA LTDA.
 Adv.: Dra. Maria das Graças R. Sampaio
 Assunto: Apresenta Bem a penhora, nos autos da Execução Fiscal nº 33.968.
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 24.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS: - EXECUÇÃO FISCAL.

Processo: nº 33.837
 Exequente: I N T E R
 Adv.: Dra. Albaniza Pereira
 Executado: Romariz Fischer S/A Ind. E Com Agric.
 DESPACHO: Faça-se a penhora e avaliação do imóvel oferecido pela parte executada. Belém, 24.06.88(a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: I N C R A - Processo: nº 32.966
 Executada: Agropecuária Rio Roosevelt S/A.
 DESPACHO: Faça-se a devolução desejada pela parte exequente (doc. Fl. 26), observando-se as cautelas de estilo. Belém, 24.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 34.869
 Exequente: S U N A B
 Adv.: Dra. Heloisa M. C. Fagundes e outros
 Executado: Dionízio Borges Smith
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 24.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 34.060
 Exequente: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Executada: Polar Norte Comércio e Ref. Ltda

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 24.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.416

Exequente: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Executada: Droganove Ltda
 DESPACHO: Informe-se a Secretaria sobre a possibilidade de depositar o bem penhorado a fl. 10, em local adequado no prédio do fórum e sob a responsabilidade de funcionário qualificado. Belém, 24.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.408

Exequente: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Executada: Panificadora Cruzeiro Ltda.
 DESPACHO: Renove-se a diligência como sugere a exequente na petição de fl. 18v. Belém, 24.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.403

Exequente: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. José Augusto T. Potiguar
 Executada: Bijubel Ltda.
 DESPACHO: Diga a exequente sobre a certidão de fl. 22v. Belém, 24.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.402

Exequente: FAZENDA NACIONAL
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho
 Executada: A P MARQUES IMP. IND. E REP.
 DESPACHO: Informe-se a secretaria sobre a possibilidade de remoção do bem penhorado para depósito público desta Seção Judiciária. Belém, 24.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

EXECUÇÃO:

Processo: nº 34.740

Exequente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães
 Executado: Ciro Araújo da Silva
 DESPACHO: Cite-se o executado. Belém, 24.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.
 DIRETOR DO FORO:
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:
 BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo do Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E, para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor
 Paulo Rúbio de S. Meira - Proc. da República
 Carlos Raymundo L. Affonso - Adv. Repres. OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 35.044 - Exeqte: CONS. REG. DE MEDICINA
 Exeqdo: Raimundo Nonato C. de Viçeiros
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 35.045 - Exeqte: CONS. REG. DE MEDICINA
 Exeqda: Nelida Maria de França M. Carneiro
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 35.046 - Exeqte: CONS. REG. DE MEDICINA
 Exeqdo: Carlos Augusto Souza da Cunha
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 35.036 - Exeqte: E B C T
 Exeqda: Maria Luiza da Silva Feio
 Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 35.047 - Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Exeqdas: Agro Indústria e Com. Dois Irmãos Ltda. e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 35.048 - Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Exeqdos: Maranata Ind. e Com. de Madeira Ltda. e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 35.049 - Exeqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Excedos: Raimundo Américo Louchard Sa-
les e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 35.037 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réus: Antônio Carlos Alexandria Luna e
outros
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 35.038 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Maria Léa Farias do Nascimento
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 35.039 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Ré: Adelaide Xavier Moraes
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 35.040 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Lázaro Basílio dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROC. CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 35.041 - Embgte: SOTAVE NORTE S. A.
Embda: Fazenda Nacional
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 35.042 - Embgte: SOTAVE NORTE S. A.
Embda: Fazenda Nacional
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 35.043 - Embgte: SOTAVE NORTE S. A.
Embda: Fazenda Nacional
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 2067 - Inq. Pol. nº 079/88-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 2068 - Inq. Pol. nº 080/88-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 23185)

**CONSELHO DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS**

EDITAL Nº 180/88
(Processo nº 01370/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. ORLANDO DA SILVA PINHEIRO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando da Silva Pinheiro, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Rondon do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01370/86, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1985.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 181/88
(Processo nº 02168/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. MIGUEL PALHETA DO NASCIMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Miguel Palheta do Nascimento, Administrador do Serviço Autônomo de Águas de Aflú, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02168/85, referente à prestação de contas daquele SAA, exercício financeiro de 1985.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 182/88
(Processo nº 880022)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. RAIMUNDO INÁCIO DE JESUS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Inácio de Jesus, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880022, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 183/88
(Processo nº 01467/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. ANFRISIO DA COSTA NUNES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Anfrísio da Costa Nunes, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Altamira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01467/87, referente à prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 184/88
(Processo nº 00605/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. RAIMUNDO CARVALHO DE ABREU

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Carvalho de Abreu, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Bujari, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00605/87, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 185/88
(Processo nº 01275/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. DEUZANIR DE OLIVEIRA MELO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Deuzanir de Oliveira Melo, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01275/87, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 186/88
(Processo nº 02278/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da
Sra. MARIA DE JESUS VALENTE MEIRELES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Jesus Valente Meireles, Presidente do Centro Comunitário do Bairro "Escola Sagrado Coração de Jesus", a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02278/87, referente à prestação de contas daquela Escola, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 187/88
(Processo nº 01012/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco de Assis Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Bagre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01012/87, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 188/88
(Processo nº 01923/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. ANTONIO LUIZ PEREIRA DANTAS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Luiz Pereira Dantas, Presidente do Centro Comunitário São José, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01923/87, referente à prestação de contas daquele Centro, exercício financeiro de 1987.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 189/88
(Processo nº 01027/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. RAIMUNDO ARCEIO PINHEIRO DA COSTA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Arceio Pinheiro da Costa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01027/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 190/88
(Processo nº 00504/87)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. EDIR NAZARÉ MAGNO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edir de Souza Magno, ex-Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00504/87, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

EDITAL Nº 191/88
(Processo nº 01921/86)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do
Sr. EMANUEL LOPES BENTES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Emanuel Lopes Bentes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01921/88, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1986.

Belém, 30 de junho de 1988
Conselheiro LECYR RIODEADES
Presidente

(G.R. nº 23240- Dias 06-11-15/07/88)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**EDITAL - VISTA.**

Faço público, que se encontra neste Cartório, com vista ao Recorrido CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMENDADOR PINHO (Adv. Arnaldo Meira), o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância, contra si interposto por Carlos Zoghbi EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Adv. Carlos Zoghbi) a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 11 de julho de 1988.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL - VISTA.

Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Recorrido RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA (Adv. Raul F. Filho) o Recurso Extraordinário contra si interposto por AGROFLORES TAL PRIMAVERA LTDA (Adv. Reinaldo Costa), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, contado da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 11 de julho de 1988.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

(G.R. nº 23259)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, exarou às fls. 25 e 26 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: GUARACY FERREIRA FRAZÃO (adv. Raimundo Nonato N. Sena) e requerido: Colenda la. Câmara Cível dessa Egrégia Corte de Justiça, o seguinte despacho:

" Vistos, etc..."

Três vereadores do Município de S. Sebastião de Boa Vista impetraram mandado de segurança contra a eleição do Presidente da respectiva Câmara, a que foi deferido pela dra. Juíza da Soure, respondendo pela Comarca daquela jurisdição.

Entretanto, o vereador Guaracy Ferreira Frazão que tivera seu mandato extinto juntamente com dois outros vereadores, impetrou por esse motivo mandado de segurança contra ato do Presidente da referida Câmara, tendo sido o pleito julgado prejudicado em virtude da decisão mais abrangente antes mencionada.

Ocorre que, reexaminando a sentença referente à eleição do Presidente da Corporação de Vereadores, a Colenda Primeira Câmara Isolada do ven. T.J.E. houve por bem dar provimento em parte ao apelo para manter a eleição do Presidente, mandando apenas proceder a 12 e 22 Secretários.

Sentindo-se ofendido em seus direitos, o vereador Guaracy Ferreira Frazão, cujo pleito foi antes julgado prejudicado, requer agora o remédio heróico contra o "decisum" proferido pela Eg. la. Câmara Isolada, objetivando precipuamente obter efeito suspensivo do julgado.

Segundo o art. 52 da Lei que regula a espécie - não cabe "o mandamus" quando a decisão ou despacho é passível de recurso ou correição".

desse mesmo teor.

Ora, no caso "sub judice" a decisão do Augusto Colegiado é suscetível de recurso próprio, logo inviável é o mandado de segurança.

Ainda que se considere que tal recurso não tem efeito suspensivo, a jurisprudência inclusive a citada pelo interessado que autoriza tal efeito é inaplicável ao caso dos autos, primeiro porque não se provou a interposição do recurso adequado e, por último, sendo extraordinário o recurso cabível, não pode a jurisdição local atribuir-lhe esse efeito.

Por todos esses fundamentos, e na conformidade do que dispõe o art. 82 da Lei própria, indefiro "in limine" o presente "mandamus".

P.R.T.

Belém, 11 de julho de 1988

(a) Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 12 de julho de 1988

Gengis Freire de Souza
Secretário do TJE, em exercício

VISTA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra, para impugnação, na Secretaria do Tribunal de Justiça os autos de Recurso Extraordinário, em que é recorrente, DIANA LÚCIA PEREIRA MAUÊS (adv. Antonio V. Pantoja) e recorrido, Nelson Mauês (adv. Ademir Kato).

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 13 de julho de 1988.

Gengis Freire de Souza
Secretário do TJE, em exercício
(G. R. nº 23299)

PORTARIA Nº 0412

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Tornar sem efeito a portaria n. 0352, de 20 de junho de 1988.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0413

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar a funcionária Rita Maria de Castro Grilhon para responder pelo expediente do funcionário Edmundo Rodrigues Cal, Chefe de Divisão de Cursos e Processamentos da Escola da Magistratura, a partir de 04.07.88, durante o período de férias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0414

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar a funcionária Maria de Nazaré Lima Lobato, para responder pelo expediente da funcionária Graciete Wanderlei Oliveira, Chefe de Divisão de Registro da Escola da Magistratura, a partir de 04.07.88, durante período de férias.

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar o funcionário Lázaro dos Reis e Silva, para responder pelo expediente da funcionária Rita Maria de Castro Grilhon, a partir de 04.07.88, durante seu impedimento.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0416

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar o funcionário Jamerson Fernandes Chaves, para responder pelo expediente da funcionária Marcilene Bittencourt Lima, a partir de 04.07.88, durante o período de férias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0417

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar o funcionário Manoel do Carmo Pinheiro, Atendente Judiciário para responder pelo expediente da Auxiliar Judiciária, Maria Virgínia da Costa Vilalga, a partir de 04.07.88, durante o período de férias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0418

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar a funcionária Cláudia Tubias Silveira, Auxiliar Judiciário, para responder pela Chefia de Prestação de Contas, durante o impedimento da titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0419

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:
Designar a funcionária Rita Parente Nogueira, para responder pelo expediente da Auditoria Interna, durante o período de férias da titular, a partir de 04.07.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 05 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0420

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder à funcionária Elba Caçalla Alves de Souza, Diretora Administrativa, (06) dias de Licença Nojo, a partir de 30/06/88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0421

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar a funcionária Maria Lina Flexa Martins Frazão, para responder pelo expediente da Chefia de Gabinete da Presidência, durante o período de Licença da titular, a partir de 04.07.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0422

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar o funcionário Washington da Silva Frazão, para responder pelo Serviço da Chefia de Planejamento e Orçamento, durante o impedimento da titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0423

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar o funcionário Simone Maria Lopes Bacellar, para responder pelo Serviço da Chefia da Seção de Telefonia, durante o período de férias da titular, a partir de 04.07.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0424

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar o funcionário João Batista Romanholi Ferreira, Auxiliar Judiciário, para responder pela Chefia do Serviço de Movimentação da Crédito, durante o impedimento da titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0425

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder ao funcionário Valério de Mello Alves, Chefe de Gabinete da Presidência, 08 dias de Licença Nojo, a partir de 30/06/88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0426

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder ao funcionário Raimundo Duarte Rodrigues, Atendente Judiciário, 30 dias de Licença Especial, referentes ao decênio 1970/1980, a partir de 04.07.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0427

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder à funcionária Rosana Miranda Salles, Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias referentes ao período de 1987/1988, a partir de 11.07.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0428

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder ao funcionário Marcus Vinícius G. de Souza, Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias referentes ao período 1987/1988, a partir de 01.07.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0429

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder à funcionária Adriana Laura S. Gonçalves, Auxiliar Judiciário 04 dias de Licença para tratamento de saúde, a partir de 28.06.88.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 06 de julho de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0430

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder à funcionária Adriana Laura S. Gonçalves, Auxiliar Judiciário, 30 dias de férias referentes ao período de 1986/1987, a partir de 18.07.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belém, 06 de julho de 1988

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0431

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar o funcionário Hilberto dos Santos Duarte, para responder pelo serviço da Chefia de Pagadoria, durante o período de Licença Especial da titular, a partir de 07 de corrente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 07 de julho de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0432

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar a funcionária Angelina Leal Keuffer, Chefe de Revisão de Serviço Taquígrafico, para responder pela Chefia de Divisão do Serviço Taquígrafico, durante o período de férias da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0433

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Designar a funcionária Ednair de Melo Fernandes, Taquígrafo Judiciário, para responder pela Chefia de Revisão de Serviço Taquígrafico, durante o período de férias da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0434

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder à funcionária Rosa Maria Ciríaco do Carmo, Auxiliar Judiciário 30 dias de férias referentes ao período 1987/1988, a partir de 04.07.88.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0435

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder ao bacharel Valério de Mello Alves, Chefe de Gabinete da Presidência 30 dias de férias referentes ao período 1986/1987, a partir de 11.07.1988.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 11 de julho de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0436

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Considerando a relação do não comparecimento ao serviço durante o período de 21/04 a 20/05/88, apresentada a esta Presidência, resolve: Determinar sejam descontados dos seguintes funcionários: Paulo Fontelles Falcão, 01 dia; Braz Wagner Amorim, 01 dia; Fátima do Rosário Guimarães Alves, 01 dia; Simone Maria Lopes Bacellar, 07 dias; José Carlos V. dos Santos, 01 dia; Antonio Manoel G. Lobo, 15 dias; Alino Flávio Leal, 02 dias; Maria Gorete da Silva, 01 dia; Gutemberg Fonseca Taveira, 02 dias; Maria das Graças G. Lopes, 01 dia; Maria Amélia M. Figueiredo, 01 dia; Armando da Silva Soares, 02 dias; João Batista Romanholi Ferreira, 01 dia; Cecília Maria Saraiva Pinto, 01 dia; Sérgio Roberto Vasconcelos, 03 dias; Paula Portugal V. da Costa, 03 dias; Angela Maria de Jesus Souza, 01 dia; Raimundo Ferreira Monteiro, 05 dias; Sousemge do Amaral Reis, 01 dia; Ademir Dias Sarges, 04 dias; Milton Gilberto C. Farias, 02 dias; Valdo Miguel Matos Lobato, 03 dias; Kédima Pacifico de Costa, 01 dia; Ana Regina S. V. do Azevedo, 05 dias; Terezinha de Nazaré C. Costa, 01 dia; Selma Tull de Castro, 03 dias; Aluizio Lima Junior, 02 dias; Newton Ricardo L. de Oliveira, 04 dias; Naraquani Puzos da Costa, 05 dias; Nazareno de Jesus P. Costa, 01 dia; Lourdes Nazaré F. Coelho, 01 dia; Aladi Tavares Monteiro, 01 dia; Altair Lins da Silva Leal, 05 dias; Regina Maria P. dos Santos, 01 dia; João Gilvandro Miranda, 06 dias; Marcus Vinícius G. de Souza, 05 dias; Luiz Reginaldo de O. e Silva, 01 dia; Carlos Alberto Silva Costa, 06 dias; Vivaldo Leal da Costa, 04 dias; Francisco Manito de Lima, 02 dias; João Batista Paixão Farias, 05 dias; Mário Antonio M. Machado, 01 dia; Sandra Maria da Silva Alves, 02 dias; Cecília Maria Oliveira Dias, 03 dias; Evandro dos Anjos Santos, 01 dia; Ana Lúcia de Aquino Barbosa, 06 dias; José Maria Noronha Tavares, 02 dias; Dulce Noida C. Carvalho, 13 dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 0437

O Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida, presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder ao bacharel Henrique Alves Ramos, Técnico Judiciário, 30 dias de férias, referentes ao período 1987/1988, a partir de 04.07.88.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 11 de julho de 1988.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente

A COMISSÃO

(Ext. nº 13902, Reg. nº 30093, Dia 15/07/88)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

CARTÓRIO DA 6ª VARA PENAL

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pela doutora Adozinda Alvares Pamplona - 18ª Promotora de Justiça, em exercício, foi denunciado RAIMUNDO SIMEÃO DE ARAÚJO, paraense, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 157, § 1º e 2º, inciso I e II e § 3º, do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 01.08.88, às 08:15 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

EDITAL Nº 24/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Mário Ney Souza de Figueira - 18ª Promotor de Justiça, foi denunciado PAULO CEZAR DOS SANTOS GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, sem profissão, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 157, § 3º, c/c artigo 29 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 01.08.88, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

EDITAL Nº 25/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Mário Ney Souza de Figueira - 18ª Promotor de Justiça, foi denunciado ANTONIO LOPES DE MELO, brasileiro, solteiro, sem profissão, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 155, caput, do C.P.B. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02.08.88, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

EDITAL Nº 26/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pela doutora ADZOINDA ALVARES PAMPLONA - 18ª Promotora de Justiça, foi denunciada SONIA DO SOCORRO DAMASCENO DUARTE, paraense, casada, 23 anos de idade, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 do C.P.B. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, exped-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02.08.88, às 08:30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 27/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor ANTONIO CEZAR BORGES - 18ª Promotor de Justiça da Capital, (na época) foi denunciado EDIVALDO CUNHA DA SILVA, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 128 § 1º, Item I do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 03.08.88, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 28/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor ANTONIO CEZAR BORGES - 18ª Promotor de Justiça, foi denunciado RAIMUNDO FERREIRA LISBOA "Didi", brasileiro, solteiro, jornalista, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 155 Caput do C.P.B. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04.08.88, às 08:15 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 29/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor ANTONIO CEZAR BORGES - 18ª Promotor de Justiça, foi denunciado ELIAS GUEDES DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, militar, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do art. 155 Caput do C.P.B. e como não foi encontrado para ser citado pessoalmente exped-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17.08.88, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 30/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pela doutora ADOZINDA ALVARES PAMPLONA, foi denunciado RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, do C.P.B., como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL, pra que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04.08.88, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã Criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel.

EDITAL Nº 31/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pela doutora ADOZINDA ALVARES PAMPLONA - 18ª Promotora de Justiça, foi denunciado VICENTE BALIEIRO DOS SANTOS, brasileiro, paraense, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 e 307, do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05.08.88, às 08:15 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 32/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento que pelo doutor Mário Ney Souza de Figueira - 18ª Promotor de Justiça, foi denunciado JOAO PINTO MONTEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171 § 2º, inciso VI do C.P.B., como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 05.08.88, às 08:00 horas e fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 33/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Mário Ney Souza de Figueira - 18ª Promotor de Justiça, foram denunciados JOAO MORAES BARBOSA e "MISTER", digo BARBOSA NETO, residente no bairro do Jurunas, comerciante, e o indivíduo conhecido por MISTER, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, do C.P.B., como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, exped-se o presente EDITAL para que os denunciados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 08.08.88, às 08:15 a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 34/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio da Silva Medeiros - 4ª Promotor de Justiça (na época) foi denunciado WALBER DE SOUZA

DA ROCHA, paraense, pintor, residente no município de Ananias, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, do C.P.B., como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 08.08.88, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

EDITAL Nº 35/88

O Doutor OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pela doutora Adozinda Alvares Pamplona, 18ª Promotora de Justiça (na época), foi denunciado BENEDITO SOARES SILVA, paraense, solteiro, feirante, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 § IV, Item IV do C.P.B., como não foi encontrado para ser citado pessoalmente exped-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09.08.88, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 30 de junho de 1988. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã criminal, o datilografei. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito.

(G. Reg. nº 23.310)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs TRT P-4092, 4313 e 4261/88, RESOLVE:

ATO Nº 88, de 5.7.88: DISPENSAR, a pedido, MARTINHO BENEDITO MENDES AZEVEDO, do emprego da Categoria Funcional de Auxiliar em Atividades Judiciais TRT-8a-LT-AJ-029 A, NM, 24, lotado na JCU de Altamira, a partir de 21.6.88;

ATO Nº 90, de 11.7.88: DISPENSAR, a pedido, PEDRO DE JESUS PINHEIRO DO AMARAL, do emprego da Categoria funcional de Agente de Vigilância TRT-8a-LT-NM-1045, NM 22, lotado na JCU de Breves, a partir de 26.6.88;

ATO Nº 91, de 11.7.88: I-DESIGNAR ELIZABETH ALDA FACCHINETTI FERREIRA, Auxiliar Judiciária TRT-8a-AJ-23 A, NM, 24, para exercer o cargo de Encarregada do Setor de Cálculos da JCU de Altamira, a partir de 11.7.88; II-ATRIBUIR a referida funcionária gratificação a nível de Assistente Administrativo;

ATO Nº 92, de 11.7.88: I-DESIGNAR MARIA DO SOCORRO PESSOA DOS SANTOS, Auxiliar em Atividades Judiciais TRT-8a-LT-AJ-029 A, NM, Inicial, para exercer o cargo de Secretária de Audiências da JCU de Altamira, a partir de 11.7.88; II-ATRIBUIR a referida servidora gratificação a nível de Assistente Administrativo; ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

(Ext. nº 13897, Reg. nº 30083, Dia 15/07/88)

NOT TRT SJ nº 2411/88

Belém, 5.7.88

NOTIFICACAO CONSTRUTORA FORTALEZA

LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a providenciar o recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante Guia DARE das custas de C\$ 774,97 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), devidas nos autos do Processo TRT DC 613/87 - Dissídio Coletivo - em que são partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO T. F. DO AMAPÁ (demandante) e EMARKI - ENG. e MARKETING IMOBILIÁRIA LTDA. E OUTROS (demandadas),

Saudações,

MARIA DE NAZARE DOS SANTOS
Chefe da Seção de Processos,
Substituta.

(G. R. nº 23364)

NOT TRT SJ nº 2412/88

Belém, 5.7.88

NOTIFICACAO CONSTRUTORA MARTINS LTDA.

atualmente em lugar incerto e não sabido, a providenciar o recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante Guia DARE das custas de C\$ 774,97 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), devidas nos autos do Processo TRT DC 613/87 - Dissídio Coletivo - em que são partes: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO T. F. DO AMAPÁ (demandante) e EMARKI - ENG. e MARKETING IMOBILIÁRIA LTDA. E OUTROS (demandadas).

Saudações,

MARIA DE NAZARE DOS SANTOS
Chefe da Seção de Processos,
Substituta.

(G. R. nº 23363)

NOTA Nº 166/88

PROCESSO TRT RP Nº 157/88
EXEQUENTE: RAIMUNDO PEREIRA PIRES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 5 dias do mês de julho de 1988.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LÊAO
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 167/88

PROCESSO TRT RP Nº 158/88
EXEQUENTE: NANCY CARDOSO DE SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 5 dias do mês de julho de 1988.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LÊAO
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 168/88

PROCESSO TRT RP Nº 159/88
EXEQUENTES: ALBA CÉLIA NEVES DE ALMEIDA E OUTRA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 5 dias do mês de julho de 1988.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LÊAO
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 169/88

PROCESSO TRT RP Nº 160/88
EXEQUENTE: MARIA DE NAZARE MARÇAL TENÓRIO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUAÍ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 5 dias do mês de julho de 1988.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LÊAO
Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 170/88

PROCESSO TRT RP Nº 161/88
EXEQUENTE: PEDRO BAIA DA SILVA
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 5 dias do mês de julho de 1988.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LÊAO
Diretora do Serviço Processual, em substituição

(G. R. nº 23397)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

EDITAL Nº 330

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente, em exercício, desta Corte e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará, requereu o registro dos Diretores Municipais e respectivas Comissões Executivas de VISEU, SANTA IZABEL DO PARÁ e BENEVIDES, conforme nominadas constantes dos autos e afixadas na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

VISEU

DIRETÓRIO: Sebastião Guedes Pinheiro, Benedito Souza dos Santos, Alzir Aguiar de Oliveira, Maria de Nazare Souza de Oliveira, Luiz Ferreira de Carvalho, Francisco da Costa Castro, Arnaldo Pinheiro Lopes, Raimundo Martins de Melo, Anilda Lima Dias Benedito Braz.

SUPLENTE: Raimundo Fonteles, Francisco Guedes Pinheiro, Manoel Mendes Lopes, Antônio Pinheiro Lopes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Sebastião Guedes Pinheiro.

SUPLENTE DE DELEGADO: Arnaldo Pinheiro Lopes, Benedito Braz.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - Sebastião Guedes Pinheiro

Vice-Presidente - Arnaldo Pinheiro Lopes

Secretário - Benedito Souza dos Santos

Tesoureiro - Benedito Braz

SUPLENTE: Raimundo Martins de Melo, Anilda Lima Dias.

SANTA IZABEL DO PARÁ

DIRETÓRIO: Lucilide Almeida Amorim, David Serafim da Silva, Daziel Serafim da Silva, Doraci Serafim da Silva, Letícia de Souza Guedes do Nascimento, Sara Bezerra de Almeida, Edite Mirim de Melo, Deuzarina Duarte de Andrade, Rosemary Rocha de Oliveira, Maria das Graças Souza.

SUPLENTE: Maria das Graças dos Santos, Maria Raimunda Brito Freire, Vanda do Socorro de Souza Santos, Maria de Lourdes Barreto Torres.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Lucilide Almeida Amorim.

SUPLENTE DE DELEGADO: David Serafim da Silva, Daziel Serafim da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Lucilide Almeida Amorim

Vice-Presidente: Sara Bezerra de Almeida

Secretário: David Serafim da Silva

Tesoureiro: Daziel Serafim da Silva

SUPLENTE: Letícia de Souza Guedes do Nascimento, Edite Mirim de Melo, Deuzarina Duarte de Andrade, Doraci Serafim da Silva.

BENEVIDES

DIRETÓRIO: Doracilce Araújo de Oliveira, José Cupertino Guedes, Moisés Rafael das Chagas, Maria Ivanelle Sena dos Passos, Júlio Timóteo Alves Lúcio, Raimundo Rodrigues Nunes, Aldenora Fernandes de Sousa, Benedito Souza Santos, Inez de Deus Sena Rosa, Manoel Vieira Sombra da Silva.

SUPLENTE: Osmar Noronha de Sena, Teresa da Costa Neves, Raimundo Otávio Gonçalves Dantas.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Natal de Castro Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Otávio Gonçalves Dantas, José Cupertino Guedes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Cupertino Guedes

Vice-Presidente: Júlio Timóteo Alves Lúcio

Secretário: Doracilce Araújo de Oliveira

Tesoureiro: Inez de Deus Sena Rosa

SUPLENTE: Benedito Souza Santos, Aldenora Fernandes de Sousa.

Eu, Clélia Pantoja, Auxiliar Judiciária - Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedio este.

Edital, aos onze dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de julho de 1988.

a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 331

De ordem da Exma. Sra. Dama. Presidente, em exercício desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido dos Trabalhadores-PT, Seção do Pará, requereu o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de CURBALINHO, SÃO FRANCISCO DO PARÁ e ITUPIRANGA, conforme nominatas constantes dos autos e afixadas na portaria desta TRE, com a seguinte composição:

CURBALINHO

MEMBROS: Henrique Gomes Aguiar, Luis Antonio da Almeida, Madalena Martins, Juvandir Amaro de Souza, Cecília Sousa, Manoel Pinheiro dos Santos, Custódia Gomes da Silva, Benedito Pereira da Oliveira, Raimundo Dias Gomes.

SUPLENTE: Manoel Ragnaldo de Moraes, Anastácio Cordeiro Monteiro, Raimundo Cláudio da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Argemiro de Freitas Pantoja.

SUPLENTE DE DELEGADO: Benedito dos Santos Tenório

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luis Antonio da Almeida
Vice-Presidente: Manoel Pinheiro dos Santos
Secretário: Juvandir Amaro de Souza
Tesoureiro: Custódia Gomes da Silva
Suplentes: Benedito Pereira da Oliveira, Cecília Sousa, Vogel

SÃO FRANCISCO DO PARÁ

MEMBROS: Antonio Gomes da Silva, Luis Bento Monteiro, Maria Ivovalda de F.rias Lima, José Galvão de Lima, Raimundo Martins de Lima, Pedro da Costa Santos, Francisco Raimundo Maciel, Pedro Loureiro Nunes.

SUPLENTE: Maria da Conceição Trindade Sousa, Jorge Silva de Araújo, Bernardo Rocha Lopes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Galvão de Lima

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Gomes da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Galvão de Lima
Vice-Presidente: Antonio Gomes da Silva
Secretário: Maria Ivovalda de F.rias Lima
Tesoureiro: Luis Bento Monteiro
Vogal: Pedro da Costa Santos
Suplentes: Francisco Raimundo Maciel, Pedro Loureiro Nunes.

ITUPIRANGA

MEMBROS: Camar Cruz Lima, João de Almeida e Silva, José Antonio Marinho, Geraldo de Almeida Pereira, Manoel Marinho dos Santos, Eldebrando de Almeida e Silva, Joacino Cordeiro Vianna, Elida de Jesus Barbosa, José Ribamar Lopes da Silva, Antonio Pereira Cruz, Miguel José de Alencar, José Carlos Santos de Andrade, Vicente Freire, Raimundo Gomes F. lha.

SUPLENTE: Maria de Almeida Pereira, Maria Apareci de Berglandes, Gentil Rodrigues, Raimundo de Almeida e Silva, Altina Pereira da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Pedro Pereira

SUPLENTE DE DELEGADO: Geraldo José da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Camar Cruz Lima
Vice-Presidente: João de Almeida e Silva
Secretário: José Antonio Marinho
Tesoureiro: Geraldo de Almeida Pereira
Suplentes: Eldebrando de Almeida e Silva, Joacino Cordeiro Vianna.
Vogal: Manoel Marinho dos Santos

Eu, Cláudia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos treze dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de julho de 1988.

a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 332

De ordem da Exma. Sra. Dama. Presidente, em exercício, desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de BACRI, conforme nominatas constantes dos autos e afixadas na portaria desta TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Manoel Soares Corrêa, Antonio Pinheiro da Silva, Luiz Nascimento Lebat, Marij Vanilaci, Manoel Corrêa, Rosa Maria da Silva, José da Silva Paizão, Ademir de Lencastre Costa Brabo, Demétrio Ferreira Nequiza, Eduardo da Sousa Serrão, Fostag de Amorico Rodrigues Brazil, Félix dos Anjos Teixeira, João Nazare Coelho Coelho de Miranda, Lucimar Macedo Bezerra, Benedito Rodrigues da Sousa, José de Souza Martins, José Navegantes da Mala, Supriano Guedes da Silva, Mauro da Costa Barroa, Nissel da Costa Martins, Manoel Dias Mago.

SUPLENTE: Manoel Lopes de Lima, Ferdinando Sanchez de Lima, Maria Dorizete da Conceição, Zilda Vieira da Conceição, Vitorino de Souza Puzeto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel de Nazare F. rias Monteiro.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Pinheiro da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Soares Corrêa
Vice-Presidente: Antonio Pinheiro da Silva
Secretário: Luiz do Nascimento Lebat
Tesoureiro: José Araújo Barboza
Suplentes: Raimundo Arcajo da Silva, Ferdinando Sanchez de Lima.
Líder da Bancada: Manoel Soares Corrêa

Eu, Cláudia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos onze dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de julho de 1988.

a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 333

De ordem da Exma. Sra. Dama. Presidente, em exercício, desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do CNAVE, conforme nominatas constantes dos autos e afixadas na portaria desta TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Maria de Nazare Brito Figueiredo, Camila Cícero Brito, Raimundo Barboza das Neves, Dalva Malena da Conceição, Diogo Almeida do Nascimento, Maria Eunice Nequiza Ruy-Souza, Ruy Barboza, João Domingos do Nascimento, Alcides Pereira dos Passos, Izete da Cunha Sacramento, Agostinho Pantoja Gonçalves, Ana Mary Martins dos Santos, Valmir Martins dos Santos, Maria Nazare Pantoja, Durvalina Pereira Dias, Clodovio Dias Valadares, Soraia de Nazare Barboza Gonçalves, Sebastião da Silva Valadares, João da Silva Souza, Geraldo de Almeida Loureiro, Odemar Almeida Loureiro.

SUPLENTE: Ruy Van de Paizão, Adolfo Cordeiro de Figueiredo, Raphael Joaquim Ramos, Maria Dalva da Silva das Neves, Manoel Benedito de Carvalho, Cristovão Monteiro Valadares, Orial Pastana da Rocha.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Barboza das Neves.

SUPLENTE DE DELEGADO: Cecília Conceição Brito

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Maria de Nazare Brito Figueiredo
Vice-Presidente: Raimundo Barboza das Neves
Secretário: Maria Eunice Nequiza Ruy-Souza
Tesoureiro: Dalva Malena da Conceição
Suplentes: Ruy Barboza Barboza, Adolfo Corrêa de Figueiredo, Diogo Almeida do Nascimento, João da Silva Souza.
Líder da Bancada: Diogo Almeida do Nascimento

Eu, Cláudia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos onze dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de julho de 1988.

a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 334

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de TOMÉ-AGU, conforme nominatas constantes dos autos e afixadas na portaria desta TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Expedito Moreira Sales, Francisca Eloj de Leitão Sales, Antonio Ernesto da Silva, José Marrocos de Mates, Ronaldo Alan Tavares Rodrigues, Francisco Evangelista Ferreira, Lourival Barroa, Francisco Gomes de Araújo, Benedito Melo dos Santos, Francisco Moreira Sales, Guilherme de Almeida, Joaquim Barroa Ferreira, José Ribamar Aguiar, Sales, Teodoro Mates de Anaral, José Ferreira da Silva, Francisco Lage Alves, Manoel Rodrigues Pinto, Aurenir Ferreira da Silva, Domingos de Sousa Lima, José Ottoniel Rodrigues Mendonça, Aurora Penincho.

SUPLENTE: José Renato de Souza, José Claro da Silva, Raimundo Renato da Silva, José Casimiro da Silva Filho, Manoel Ferreira da Silva, Raimundo Pedro de Almeida, Maria Alexandra Rodrigues.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisca Eloide Leitão Sales.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ronaldo Alan Tavares Rodrigues.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: RExpedito Moreira Sales; Vice-Presidente: Antonio Ernesto da Silva; Secretário: Ronaldo Alan Tavares Rodrigues; Tesoureiro: Francisca Eloide Leitão Sales; Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisca Eloide Leitão Sales.

Eu, Cláudia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos quatorze dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 335

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados

que o Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SOURE, conforme nominatas constantes dos autos e afixadas na portaria desta T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Nilson Trindade Nunes, José Leal da Oliveira Castro, Maria das Dores Oliveira Aragão, Beleres Felipe Castro, Ivone Dias Sermanto, Iete Dias Sermanto, Maria do Carmo Dias Sermanto, Walter Assis Souza Barroa, Sonia Maria Barroa Gonçalves, Maria da Belém Silva Assunção, Eduardo Penante de Souza, Angela Batista Alcantara, Norelita Alves da Silva, Raimundo Colma Lima Fogaça, Edna Nel Coelho, Jorginho Clemente Amor, José da Oliveira Aragão, Maria da Conceição Nascimento Soares, Miriam Nascimento Soares, Antonio da Castro Costa, Antonio Carlos da Figueiredo de Jesus, Raimundo Renato Gonçalves de Souza, João Favacho Queiroz, Maria Lucia Leal Barboza, Paulo da Conceição Nascimento, Manoel Marques da Conceição, Carlos Fernandes Figueiredo da Conceição, Vicente da Paula Amaral, José Luiz Amaral, Manoel do Nascimento, Kátia Cilene Santos dos Santos, Fátima Maria Alcantara Amador, Maria da Conceição Figueiredo, Maria Regina da Silva, Teresinha Gonçalves da Silva, Valmira Sora Alcantara, Maria Madalena Pena, Elida Maria Gonçalves Neves, Paulo das Chagas Amaral, José Wagner Maciel, Ramiro Otávio Magtina Pomplona, Maria de Nazare Silva Teixeira, Maria Honória Penante de Souza, José Leal da Oliveira Castro.

SUPLENTE: Walter Assis de Souza Barroa, José Wagner Maciel, Raimundo da Oliveira Santos, Esterlina da Fátima Souza Araújo, Ivanete da Conceição Santos, Augusto Fernandes Gonçalves Carneiro, Maria Evans Santos Carneiro, Ovelina Nascimento Soares, Ocarina Dias Gonçalves, Beacilina dos Santos, Antonio Santos Conceição, Edson Santos Macedo, Santa Maria Leal Barboza, Antonio Orlando Nascimento Soares, Regina dos Santos Cruz, Elene Conceição Nascimento. Delegado à Convenção Regional: Lucivaldo da Silva Aragão. **SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Paulo Matias Felipe Filho. **COMISSÃO EXECUTIVA:** Presidente: Nilson Trindade Nunes; Vice-Presidente: José Leal da Oliveira Castro; Secretário: Maria das Dores Oliveira Aragão; Tesoureiro: Beleres Felipe Castro; Suplentes: Walter Assis de Souza Barroa, José Wagner Maciel.

Eu, Cláudia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos quatorze dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 336

De ordem da Exma. Sra. Juíza Presidente desta Corte, em exercício, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Socialista Brasileiro-PSB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, conforme nominatas constantes dos autos e afixadas na portaria desta T.R.E., com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Martinho da Graça de Araújo, Cícinato Galvão, João Conceição de Souza, Mário Pinto da Silva, José Alves Vieira de Araújo, Maria Alves Galvão, Alvirna Nunes da Silva, Domingos Cardoso da Silva, Pedro Rodrigues Soares, Zélia Silva Machado, Maria Moreira Leme, Nilva Pereira Cunha, Francisco de Assis Ribeiro, José Ribeiro Brito, Sílvia Lus Schurterachet Cardoso, Dorel dos Santos, Francisco de Assis Fontes Sobrinho, Antonio Rodrigues de Araújo, Camarina Alves da Silva, Izabela Alves Rocha, José Francisco Ribeiro Leandro. **SUPLENTE:** Lamerinda Ribeiro de Souza, Maria Lima da Cruz, Marta Alice Pereira, José Arnaldo Brandes Leal, Domingos da Silva Corrêa, Joana Alves Leandro, Carlota Pereira Lacerda.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Maria Pinto da Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Martinho da Graça Araújo.

COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: Maria Pinto da Silva; Vice-Presidente: Cícinato Galvão; Secretário: Sílvia Lus Schurterachet Cardoso; Tesoureiro: José da Assis Vieira Araújo; Vogal: Camarina Alves da Silva; Suplentes: João Conceição de Souza, Martinho da Graça Araújo.

Eu, Cláudia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos quatorze dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

a) Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral

EDITAL Nº 337

De ordem da Exma. Sra. Dama. Presidente, em exercício, desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ABARETURA, conforme nominatas con-

tante dos autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Mário Ferreira Fonseca, Francisco Manoel Carvalho, Marimar Nogueira da Silva, Marilene de Jesus Araújo C. Ribeiro, Jacilene da Paizão Rocha, Aldemira Leite de Lima, Deusa Maria Cardoso de Lima, Lucila Fernandes Almeida de Lima, João Paranaense Pinheiro, Brasil Ramareno S. Viçosa, Francisco Leite Lopes, Maria Helena dos S. Fonseca, Rutilene Maria S. Nogueira, Helena Lobato de Miranda, Sebastião Ferreira Quaresma, Helma Lobato de Sousa, Angelamir dos Santos Cardoso, Rosa Helena Lima Lopes, Francisco Mendes Figueiredo, Manoel F. Rios Nogueira, Manoel Maria da Silva Nogueira.

SUPLENTE: Maria da Conceição S. Ribeiro, Márcia Maria de Sousa Rodrigues, Alfredo Cruz dos Santos, Lucilene Silva Cardoso, Raimunda da Silva Pinheiro, Leônidas da Sousa Nogueira, José Francisco de A. Viçosa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Daniel Dias Cardoso
SUPLENTE DE DELEGADO: Francisco Maria S. Viçosa

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Manoel Carvalho
Vice-Presidente: Francisco Leite Lopes
Secretário: João Paranaense Pinheiro
Tesoureiro: Francisco Mendes Figueiredo
Suplentes: Jacilene da Paizão Rocha, Rosa Helena Lima Lopes, Marilene de Jesus Araújo C. Ribeiro, Maria da Conceição S. Ribeiro.

Eu, Clélia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos três dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

EDITAL Nº 338

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente, em exercício desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Eleitoral Regional Provisória do Partido Municipalista Brasileiro-PMB, Seção do Pará, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IGARAPÉ-MIRI, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Francisco Pena Corréa, Raimundo Nonato V. da Silva, Raimundo Martins Pena, Moacir Nogueira da Silva, Agostinho Silva de Lima, Raimunda da Conceição Silva Galvão, Sebastião Pena Corréa, Raimundo Maximiano Gonçalves, Antônio Quaresma Pinheiro, Itamar Quaresma Corréa, Jorge Miranda Castilho, Admar Pinheiro, Almir Fonseca de Carvalho, Luíomar Corréa Antunes, Raimundo Trindade Pantoja Nonato, João Pinheiro Gonçalves, João Félix Pinheiro Gonçalves, Maria de Carmo Gonçalves Pena, Jervasio da Conceição Sousa, João Gilberto Machado Gonçalves, Rosa Gonçalves Dias, Maria de Socorro C. Ribeiro de Lima, Rosendo Moraes Pantoja, Félix Pantoja de Almeida, Maria José Gonçalves da Silva, Nestor Pimentel de Araújo, Ana Pantoja Araújo, Rosa Maria Pantoja de Araújo, Vera Maria Guimarães Maia, Maria Pantoja de Araújo Pena, Admar José Rodrigues da Fonseca, Brando Correa Antunes, Benedito Fonseca Barbosa, Carlos Alberto de Miranda Funes, Ana Jovelina Mendes Gonçalves, José Maria Rodrigues Lobato, José Soares Castilho, Mônica Ferreira Lobato, Maria Antônia dos Santos, Manoel Raimundo Soares Castilho, Otávio Brandão dos Santos, Wilson Carvalho Corréa, João Alfredo Rodrigues, Paulo Almeida Corréa Moraes, Raimundo Sampaio Lobato.

SUPLENTE: Antônio de Moura Guimarães, Agostinho Pantoja Quaresma, Jorge Fonseca Ferreira, José Maria de Sousa Lima, Maria Lopes Martins, Maria J. de Castro Magalhães, Margarida Gonçalves de A. Sousa, Manoel João Lima Miranda, Manoel de Socorro de Castro Maciel, Maria Rosa Pena Quaresma, Estalino de Almeida Martins, Rosamere Pinheiro Gonçalves, Cecília de Melo Rodrigues, Dalva Vinagre de Melo, Maria das Neves Vinagre de Melo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimunda da Conceição Silva Galvão.

SUPLENTE DE DELEGADO: Moacir Nogueira da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Pena Corréa
Vice-Presidente: Agostinho Silva de Lima
Secretário: Otávio Brandão dos Santos
Tesoureiro: Brando Corréa Antunes
Suplentes: Raimundo Sampaio Lobato, Jorge Miranda Castilho.

Eu, Clélia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos três dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de julho de 1988.

a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

EDITAL Nº 339

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente, em exercício desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requer o

registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ITAITUBA, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Marilene Machado Freire Macedo, Francisco Macedo da Silva, Francisco Felipe dos Santos Melo, Alberto Figueiredo, Helio Francisco Cordeiro, João Evangelista Pereira Socore, Raimundo Leão de Melo, Antônio dos Santos Amaral, Antônio Firmino Silva Sebrinhe, Virgílio Moisés da Silva, Rui Barbosa de Sousa Ferreira, Arlindo da Silva Grilo, Guilherme Moreira Pires, João Ferreira da Silva, Raimundo Priva de Albuquerque, Amador Rauli Pinto dos Santos, Francisco Pinto Araújo, Landelino Rauli, Julia da Costa Leal, Rosa Maria Santos Socore.

SUPLENTE: Genival Lopes de Sousa, Rubem Assis da Silva, Valdivino Rodrigues de Araújo, Antônia Assunção Nascimento, Jairo Fernando Baima, Irmã Pinheiro Costa, Francisco Ferreira Júnior Irmão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alberto Figueiredo
SUPLENTE DE DELEGADO: João Evangelista Pereira Socore.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Marilene Machado Freire Macedo
Vice-Presidente: Francisco Macedo da Silva
Secretário: Antônia Assunção Nascimento
Tesoureiro: João Evangelista Pereira Socore
Suplentes: Rui Barbosa de Sousa Ferreira, Julia da Costa Leal, Landelino Rauli.
Líder da Bancada: Francisco Macedo da Silva

Eu, Clélia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos três dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Eleitoral do Pará, em 13 de julho de 1988.

a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

EDITAL Nº 339 - A

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente, em exercício desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social-PDS, Seção do Pará, requer o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de AUGUSTO COREIA e OURÉM, conforme nominatas constantes dos autos afixadas na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antônio Gama da Sousa, Carlos Melo de Lima, Carlos Alberto da Cunha Reis, Dervaldo Alves Guimarães, Domicio Couto Navegantes, Mivaldo Guilherme Brito da Cunha, Ferdinando Costa Pinheiro, Francisco de Assis Nunes de Araújo, José da Silva Ramos, José Pereira de Assis, João Brito do Nascimento, Joseph da Cunha Teixeira, João Batista da Costa, Luís da Cunha Teixeira, Paulo Sérgio Cunha, Laércio Pereira Alves, José Carlos de Oliveira, Manoel Sady da Costa Reis, Manoel Rosa de Amorim, Manoel Ferreira da Lima, Paulo Cunha Teixeira, Raymundo Marques Batista, Teresa Maria Ribeiro Rodrigues, Valderico Moraes de Brito, Waldir Pimenta da Cunha.

SUPLENTE: Celso Luís Pinheiro, Ilson Savares de Oliveira, Mário da Costa Reis, Manoel Raimundo Reis de Assis, Raimundo Dalival Brito Navegantes, Sebastião Elias Navegantes, João Otaviano Nogueira de Queiroz, Antônio Ribeiro da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Ribeiro Teixeira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Leuro da Cunha Brito

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Paulo Sérgio Cunha
Vice-Presidente: Manoel Sady da Costa Reis
Secretário: Luís da Cunha Teixeira
Tesoureiro: Teresa Maria Ribeiro Rodrigues
Líder da Bancada: Ferdinando Costa Pinheiro
Suplentes: Raymundo Marques Batista, Waldir Pimenta da Cunha, Valderico Moraes de Brito, João Batista da Costa.

OURÉM

DIRETÓRIO: Aldevir Fonseca de Oliveira, Antônio Aclio Leite, Artagnan Francisco do Rosário, Antônio Carlos Arnour de Jesus, Admar Fonseca de Oliveira, Benedito Solano Sousa Rocha, Francisco das Chagas Mendonça, Francisco Rodrigues de Sousa, Juarez Furtado Soares, José Vieira Filho, João Assis Alves, Lucio Nogueira de Sousa, Manoel Teófilo de Brito, Raimundo Rodrigues dos Reis.

SUPLENTE: Antonio Donato de Sousa Reis, Henrique Corréa Leite, Isidoro Costa, José Elias Batista da Silva, Pedro Gonçalves da Silva, Rui Sérgio Corréa Leite, Sérgio Luiz Batista da Silva, Sebastião dos Santos, Selma Maria do Espírito Santo Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Admar Fonseca de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Valdenor Braga de Araújo.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Aldevir Fonseca de Oliveira

Vice-Presidente: Manoel Teófilo de Brito
Secretário: Antônio Carlos Arnour de Jesus
Tesoureiro: Valdenor Braga de Araújo
Suplentes: Benedito Solano Sousa Rocha, José Vieira Filho, Juarez Furtado Soares, Lucio Nogueira de Sousa.

Eu, Clélia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos três dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de julho de 1988.

a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

EDITAL Nº 340

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente, em exercício desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de IGARAPÉ-MIRI, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo Domingos de Moraes, Sueli Sinimbu de Miranda Lobato, Dirceu Moraes, Maria de Nazaré Sousa Moraes, Darcy Domingos de Moraes, Maria Idalina Corrêa de Castro, Rosângela Cei Sousa, Evanilde Corrêa Sousa, Álvaro Wernick de Oliveira, Carlos Alberto da Silva Machado, Alda da Silva Machado, Benedito Tadeu Soares de Castro, Miguel Miranda de Oliveira, Alcides Corrêa de Sousa, José Luís Lima Miranda, Sílvia de Castro Pantoja, Cláudio Maciel B. Stes, Miguel João Maciel de Castro, Benedito Odeístre Lobato, Leônidas Pereira da Trindade, Samuel Corrêa Sousa.

SUPLENTE: Adina Rosa da Silva Miranda, José Gabriel da Costa, Rosângela Araújo Ribeiro, Maria de Fátima Correa de Sousa, José Edite dos Santos Fonseca, Lucivaldo dos Santos Machado, Praxedis Gonçalves de Leão Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Rosângela Cei Sousa
SUPLENTE DE DELEGADO: Leônidas Pereira da Trindade

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Rosângela Cei Sousa
Vice-Presidente: Sueli Sinimbu de Miranda Lobato
Secretário: Dirceu Moraes
Tesoureiro: Sílvia de Castro Pantoja
Suplentes: Darcy Domingos de Moraes, Álvaro Wernick de Oliveira, Raimundo Domingos de Moraes.

Eu, Clélia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos três dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

EDITAL Nº 341

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidente, em exercício desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.915/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrata Cristão-PDC, Seção do Pará, requer o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PARAGOMINAS, conforme nominata constante dos autos e afixada na portaria deste TRE, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Luiz Carneiro de Oliveira, Cláudio Cruz Dias, Helena Maria Barbosa de Sousa, Deusmar A. Lencar Lima, Luimar Leandro Moraes, Luis Carlos Cruz, Jair Pereira de Oliveira, Marcos Galvão Rodrigues, Maria Rídia Galvão Rodrigues, Maria do Socorro Moreira Santiago, Samuel Cardoso Lucena, Odineusa Almeida Nascimento, Tomas Ávila Coelho, Otacilio Pereira do Nascimento, Luiz Pereira de Oliveira, Ricardo Farias Lima, Joana Lúcia Rodrigues Lucena, Moises Ferreira Velocacio, Lindinalva Pinheiro Bonfim, Edgard Duarte, Raimunda Pimentel de Almeida.

SUPLENTE: Legio Vana Rodrigues Silva, José Regório Cruz Dias, Mary Jane Rodrigues Silva, Nailton Moreira Bonfim, Teresinha Galvão da Silva, Isaulino Soares de Oliveira, Sandra Maria da Costa Vasconcelos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônio Barbosa de Sousa

SUPLENTE DE DELEGADO: Odilio Denis Almeida Nascimento.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Luiz Carneiro de Oliveira
Vice-Presidente: Maria Rídia Galvão Rodrigues
Secretário: Cláudio Cruz Dias
Tesoureiro: Otacilio Pereira do Nascimento
Suplentes: Jair Pereira de Oliveira, Samuel Cardoso Lucena, Deusmar Leandro Moraes

Eu, Clélia Pantoja, Auxiliar Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos três dias do mês de julho de 1988, o qual é subscrito pelo Diretor Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 13 de julho de 1988.

a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral.

A.T.O. Nº 4.445

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 01 de julho de 1988, e à vista do Proc. nº 895/88,

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERA-BET, Juíza da 1ª Vara da Comarca de Ananindeua, para responder pelo expediente eleitoral da 43ª Zona (Ananindeua), durante o afastamento da titular, a partir de 01.07.88.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 1988.

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A.T.O. Nº 4.446

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3816/88,

RESOLVE:

DISPENSAR o Sr. ENOQUE PAULINO DE SOUSA, da função de Preparador Eleitoral do município de Capitão Poço, pertencente a 41ª Zona (Ourem), nos termos do art. 62, do Código Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 06 de julho de 1988.

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A.T.O. Nº 4.447

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em sessão extraordinária realizada em 05.07.88, e à vista do Proc. nº 930/931,

RESOLVE:

DESIGNAR os Juízes não titulares de Vara da Capital, abaixo identificados, para atenderem ao expediente das Zonas Eleitorais a seguir indicadas, em virtude das férias dos respectivos titulares, a partir de 01.07.88:

- Dra. MARIA RITA ASSUNÇÃO RODRIGUES DE LIMA - 11ª Zona (São Miguel do Guamá).

- Dra. EMÍLIA BELEM PEREIRA - 6ª e 37ª Zonas (Igarapé-Miri e Moju).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de julho de 1988.

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A.T.O. Nº 4.448

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3724/88,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA DA GRAÇA DINIZ DA ANUNCIACÃO, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, 04 (quatro) meses de licença repouso, no período de 27.06 a 27.10.88, nos termos do art. 107 e parágrafo único da Lei 1.711/52.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de julho de 1988.

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A.T.O. Nº 4.449

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3755/88,

RESOLVE:

CONSIDERAR, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família o dia 29.06.88 no qual o funcionário ALVARO JOSÉ ALVES DA SILVA, Agente de Portaria, Classe "E", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de julho de 1988.

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

A.T.O. Nº 4.450

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3766/88,

RESOLVE:

CONSIDERAR, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família o dia 29.06.88, no qual a funcionária SELMA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA, Agente Administrativo, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 08 de julho de 1988.

(a) Des. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente, em exercício.

(G. R. nº 23382)

Cartório da 28ª Zona - Belém/PA.

EDITAL Nº 047/88

A Dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal etc...

Lêva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

Ana dos Santos Ramos - Claudio Sergio da Silva Azevedo - Dilson Maciel de Lima Junior - Geraldo Faria e Sousa - Haroldo José da Silva Gonçalves - Ildefonso Valente Marques - João Chaves de Oliveira Filho - Lúcio Amaral Damasceno - Luiz Carlos daatividade Santiago - Pedro dos Santos Negrão - Ramiro de Farias Gomes - Roberto Gonçalves Lima - Wilson Nery da Silva - Aloisio Rodrigues do Nascimento - Humberto de Jesus Pantoja Rodrigues - José Lourenço Ferreira Caldas - Luiz Carlos dos Reis Moreira - Miguel Almeida Martins - Paulo Roberto de Carvalho Costa - Raimundo Meireles Pires - Ronilza Rego de Souza - Sergio Roberto Lacerda Ferreira - Edival Palheta da Conceição - Edivaldo Batista de Sousa - Ernani Valdo Lobato Maia - José da Costa Palheta - José de Jesus do Nascimento - Liberato Almeida Corrêa - Maria Isabel Pereira - Maria Ana da Silva Bitencourt - Claudemarina Conceição Batista - Fernando Rosário do Nascimento - Gilberto Rodrigues da Silva - Helena Oliveira Fontinele - Joana D'Arc Nogueira de Souza - José Alves Serrão - Maria de Fátima Barata da Silva - Adalberto Teixeira Coelho - Amarildo dos Santos Lemos - Antonio Maria Pereira da Costa - Carlos Benedito dos Santos - Ilda Amaral Magalhães - Lucivaldo Passos Silva - Luis Gonzaga Ferreira Lima - Luiz Roberto Morais Dias - Paulo Sergio Lima Gonçalves - Regina Nabuco Suzuki - Rita de Cassia Carvalho Sá - Rosirene do Carmo Dias - Wilson Santos Costa - Aurea de Jesus dos Santos - Edivaldo Silva da Costa - Eliana do Socorro Barros Guimarães - Janio Evangelista da Silva - Manoel de Araújo dos Santos - Marco Antonio Cordovil das Neves - Maria da Conceição Ferreira Monteiro - Maria Izabel Batista de Souza - Raimundo Carlos de Sousa Almeida - Rossino Carvalho Mourzinho - Vicente Carlos Macedo Pantoja - Ioneida Mara Pantoja dos Reis - Maria Dulcinea da Silva Duarte - Antonio Picanço Pereira Filho - Ary Jorge Lima Belfort - José Andreilino França de Azevedo - Julio Tadeu Rodrigues Barbagelata - Katia do Socorro Santos Nazare - Lourival de França Campelo - Luiz Otavio Matias dos Santos - Marcos Antonio da Silva Alho - Messias Araújo Souza Fonseca - Raimundo Batista da Cruz - Ronaldo da Silva Abreu - Samuel Ocania de Lima - Waldecy Alves Araújo - Abelardo Lima Baia - Ana Celina Pereira da Silva - Ana Rosa Carmo Ferreira - Cleidimar Soares - Evandro do Carmo Bandeira de Moraes - Franceline de Souza Guedes - Ivone Maria Gomes Nogueira - José Roberto Leal Alves - Leonildo Carvalho Moura Junior - Marco Antonio Amador Lima - Marcos Vinicius Gabriel da Silva - Maria de Jesus Souza Palheta - Maria do Rosario Araújo Oliveira - Raimundo Nonato dos Santos Sampaio - Ruy Alencar Brito Albuquerque - Vera Lucia da Silva Sousa - Dorinalva Pereira Alves - Ermano Solimões Francisco Pena de Moraes - Hidelberto Sebastião Barradas Neves - Maria das Graças Silva - Maria Raimunda do Nascimento Cabral - Antonio José Ribeiro Farias - Ivone Celeste da Silva - José Levindo Pina Correa - José Souza da Silva - Maria Heliana Chaves Monteiro da Cunha e Raimunda do Socorro Pantoja Barros.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

YVETTE LÚCIA PINHEIRO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. R. nº 23291) (em substituição)

ERRATA

Diário Oficial nº 26.266, de 12.07.88, pag. 17

"Anexo I da Res. nº 463, de 06.07.88, seja feita a inclusão da funcionária:

NOME Sit. atual Sit. nova

Datilógrafo Aux. Judic.

Maria da Conceição P. da ESP. NM-31 "B"NM-31

Silva

Entre os funcionários Manoel Adonias de Andra

de Junior e Maria de Nazaré de O. Pereira."

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pela Exma. Sra. Des. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, a seguir especificada:

- Proc. nº 803/88

- Assunto: Aplicação da Res. nº 14.169, de 12.04.88 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

- Decisão: O Tribunal, em sessão plenária de 14.06.88, à unanimidade, decidiu que a atualização dos "quintos" já incorporados, deve efetivar-se a partir de 06.11.87, acompanhando o parecer da Procuradoria Regional.

(G. R. nº 23381)

DIRETORIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 458

PROCESSO Nº 844/88

CLASSE XY Nº 173

AUTOS: Tomada de Contas da Presidência deste T.R.E., referente ao exercício de 1987.

RELATOR: Juiz JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTO TIAGO.

EMENTA: Tomada de Contas. Exercício de 1987. Responsável: Presidente do T.R.E. do Pará. Uma vez que foram obedecidas as prescrições legais, é de declarar-se a regularidade e exatidão das contas.

RELATÓRIO

Por via de Representação, o Dr. Diretor Geral da Secretaria desta Casa encaminhou a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, a Tomada de Contas da Presidência relativa ao exercício de 1987, para apreciação da regularidade da aplicação da da aos recursos da União alocados a esta Corte, vindo a mim por distribuição.

O processo está instruído com toda a documentação exigida pela legislação que rege o assunto, seguido o relatório da Auditoria Interna às fls. 71/54, que conclui pela regularidade das contas.

O digno representante do Ministério Público nesta Corte, opinou pela aprovação das contas prestadas.

Por tudo que foi relatado e que figura nos autos, voto no sentido de ser declarada a regularidade da aplicação dos recursos concedidos ao TRE do Pará, no exercício de 1987, e remessa da Tomada de Contas ao Tribunal de Contas da União.

RESOLVEM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, declarar regulares e exatas as contas pertinentes à aplicação feita pela Presidência desta Casa aos recursos financeiros que lhe foram alocados no exercício de 1987, ordenando a remessa ao Tribunal de Contas da União para os devidos efeitos.

SALA DAS SESSÕES DO T.R.E. do Pará, em 30 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Anselmo Santiago - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 465/88

EMENTA: Designa o Juiz Eleitoral que terá o encargo de julgar os processos sobre registro de candidatos no Município de Belém.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e à unanimidade de votos dos seus Juizes:

CONSIDERANDO que a 15.11.88 serão realizadas eleições municipais na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a existência de quatro (4) Juizes Eleitorais com jurisdição no Município de Belém;

CONSIDERANDO ainda o interesse do serviço, a necessidade de uniformização das decisões e o que foi aprovado na sessão de 01.07.88.

RESOLVE:

1º - designar a 1ª Zona Eleitoral para processar tudo o que se referir especificadamente sobre a escolha e registro de candidatos ao pleito de 1988.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de julho de 1988.

a.a. - Des. Lydia Dias Fernandes - Presidente, em exercício, Juizes Romão Amôedo Neto, Elzaman da Conceição Bittencourt, Carlos Fernando Gonçalves, Francisco Miléo e João Alberto Paiva.

ACÓRDÃO Nº 10.699

Processo nº 585/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Requerente: Partido Democrata Cristão-PDC - PA

Referência: Município de C A S T A N H A I

Relator: Juiz João Alberto Castello B. de Paiva

EMENTA: Registro de Diretório Municipal. Comprovado o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

I - R E L A T Ó R I O

O Partido Democrata Cristão - P.D.C., pelo Presidente da Comissão Dir. Reg. Provisória, seção do Pará, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e reunião de Diretório realizadas no dia 03.04.88 no Município de C A S T A N H A L.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica a certidão de fls. 09v.

Há informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito da filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos a constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O Douto Representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.

II - V O T O

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o parecer favorável do Douto Representante do Ministério Público, admito e defiro o presente pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, em ordenar o Registro, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não estarem provados nos autos o domicílio eleitoral e a filiação partidária dos Convenção e dos eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

(aa) Des. LYDIA FERNANDES - Presidente, em exercício, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - PDC, SEÇÃO DO PARÁ EM CASTANHAL.

DIRETÓRIO: Emídio José Rebelo, Raimundo Nonato de Souza Lima, Nailde Alves do Nascimento Fernandes de Oliveira, Ivanilde Cabral da Costa, Vicente Alves Filho, Paulo Alves Barbosa, Dinamérico Alves de Lima, Antonio Fernando Neves da Silva, José Gomes dos Santos, Ana Lúcia Novais da Silva, Maria Lúcia Pereira da Silva, Manoel Gonçalves Neto, Aurelina Souza Moreira, José Idno Soares da Silva, Armando da Paixão Monteiro da Silva, Luiz da Costa Alves, Raimundo dos Santos Costa, Hilário Azevedo Pereira, Severino Pereira da Costa, Antonio Anatólio Rodrigues, Antonio Vito Ferreira.

SUPLENTE: Francisco Amado de Lima, Rui Erinaldo Neves da Silva, Maria da Costa Farias, Raimunda Lima Silva, Zeilca Domingos da Silva, João de Souza Leite, Francisco Carlos Araújo Andrade.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Emídio José Rebelo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Alves Barbosa.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Paulo Alves Barbosa
Vice-Presidente: Ana Lúcia Novais da Silva
Secretário: Emídio José Rebelo
Tesoureiro: José Idno Soares da Silva
Vogal: Hilário Azevedo Pereira
Suplentes: Antonio Fernando Neves da Silva, Luiz da Costa Alves, Manoel da Costa Neto.

A C O R D A M Nº 10.666

Processo nº 399/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará

Referência: Município de ALENQUER
Relator: Juiz JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA

EMENTA: Registro de Diretório Municipal. Comprovado o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

I - R E L A T Ó R I O

O Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional, seção do Pará, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção Municipal e reunião de Diretório, realizadas no dia 27.03.88, no Município de A L E N Q U E R.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica a certidão de fls. 16v.

Há informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito da filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos a constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O Douto Representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.

II - V O T O

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o parecer favorável do Douto Representante do Ministério Público, admito e defiro o pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, em ordenar o registro do Diretório e Comissão Executiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, em Alenquer, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de maio de 1988.

Des. Paiva Mello - Presidente, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE ALENQUER.

DIRETÓRIO: Arnaldo Moraes Filho, João Ferreira, Waldomiro Yared, Raimundo Nonato Colares, Nazur Antonio Ferreira, Augusto Renato Moura, Nestor Ferreira de Souza, Rivaldo Araújo de Figueiredo, Abner Ferreira de Araújo, Claudir Aniz Gantass, João Chagas da Silva, Mario Quaresma Monteiro, José Cacao Barbosa, Antonio Paz de Moura, José de Ribamar Martins Arouche, José Andrade da Silva, Antonio Guido de Souza Cordeiro, Luiz de Figueiredo, Emanuel Lopes Bentes, Raimundo Reis Barbosa Ribeiro, Anita Corrêa Barile, Maria Ceres de Souza, João Magalhães Júnior, Estevam de Souza Pena, Raimundo Colares Júnior, Paulo Santos Batista Macêdo, Antonio Josino Filho, João Pereira de Oliveira, Waldemar Santos Alencar, Luiz Potiguara Martins Siqueira, Etelino Teixeira da Costa, Francisco Soares de Souza, Francisco Rebouças Santos, Antonio Alexandre Nogueira, Luiz Mota de Siqueira Filho, Sebastião Pereira Pinto, Rubens Coelho Athias, Otílio Batista de Queiroz, José Olimilson Gomes, José Wilson Sena.

SUPLENTE: Rogério Batista de Figueiredo, Raimundo Sinval de Oliveira Souza, Maria Luiza Araújo, José Fernandes Ribeiro, Antonio Vieira da Silva, Maria Ilka da Silva Cabral, Custódio Tavares Neto, José Ferreira de Souza, Dário Souza, Sebastião Santana Ferreira, Joaquim Marques da Costa, Cyro Salomão Antonio, Simão Antonio Pereira Neto, Raimundo Chagas de Souza.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Arnaldo Moraes Filho, Paulo Santos Batista Macêdo, João Magalhães Júnior, Waldomiro Yared.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Rogério Batista de Figueiredo, Abner Ferreira de Araújo, Mário Quaresma Monteiro, José Cacao Barbosa.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Arnaldo Moraes Filho
Vice-Presidente: João Chagas da Silva
Secretário: Antonio Guido Souza Cordeiro
Tesoureiro: Waldomiro Yared
Suplentes: Francisco Soares de Souza, Luiz de Figueiredo

A C O R D A M Nº 10.703

Processo nº 590/88
Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva

Requerente: Partido Democrata Cristão - P.D.C., Seção do Pará

Referência: Município de PORTEL
Relator: Juiz João Alberto C. Branco de Paiva

EMENTA: Registro de Diretório Municipal. Comprovado o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

I - R E L A T Ó R I O

O Partido Democrata Cristão - PDC, seção do Pará, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória, seção do Pará, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e reunião de Diretório, realizadas no dia 03.04.88, no Município de P O R T E L.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica a certidão de fls. 13v.

Há informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito da filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos a constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O Douto Representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.

II - V O T O

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o parecer favorável do Douto Representante do Ministério Público, admito e defiro o presente pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, em ordenar o registro, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia, por não estarem provados nos Autos o domicílio eleitoral e a filiação partidária dos convenção e dos eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - PDC, SEÇÃO DO PARÁ, DE PORTEL.

DIRETÓRIO: Lucas Cardoso Costa, Ademar Terra da Costa, Miguel Ferreira da Costa, Gelson Gomes da Costa, Moisés Moreira da Costa Filho, Raymundo de Jesus Brito, Marciana dos Santos Cabral Costa, Domingos Correa Gonsalves, Raimundo Macedo Fernandes, Dário Leite de Almeida, Adonias Barbosa de Souza, Luis Tavares da Costa, José Maria da Silva, Dalva Amorim dos Reis, Benedita de Oliveira Costa, Francisco Sardinha Matos, Leonel Rodrigues Cardoso, Sebastião Machado Alfaia.

SUPLENTE: Renilde de Deus Machado, Domingos Sarges Filho, Teodoro Gonsalves da Silva, Rosanira Sarges Costa, Ronaldo de Deus Machado, José da Silva Duarte.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Jorge Shiqueto Hiraoka.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edmilson Siqueira Duarte

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Lucas Cardoso Costa
Vice-Presidente: Ademar Terra da Costa
Secretário: Miguel Ferreira da Costa
Tesoureiro: Raymundo de Jesus Brito
Suplentes: Luis Tavares da Costa, Gelson da Costa, José Maria da Silva

V o g a l

A C O R D A M Nº 10.705

Processo nº 470 /88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Requerente: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do T.F. do Amapá.

Referência: Município de M A C A P Á
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva.

EMENTA: Registro de Diretório Municipal. Comprovado o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

I - R E L A T Ó R I O

O Partido Democrata Cristão, Seção do Território Federal do AP, pelo Presidente de sua Comissão Diretora Regional Provisória, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e reunião de Diretório, realizada no dia 03.04.88, no Município de M A C A P Á.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica a certidão de fls. 27v.

Há informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito da filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos a constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O Douto Representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.

II - V O T O

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o parecer favorável do Douto Representante do Ministério Público, admito e defiro o presente pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por maioria, em ordenar o registro, vencido o Juiz Anselmo Santiago que o indeferia por não estarem provados nos Autos, o domicílio eleitoral e a filiação partidária dos convenção e dos eleitos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 19 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

A C O R D A M Nº 10.705

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - PDC, SEÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, DE MACAPÁ.

DIRETÓRIO: Manoel da Silva Camarão, Paulo Roberto de Almeida Uchôa, Erquias Gaspar de Almeida, Osório Simão da Costa, Manoel Figueiredo Rodrigues, Luiz Carlos da Costa Pessoa, Kerginaldo Sérgio de Andrade Uchôa, Maria das Graças Moreira, José Fernandes de Souza, Carlos Alberto de Almeida Uchôa, Raimundo Miranda Valente, Afonso Cavalcante Maciel, Maria da Silva

Magno Sá, Rubens Augusto de Souza Sampaio, Vera Lúcia Azevedo de Oliveira, Adelson Silva Uchôa, Cesar Pereira Castelo, Genilson Castelo Tourinho, João dos Santos Farias Filho, José Maria Monteiro de Andrade.

SUPLENTE: Sara Uchôa Amorim, Manoel Leal Marques, Maria da Conceição Costa Brandão, Juracy Barbosa da Silva, Francisco Domingos Moreira, José Rogério Gama Machado, Raimundo dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Kerginaldo Sérgio de Andrade Uchôa

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria Monteiro de Andrade

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Adelson Silva Uchôa
Vice-Presidente: Cesar Pereira Castelo
Secretário: Vera Lúcia Azevedo de Oliveira
Tesoureiro: Osório Simão da Costa
Vogal: Carlos Alberto de Almeida Uchôa
Suplentes: João dos Santos Farias Filho, Rubens Augusto de Souza Sampaio, José Fernandes de Souza.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - P.D.C., SEÇÃO DO PARÁ, DE MARAPANIM

DIRETÓRIO: Luis Jarbas da Silva, José Clóvis Bastos, Sérgio Negrão Martins, Antonio Naiff, Paulo Gonçalves, Raimundo Gabriel Castro, Lúcio Sotero, João Carrilho, José Carrilho, Nelma Souza da Silva, Neuzarina Lopes, Rosicler Gonçalves, Antonio Sérgio Naiff, Selmo Naiff, Elias Gama do Amaral, Fernando Monteiro, Manoel Domingos da Luz, Luis Borges, Florimundo Rodrigues, Leonardo do Rosário, Martinho Barata de Moraes.

SUPLENTE: José Ricardo Cravo, Abel Jorge Freire Rodrigues, Raimundo Nonato Pinto, David Martins Costa, Evandro Cesar Silva Rabelo, Teodoro de Souza Filho, Manoel Alcidesio Monteiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Clóvis Ferreira Bastos.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Luis Jarbas da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Clóvis Ferreira Bastos
Vice-Presidente: Luis Jarbas da Silva
Secretário: Antonio de Souza Naiff
Tesoureiro: Raimundo Gabriel Castro
Suplentes: Paulo dos Santos Gonçalves, Lúcio Sotero Lopes, Fernando da Costa Monteiro

A C O R D I O Nº 10.713

Processo nº 251/88

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Requerente: Partido da Frente Liberal - PFL, seção do Pará

Referência: Município de J A C U N D Á

Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Registro de Diretório Municipal. Comprovado o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

I - R E L A T Ó R I O

O Partido da Frente Liberal, PFL, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional, seção do Pará, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e reunião de Diretório, realizadas no dia 28.02.88, no Município de J A C U N D Á.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares. Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica a certidão de fls. 25 V.

Há informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito da filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos à constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O Douto Representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.

II - V O T O

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências, formais e atendidas os requisitos legais e aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o parecer favorável do Douto Representante do Ministério Público, admito e defiro o presente pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, em deferir o Registro do Diretório e Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal, em JACUNDÁ.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de maio de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DE JACUNDÁ, DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL, SEÇÃO DO PARÁ.

DIRETÓRIO: Olavo Alves Correia, Leopoldino Martins Dias, Severiano Pereira dos

Santos, Leozee Nunes Martins, Antonio Rodrigues dos Santos, Nilma Lúrio Bandeira, Rosália Oliveira Azevedo Correia, Teófilo Conceição Nunes Martins, Deli Alves Teixeira, Edisio Barcelos, Vicente Rodrigues, José Pereira dos Santos, Odilon Meira Colares, José de Souza Dias, Godofredo José Oliveira, José Rocha Galvão, Pio X Sampaio Leite, Cícero Ferreira Lima, Antonio Villas Boas, Maria das Dores Freitas, Francisco Vieira dos Santos.

SUPLENTE: Zedequias Herculano de Lima, Juracy da Silva Cabral, Tomé Abreu Costa, Luiz Soares de Freire, Raimundo Cavalcante Rodrigues, Natalino Pereira de Moraes, Raimundo Ferreira Leite.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Cícero Ferreira Lima

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Vicente Rodrigues.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Leopoldino Martins Dias
Vice-Presidente: Severiano Pereira dos Santos
Secretário: Odilon Meira Colares
Suplentes: Leozee Nunes Martins, Natalino Pereira de Moraes, Antonio Rodrigues dos Santos.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T., SEÇÃO DO PARÁ, DE BRAGANÇA.

DIRETÓRIO: José Jorge Sales Monteiro, Antonio Capistrano Filho, Lauro de Oliveira, Djacir Maranhão Silva, José Batista dos Santos, José Pereira de Barros Filho, Antonio Pedro de Araújo Silva, Raimundo Nonato Felício da Silva, Valdemar Pereira de Souza, Maria das Graças Gonçalves Monteiro, Izaura Monte da Fonseca, Maria Aurea Soares de Souza, Manoel Juscelino da Cunha Soares, Joacir Maria do Nascimento.

SUPLENTE: Raimundo M. Moreira, Raimundo Martins Viana, Taurino João da Silva, Antonio Ferreira do Carmo, Cícero Alves de Araújo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Jorge Soares Monteiro

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Juscelino da Cunha Soares

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Jorge Soares Monteiro
Vice-Presidente: Antonio Capistrano Filho
Secretário: Lauro de Oliveira
Tesoureiro: José Pereira de Barros Filho
Vogal: Djacir Maranhão Silva

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T., SEÇÃO DO PARÁ, DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

DIRETÓRIO: Ubaldo Pontes de Almeida, Júlio Tadeu Gomes de Oliveira, Raimunda Bonfim, Isaac José de Araújo Carmo, Hilário Ferreira Nunes, Marilva da Luz Palheta, Salvador Tomé F. da Silva, João Rodrigues de Carvalho, Paulo Moreno Santana, Raimundo Jaime Moraes, Sebastião Carvalho do Nascimento, Mateus Furtado David, Marcos Pontes da Costa, Otacilio Costa da Silva, Manoel Raimundo Gales.

SUPLENTE: Milton Neris Moreira, Maria Natália Pereira Santana, Pedro Gomes Pereira, Manoel Maria Pontes, Felizardo Afonso de Lima.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ubaldo Pontes de Almeida.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Marilva da Luz Palheta

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Júlio Tadeu Gomes de Oliveira
Vice-Presidente: Raimunda Bonfim
Secretário: Isaac José de Araújo Carmo
Tesoureiro: Marilva da Luz Palheta
Idêntica da Bancada na Câmara Municipal: Ubaldo Pontes de Almeida
Suplentes: Hilário Ferreira Nunes e Salvador Tomé Ferreira da Silva.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T., SEÇÃO DO PARÁ, DE PRAINHA.

DIRETÓRIO: Manoel da Costa Ferreira, José Raimundo de Almeida, Humberto Ribeiro Xavier, Raimundo Serrão dos Santos, Rosinaldo Guedes Magno, Raimundo Ribeiro de Alcantara, Germano Ferreira de Meireles, Claudionor Miranda Ferreira, Manoel do Carmo Marques dos Santos, Ana Maria de Oliveira Ferreira, Manoel Brásio Caldeira, Raimundo Ferreira Gomes, Josias Pereira Lima, Raimundo Pinheiro.

SUPLENTE: Leonildes Medeiros de Sousa, Nestor Pires de Jesus, Amarildo Ferreira Ribeiro, Maria Terezinha Fernandes Queiroz, Fidélia Lima da Luz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Orivaldo Oliveira Ferreira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Pires Monteiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel da Costa Ferreira
Vice-Presidente: Germano Ferreira de Meireles
Secretário: José Raimundo de Almeida
Tesoureiro: Humberto Ribeiro Xavier
Suplentes: Raimundo Serrão dos Santos, Rosinaldo Guedes Magno, Raimundo Ribeiro de Alcantara, Manoel do Carmo Marques dos Santos, Claudionor Miranda Ferreira, Josias Pereira Lima.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T., SEÇÃO DO PARÁ, DE PARAGOMINAS

DIRETÓRIO: Raimundo Brito dos Santos, Manoel Inácio Moreira, Etelvino Porto, José Lito Souza das Chagas, José Ribamar dos Santos Costa, Fortunato Antonio da Silva, Oscar da Luz Prestes, Raimundo Alves Meireles, Raimundo Nonato da Silva, Afonso Brito Rodrigues, José Auri Sampaio, João Crisóstomo de Brito Reis, Verônico Bispo de Abreu, Joel Souza das Chagas, Sergelino Laurentino dos Santos.

SUPLENTE: Manoel Messias Feitosa dos Santos, Hozana Canelo de Souza, Martinha de Jesus Ferreira da Silva, Carlos Alberto Fernandes de Souza, Helena Maria de Jesus.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Auri Sampaio.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Alves Meireles.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Raimundo Brito dos Santos
Vice-Presidente: Manoel Inácio Moreira
Secretário: Etelvino Porto
Tesoureiro: José Ribamar dos Santos Costa
Suplentes: Joselito Souza das Chagas, Raimundo Alves Meireles.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T., SEÇÃO DO PARÁ, DE JURUTI.

DIRETÓRIO: Fernandes Esteves de Lira, Gilberto Dolzame de Araújo, José Maria de Sousa Melo, Expedito Repolho da Silva, Raimundo Nonato Pimentel, Oldemar Batista, Ivanildo Pereira Batista, Manoel Nazaré Canto Teixeira.

SUPLENTE: Fláclio Pereira Batista, Zênio Souza da Silva, Eloy Barbosa Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maria de Sousa Melo.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Fernando Esteves de Lira

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Fernando Esteves de Lira
Vice-Presidente: Gilberto Dolzame de Araújo
Secretário: José Maria de Sousa Melo
Tesoureiro: Raimundo Nonato Pimentel
Vogal: José Arino de Sousa Melo
Suplentes: Expedito Repolho da Silva, Oldemar Batista.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T., SEÇÃO DO PARÁ, DE ACARÁ.

DIRETÓRIO: Miguel Monteiro da Silva, Dário Oliveira Castro, Wilson Carneiro Marques, José de Souza Mancio, João Maria A. Pantoja, Maria Luiza de Oliveira, Raimundo Rodrigues Costa Filho, Domingos Marques Lacerda, José Gomes Carneiro, Nelson Barbosa Lima, Luiz Gonzaga Rafael Neto, Edna Menezes Ferreira, Miguel da Costa Cunha, Maria José da Silva, José dos Anjos Santa Ana.

SUPLENTE: Haroldo Furtado Paiva, Juscelino de Souza Correa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Boaventura Oliveira Castro.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Ronaldo da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Dário de Oliveira Castro
Vice-Presidente: Wilson Carneiro Marques
Secretário: José de Souza Mancio
Tesoureiro: João Maria A. Pantoja
Idêntica da Bancada na Câmara Municipal: Miguel Monteiro da Silva.
Suplentes: Maria Luiza de Oliveira, Raimundo Rodrigues Costa.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T., SEÇÃO DO PARÁ, DE XINGUARA.

DIRETÓRIO: Antonio Henrique Dias, Marileide Tenório Costa, Hildete Pereira dos Anjos, Pedro Henrique Dias, Francisco das Chagas Fonseca Sapiência, Maria R. Moreira, Maria da Conceição Moreira Dias, Antonio José dos Santos, Solon Menandro Lacerda, Haydée Barbosa Sampaio, Raimundo Dias Carneiro, Maria Ilza Martins Duarte, Rosângela Paulista Carvalho, Ely Silva Gomes.

SUPLENTE: Nazilde Pereira Carneiro, Gedeon Henrique Dias, Sinval Borges Soares, José Dias Ferreira, João Rodrigues Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Crisóstomo Ateide

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Solon Menandro Lacerda

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antonio Henrique Dias
Vice-Presidente: Marileide Tenório Costa
Secretário: Hildete Pereira dos Anjos
Tesoureiro: Pedro Henrique Dias
Vogal: Francisco das Chagas Fonseca Sapiência
Suplentes: Maria Rocha Moreira, Maria da Conceição M. Dias.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T., SEÇÃO DO PARÁ, DE BREVES.

DIRETÓRIO: Camilo Lopes Gonçalves Neto, Ana Lúcia Alves de Oliveira, Valdomiro dos Santos, Valdomiro Lopes de Oliveira, Francisco dos Santos, Ananias Esteves de Souza, Rosilda dos Santos Silva, Maria de Nazaré Gonçalves,

Antônio Coelho Brandão, Antonio Farias Balleiro, Amílcar Leite Barros, Maria Cardoso de Oliveira, Maria de Lourdes Lima Souza, Francisco dos Santos Silva, Raimundo Pinto Alves.
SUPLENTE: Everson Costa Lobato, Raimundo Garcia da Costa, Oleno Balleiro Lopes, Arnaldo Lima da Silva, Felinto Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Camilo Lopes Gonçalves Neto
Vice-Presidente: Ana Lúcia Alves de Oliveira
Secretário: Valdomiro dos Santos
Tesoureiro: Valdomiro Lopes de Oliveira
Vogal: Francisco dos Santos
Suplentes: Amílcar Leite Barros, Oleno Balleiro Lopes.

A C Ó R D Ã O Nº 10.728

Processo nº 461/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Referência: Município de CAPANEMA.
Interessado: Partido da Frente Liberal, seção do Pará
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Registro de Diretório Municipal. Comprovado o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

I. R E L A T Ó R I O

O Partido da Frente Liberal, pelo Presidente de sua Comissão Executiva Regional deste Estado, solicita o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e reunião de Diretório, realizadas no dia 03.4.88, no Município de CAPANEMA.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica a certidão de fls. 25 v.

Há informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito da filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos à constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O Douto Representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.
É o Relatório.

II. V O T O

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidos os requisitos legais aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o Parecer favorável do Douto Representante do Ministério Público, admito e defiro o presente pedido de registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido da Frente Liberal, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de junho de 1988.

(aa) Dssa. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL, SEÇÃO DO PARÁ, DE CAPANEMA.

DIRETÓRIO: Luiz Lira de Lima, Francisco José da Costa, Manoel Joaquim da Silva, Orlando Joaquim Rodrigues de Sousa, Osvaldo Martins de Andrade, Haroldo Pinheiro da Costa, Ottoniel Ferreira dos Passos, Antonio Maciel Batista, Henry Hudson Pinheiro da Costa, Sebastião Santos Nascimento, Teófilo de Sousa Miranda, Laudicéia Pinheiro da Costa, Joaquim Nogueira Gomes, Luiz Gomes de Almeida, José Freitas Guimarães, Antonio Ezequiel Borges Lisboa, Luiz Fonteneles Fernandes, Jaime Barbosa Vieira, José Lima Vieira, Francisco Helder de Oliveira Melo, Roberto Roque Bonfim.

SUPLENTE: Augusto José Barata, Caetano da Paz, Jardane da Silva Martins, Francisco Lima da Silva, Nair do Nascimento Melo, João de Deus do Nascimento Prata, Francisca Idalina da Cruz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Francisco José da Costa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Joaquim da Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Luiz Lira de Lima
Vice-Presidente: Francisco José da Costa
Secretário: Haroldo Pinheiro da Costa
Tesoureiro: Luiz Fonteneles Fernandes
Suplentes: Manoel Joaquim da Silva, Antonio Maciel Batista, Osvaldo Martins de Andrade.

A C Ó R D Ã O Nº 10.729

Processo nº 520/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará
Referência: Município de AÇARÁ
Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva.

EMENTA: Registro de Diretório Municipal. - Comprovado o cumprimento dos requisitos formais e atendidas as exigências legais e regulamentares é de ser deferido o pedido de Registro.

I. R E L A T Ó R I O

O Partido Trabalhista Brasileiro, pelo Presidente de sua Comissão Executiva Regional deste Estado, solicita o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, eleitos em Convenção e Reunião de Diretório, realizadas no dia 03 de abril de 1988, no Município de AÇARÁ.

O pedido está, convenientemente, instruído com a documentação exigida, que se acha revestida das formalidades legais e regulamentares.

Esta Corte publicou o Edital dando ciência aos interessados, sem que houvesse impugnações, tudo como testifica a certidão de fls. 21v.

Há informação do Setor competente, que dá conta de que o Partido requerente cumpriu o requisito da filiação partidária e estava apto a formar o Diretório, inferindo-se, também, que foram preenchidos os requisitos legais quanto ao número de membros eleitos à constituição daquele Órgão Partidário, decorrendo os trabalhos eleitorais sem anormalidades.

O douto Representante do Ministério Público opina pelo deferimento do pedido.
É o relatório.

II. V O T O

Isto posto, comprovado que está o cumprimento das exigências formais e atendidas os requisitos legais aplicáveis à espécie, como, ainda, levando em conta o Parecer favorável do douto Representante do Ministério Público, admito e defiro o presente pedido de Registro.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de junho de 1988.

(aa) Dssa. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz João Alberto Paiva - Relator, Dr. Paulo Meira - Proc. Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE AÇARÁ.

DIRETÓRIO: Paulo Afonso de Paiva, Mário Antonio Passos de Oliveira, Francisco Pastana, Esmael Antonio de Souza, Manoel Pacheco de Oliveira, Francisco de Assis dos Santos, José Maria Pacheco de Oliveira, José Ferreira Pereira, Paulo da Conceição Viana, Ivete Costa do Rosário.

SUPLENTE: Carlos Roberto de Souza Duarte, Indalva Barbosa de Souza, Manoel Nazareno Pantoja de Oliveira, Jorge Campos Fernandes.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mário Antonio Passos de Oliveira

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Pinheiro da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Paulo Afonso de Paiva
Vice-Presidente: Mário Antonio Passos de Oliveira
Secretário: Esmael Antonio de Souza
Tesoureiro: José Maria Pacheco de Oliveira
Vogal: Paulo da Conceição Viana
Suplentes: Francisco de Assis dos Santos, Manoel Pacheco de Oliveira.

A C Ó R D Ã O Nº 10.762

Processo nº 499/88
Autos de: Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Referência: Município de Belém
Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bittencourt

EMENTA: Defere-se o pedido de registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal, quando atendidas as formalidades legais à espécie.

I. R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referente ao Município de Belém, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional juntando para os fins colacionados no pedido inicial, cópia da listagem dos Conventuais, todos eleitores filiados ao Partido interessado, cópia das atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escritório e Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do T.S.E., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições, prestou as informações de praxe, onde se insere que o Partido interessado possui 6.626 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item IV da LOPE, que é de 1.420 eleitores para o mesmo Partido. Da notícia também aquele Setor que o Parti-

do em apreço observou o número legal para a composição do seu Diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

II. V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto parecer do Ilustre Representante do Ministério Público, voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Seção do Pará e assim da sua Comissão Executiva do Município de Belém.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva de Belém, conforme nominata constante dos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1988.

(aa) Dssa. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, SEÇÃO DO PARÁ, DE BELÉM.

DIRETÓRIO: Fernando Coutinho Jorge, Alonso Mariath Guimarães, Adelino Nunes Simão, Emanuel O' de Almeida, Daniel Cardoso da Silva, Miguel Pereira Sampaio, Oséas Batista da Silva, Adamor Silva Costa Filho, Teobaldo da Silva Reis, Sebastião da Silva Bronze, Benedito de Deus Salomão, Raimundo Tupinambá Alho, José Maria Dias da Silva, Raimundo de Jesus Carvalho Filho, Hamilton Francisco de Assis Guedes, Fernando de Castro Ribeiro, Nuno Alvaro Miranda, Paulo Erico de Matos Gueiros, Afonso Melo Magno e Silva, Sebastião Carlito Moura, Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, Mário Martins, Leny May da Silva Campelo, Antonio Fernando Guerreiro Calvino, Hilton Martins Durães, Celso Jovino Coelho da Silva, Carlos Alberto Belo de Lima, José Maria Quadros de Alencar, Cláudio de Araújo Vieira, Laelae Pimentel Gomes, José Leite Cavalcante, Manoel Neves da Silva, João da Cruz Souza, Manoel Memoria Cardoso, Mário Osvaldo Corrêa, Maria Heloisa Schusterschitz Reis, José Lauro de Jesus, Durbiratan Bira de Almeida Barbosa, Madalena de Araújo Mendonça, Jaime de Montalvão Guedes de Santana Santos, Leila Dória Montalvão Guedes, Alírio José Muricy, Santino J. J. Soares, Luiz Barbosa Assunção, Edson Viana de Macedo.

SUPLENTE: Antonio Pereira Dias, Gabriel Camarão Marques, Salomão da Costa, Erivaldo Guerreiro Calvino, Márcia Márcia Mendes Leite, Manoel Fernando Jucá Neves, Jacy Gonzaga da Igreja, Tibério Augusto Ribeiro Araújo, Maria Regina Maneschi Farias, Luiz Antonio Pereira Alho, Moacildo O. Borges, Itacy D. Domingues, Selma Souza, Melém José Yared Filho, Nathanael Furtado de Araújo.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Jader Fontenelle Barbalho, Hélio da Mota Gueiros, Herminio Calvino Filho, Almir José de Oliveira Gabriel, Fernando Coutinho Jorge, Vicente de Paula Queiroz, Romero Ximenes Pontes, Itair Sá da Silva, Hamilton Francisco de Assis Guedes, Nuno Alvaro Miranda, Nicias Lopes Ribeiro, Benedito de Deus Salomão, José Guilherme Silva Ribeiro, Fernando Nilson Velasco, Carlos Alberto Aragão Vinagre, Fernando de Castro Ribeiro, Manoel Fernando Jucá Neves, José Leite Cavalcante, Luiz Otávio Gato de Almeida Fernandes, Carlos Alberto Belo de Lima, Luiz Guilherme Fontenelle Barbalho, Renato Luna Linhares, Raimundo Tupinambá Alho, Cláudio de Araújo Vieira, Mário Osvaldo Corrêa, Celso Jovino Coelho Filho, João Cruz Souza, Elias Salame da Silva, Afonso Melo Magno e Silva, Manoel Augusto Lima Borges.

SUPLENTE DE DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Fernando Guerreiro Calvino, Hilton Martins Durães, Laelae Pimentel Gomes, Edson Viana de Macedo, Erivaldo Guerreiro Calvino, Gabriel Camarão Marques, Luiz Barbosa Assunção, Antonio Pereira Dias, Raimundo de Jesus Carvalho Filho, Maria Regina Maneschi Farias, Ana Beatriz Figueiredo Ramos, José Maria Dias da Silva, Tibério Augusto Ribeiro de Araújo, Maurício do Socorro Araújo de França, Arthur Augusto da Silva Queiroz, Moacildo O. Borges, Jacy Gonzaga da Igreja, Salomão Costa, Luiz Antonio Pereira Alho, Melém José Yared Filho, Getílio F. da Silva, Itacy D. Domingues, Luiz Sérgio Pinheiro, Alírio José Muricy, Ilamo da Silva Santos, Benedito Crisóstomo Siqueira Rodrigues, José Paulo de Jesus, Manoel Memoria Cardoso, Maria Heloisa Schusterschitz dos Reis.

COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:
Presidente: Mário Martins
Vice-Presidente: Benedito de Deus Salomão
Secretário: Emanuel O' de Almeida
Tesoureiro: José Maria Quadros de Alencar
Idêr da Bancada na Câmara Municipal: Alonso Mariath Guimarães
Suplentes: Afonso Melo Magno e Silva, Durbiratan de Almeida Barbosa.

A C Ó R D Ã O Nº 10.763

Processo nº 492/88
Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará

Referência : Município de Bujaru
Relator : Juiz Elzaman da Conceição Bitten - court

EMENTA: - Defere-se pedido de registro de Diretório e Comissão Executiva Municipal, quando atendidas as formalidades legais à espécie.

I. R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referentes ao Município de BUJARU, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia da lista dos eleitores filiados, todos eleitores filiados ao Partido interessado; cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona, bem como do Edital de Convocação para o ato da Convenção.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 91 da Resolução nº 10.785/80 do T.S.E., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições, prestou as informações de praxe, onde se insere que o Partido interessado possui 107 (cento e sete) eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOPP, que é de 75 (setenta e cinco) eleitores para o mesmo Partido. Da notícia também aquele Setor, que o Partido em apreço observou o número legal para a composição do seu Diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido. É o relatório.

II. V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, e em consonância com o douto Parecer do Ilustre Representante do Ministério Público, voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, e assim como da sua Comissão Executiva do Município de B U J A R U.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, em ordenar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva de BUJARU, do Partido Trabalhista Brasileiro, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE B U J A R U.

DIRETÓRIO: José Maria da Silva Filho, Antonio Celestino do Amaral, Evaldino Bento Celestino, Francisco Ildo da Costa, Antonia Rosilda da Costa Silva, Raimunda Souza Albuquerque, Francisco Pereira de Souza, Natanael Simião Sampaio, Etevaldo José Mendes, Cícero Moreira da Silva, Antonio Marques da Cunha.

SUPLENTE: Aluizio Francisco de Souza, Moacir Ferreira Idma, Ralvorina Antonia da Costa Silva, Maria Socorro de Idma Amaral.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antonio Marques da Cunha.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Maia da Silva Filho.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Maia da Silva Filho
Vice-Presidente: Antonio Celestino do Amaral
Secretário: Evaldino Bento Celestino
Tesoureiro: Francisco Ildo da Costa
Vogal: Francisco Pereira de Souza
Suplentes: Etevaldo José Mendes, Cícero Moreira da Silva.

A C Ó R D A O Nº 10.783

Processo nº 706/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará
Referência: Município de Conceição do Araguaia
Relator: Juiz Elzaman da Conceição Bitten - court

EMENTA: Observados todos os requisitos da Legislação Eleitoral vigente, defere-se o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

I. R E L A T Ó R I O

O Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, Seção do Pará, requereu perante este Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva, referentes ao Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, eleitos em Convenção Municipal realizada em data previamente designada pelo Diretório Nacional, juntando para os fins colimados no pedido inicial, cópia da listagem dos Convencionais, todos

eleitores filiados no partido interessado, conforme certidão de fls. 08; cópia das Atas da Convenção, devidamente conferidas e visadas pelo Escrivão e Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Recebido o pedido, foi publicado o Edital pela Presidência desta Corte, para ciência dos interessados, conforme preceitua o art. 91 da Resolução 10.785/80 do T.S.E., cujo prazo transcorreu sem que se opusesse qualquer impugnação.

O Setor de Processos e Eleições, prestou as informações de praxe, onde se insere que o partido interessado possui 151 eleitores filiados, número superior ao exigido no art. 35, item II da LOPP, que é de 135 eleitores para o mesmo partido. Da notícia também aquele Setor que o partido em apreço observou o número legal para a composição do seu diretório.

O Douto Procurador Regional Eleitoral opinou pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

II. V O T O

O Partido interessado observou todos os requisitos legais tanto na realização da Convenção, quanto na formalização do pedido. Assim sendo, em consonância com o douto parecer do Ilustre Representante do M.P., voto pelo deferimento do pedido de registro do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará e assim da sua Comissão Executiva do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Elzaman Bittencourt - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, SEÇÃO DO PARÁ, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

DIRETÓRIO: Joaquim Gonçalves dos Santos, Azamor Cardoso de Castro, Arenaldo Pinheiro Miranda, Francisco Ivan Gomes dos Santos, Newton Correa Macedo, João Vianey Gomes do Nascimento, Nilson Correa Macedo, Maria Lúcia da Silva Rios, Sylvio Lima Nerys, José Ayres Negrão, Dercy Pereira Salgado, Wilma Vieira da Silva, Alfredo Ferreira Idma, Waub Gomes da Silva, Salvador Dias Ferreira.

SUPLENTE: Conrado Antonio da Silva, Cinevaldo Lima e Sousa, Jerulinda Campos Miranda, Caetano da Silva Rios, Antonio José do Nascimento Neto.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Joaquim Gonçalves dos Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Salvador Dias Ferreira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Joaquim Gonçalves dos Santos
Vice-Presidente: Azamor Cardoso de Castro
Secretário: Newton Correa Macedo
Tesoureira: Maria Lúcia da Silva Rios
Suplentes: João Vianey Gomes do Nascimento e Francisco Ivan Gomes dos Santos.

A C Ó R D A O Nº 10.804

Classe XI

Processo nº 462/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Democrata Cristão, (PDC), Seção do Território Federal do Amapá

Referência: Município de M A Z A G A O
Relator: Juiz Romão Amôedo Neto

EMENTA: Tendo sido cumpridas as formalidades legais, registra-se o Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão (PDC) de MAZAGÃO do Território Federal do Amapá.

I. R E L A T Ó R I O

O Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão, requer a esta Corte o Registro do Diretório e Comissão Executiva de MAZAGÃO, do Território Federal do Amapá.

Acompanha a inicial cópia das Atas, conferidas pelo Escrivão e não visadas pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Dos autos consta cópias do Edital de Convocação, e o observador eleitoral se fez presente à reunião.

Foi fixado pela Executiva Regional, 21 membros efetivos para o Diretório, e foram eleitos 14 membros efetivos, 05 suplentes, 01 delegado e 01 suplente de delegado.

O eleitorado existente soma 5.089 e o número de filiados antes da convocação é de 305.

Compareceram à Convenção 17 filiados, tendo concorrido chapa única e a Ata não faz referência a impugnações.

Publicado o Edital nº 161, o prazo esgotou-se sem impugnação.

Nesta Corte com vista dos autos o Douto Procurador Regional Eleitoral opina para que o processo seja colocado em diligência a fim de que as atas sejam visadas pelo Juiz Eleitoral.

Cumpridas as diligências os autos retornaram para julgamento.
É o relatório.

II. V O T O

Tendo sido cumpridas as exigências legais estabelecidas pelo Órgão Ministerial, o pedido de registro merece deferimento. É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em ordenar o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão, Seção do Território Federal do Amapá, em MAZAGÃO, conforme nominata constante nos autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1988.

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Romão Amôedo Neto - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - P.D.C., SEÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, DE M A Z A G A O.

DIRETÓRIO: Isaac da Costa Uchôa, Francisca Alves de Almeida, Valdecy de Moura Uchôa, Edna Márcia S. Uchôa, Rui Monteiro, Jorge da Silva Reis, Aluizio Videira da Silva, Lauro da Silva, Raimundo da C. Rodrigues, Antonio F. de Souza, Leonilde de A. Monteiro, Valdir Brito, Antonio Onofre da S. Picanço, Oneide da Costa Bahia.

SUPLENTE: Hernani Belo de Souza, Benedita Darc T. Moraes, Joana Rodrigues Gonsalves, Raimunda T. Mesquita da Silva, Deuzarina Freitas Rodrigues.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Paulo Bildade de Andrade Uchôa.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Isaac da Costa Uchôa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Isaac da Costa Uchôa
Vice-Presidente: Francisca Alves de Almeida
Secretário: Valdecy de Moura Uchôa
Tesoureiro: Edna Márcia Sampaio Uchôa
Suplentes: Jorge da Silva Reis, Lauro da Silva, Hernani Belo de Souza.

A C Ó R D A O Nº 10.805

Processo nº 591/88

Autos de: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva
Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará
Referência: Município de B A I X O
Relator: Juiz Romão Amôedo Neto

EMENTA: Uma vez cumpridas as formalidades legais, defere-se o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão de B A I X O.

I. R E L A T Ó R I O

O Presidente da Comissão Regional Provisória requer o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão, do Município de B A I X O.

Instrui o pedido, cópia das Atas, as quais estão devidamente conferidas pelo Escrivão, no entanto, não foram visadas pelo Juiz Eleitoral da respectiva Zona.

Dos autos constam cópias dos Editais de Convocação e o Observador Eleitoral se fez presente à reunião.

A Executiva Regional fixou em 21 (vinte e um) o número de Membros Efetivos e 07 (sete) Suplentes para o Diretório Municipal e foram eleitos exatamente esses números, além de 01 (hum) Delegado e 01 (hum) Suplente de Delegado.

O eleitorado existente soma 5.977 (cinco mil, novecentos e setenta e sete).

Compareceram à Convenção 18 (dezoito) filiados, tendo concorrido chapa única, em cuja Ata não há referência sobre impugnações.

Publicado o Edital de nº 220, o prazo esgotou-se sem impugnação.

Com vistas dos Autos, o Douto Procurador Regional Eleitoral pediu a baixa do processo em diligência a fim de que as cópias das Atas fossem visadas pelo Juiz Eleitoral.

Cumpridas as diligências, os Autos retornaram para o julgamento.
É o relatório.

II. V O T O

Tendo sido supridas as falhas e observadas as imposições legais, o pedido merece deferimento. É o meu voto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Partido Democrata Cristão, Seção do Pará, em B A I X O, conforme nominata constante dos Autos.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de junho de 1988

(aa) Des. Lydia Fernandes - Presidente, em exercício, Juiz Romão Amôedo Neto - Relator, Dr. Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO - PDC, SEÇÃO DO PARÁ, DE B A I X O.

DIRETÓRIO: José Neivaldo da Silva Oliveira, Maria da Conceição N. dos Santos, Doranilde Ramos Oliveira, Raimunda de Farias dos Santos, Audaque Lopes Nogueira, Raimunda da Cruz Melo, José Reginaldo do B. S. dos Reis, Rubem Miranda Ramos dos Santos, Idá Maria do E. Santo Reis, Francisco de Assis T. Martins, Antonio

nio Aristóteles R. dos Santos, Andrelina Miranda Ramos dos Santos, Antoinette E. Baia Silva, Wilma Walquiria N.P. Santos, Nicolau Lopes F. Damasceno, Divino Mariano Gomes, Elcio Mário do N. Silva, Raimundo Meireles Monteiro, Hédia Regina da Silva Dias, João Boarneges de Almeida, Epitácio Miranda R. Santos.

SUPLENTE: José Maria da Paixão Santos, Antonio Elias dos Santos, Maria Cabral Martins, Laudécir Lemos Rabel, Odivaldo Rodrigues Coelho, Zenóbio Tavares da S. Meireles, Sildete dos Santos Tavares.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo Janivaldo P. Santos.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Heronildes da Graça e Silva.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Neivaldo da Silva Oliveira
Vice-Presidente: Raimundo Meireles Monteiro
Secretária: Hédia Regina da Silva Dias
Tesoureiro: Elcio Mário do Nascimento Silva
Suplentes: Rubem Miranda Ramos dos Santos, Audague Lopes Mogueira, José Reginaldo do Espírito Santo Reis.

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz, não titular no exercício de cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

ESCRIVÃ INTERINA: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: OLÍVIA NERY LOPES. Ré: LOCADORA BELAUTO. Despacho: "Defiro e peço, inclusive quanto à obrigação da autora apresentar a Carteira de Trabalho, em audiência". Em, 08.07.88. Advogados: Osvaldo de Jesus Serrão de Aquino e Fernando de Araújo Viana.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: MARIA CELINA PANTOJA FONTELLAS. Réus: LUIZ GUILHERME FERREIRA DA SILVA e AIDENO RA BRAGA DE ALCANTARA. Despacho: "Vêtem-se conclusões à Juíza titular, após as férias forenses, pois neste período este tipo de ação não tramita". Em, 08.07.88. Advogado: Fernando Valentim de Souza Jr.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ELZA LOPES PORTILLA. Inventariante: MARCIA BITAR PORTILLA NEVES. Despacho: "N. A. Expeça-se e alvará no valor equivalente a 5% sobre o valor de inventário constante de Laudo de Avaliação. Quanto ao pedido de 25% da importância depositada em Penpanga será apreciada posteriormente". Em, 29.06.88. JUÍZA: ROSA MARIA PORTUGAL GUEBROS. Advogados: Ademar Kate, Egídio Machado Sales Filho, Rui Guilherme Carvalho de Aquino e Osvaldo Blanco de Abruñesa Trindade.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Devedores: MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU e sua avalista FAMA FÁBRICA DE MÓVEIS DA AMAZÔNIA LTDA. Despacho: "Cite-se. Não embargada, à avaliação". Em, 08.07.88. Advogado: Graça de Jesus Guerreiro Relas de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: IRMÃOS TEIXEIRA LTDA. Devedores: SAUL GUIMARÃES CARNEIRO e ANA MARIA RASSY CARNEIRO. Despacho: "Cite-se. Não embargada, à avaliação". Em, 08.07.88. Advogado: Antonio Jorge Abelen.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA DE EXECUÇÃO. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMETÁ - PA. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM - PA. Objeto: Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Devedores: L. MEDEIROS e CIA LTDA e ARMAZENS CORREA LTDA. Despacho: "Cumpra-se, nos termos da Precatória. - O.S.P., devolva-se ao Juízo deprecante". Em, 07.07.88.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO NACIONAL S/A. Devedores: UNIVERSAL COM. IND. E EXPORTAÇÃO LTDA., ROBERTO CONDEIRO GIRUNDI e MOACIR SIFFERT GIRUNDI. Despacho: "A decisão interlocutória de fls. 115, decorre da convocação pessoal da Dra. Juíza titular da Vara, e, por este motivo somente a digna magistrada preletera da qual despache terá condições de prestar as informações, motivo pelo qual deve ser aguardado seu retorno. - Int.". Em, 11.07.88. Advogados: Adherbal Meira Mattes e Sofia Miranda Mufarrej.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: NEY DA DOS ANJOS DA ROCHA PONSECA e JULIETA DA ROCHA PONSECA. Sentença: "Vistos, etc. Mesmo diante de parecer favorável de representante do Ministério Público, indefiro e peço de Alvará para venda de um imóvel localizado na Passagem São Marcos, nº 16, sem edificações, requerido por Neila dos Anjos da Rocha Penseca e outros, uma vez que não existe prova, nos autos, de que os requerentes sejam proprietários da área

que mencionam. Examinando o documento as fls. 09/10, percebe-se que a proprietária é Marieta Rocha Ribeiro. Alias, mesmo que aparescessem os requerentes como proprietários, mesmo assim seria desnecessário qualquer Alvará, pois bastaria que os proprietários atuais e as verdadeiras fossem até ao Cartório para a lavratura da escritura pública definitiva de compra e venda como prevista na cláusula décima-terceira de contrato de promessa referido. Mas, no caso, nem mesmo proprietários os requerentes são, e, por este motivo fica o pedido indeferido. Escoado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, archive-se. P.I.R". Em, 08.07.88. Advogado: Helder Luiz Silva Panteja.

Belém, 11 de julho de 1988.

Escrivente Juranatista

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 1988 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA.
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

1ª VARA:

Proc: nº 464/88 - EXECUÇÃO

GODOY Construções Ltda.

Maria de Lourdes Magalhães Pereira

Proc: nº 465/88 - EXECUÇÃO

Carlos Thadeu Matos Aued

Centro Educacional ABELARDO GENTIL Ltda. e outros

Proc: nº 466/88 - DISSOLUÇÃO DE SOCIED. DE FATO

Moisés Augusto Coutinho de Souza

Sandra Maria Ribeiro Rodrigues

Proc: nº 467/88 - NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

José Pacheco

Tauro Freire Backman

EXPEDIENTE RECEBIDO DO JUÍZ.

1ª VARA:

Proc: nº 459/88 - 296829 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Reqs: - Luiz Fernando Athayde Bordalo da Silva

e Carmen Lúcia de Andrade Bordalo da Silva

Adv: - Manoel C. Moraes Filho

Desp: - Os conjuges compareceram perante minha / presença e ratificaram os termos da inicial, e requereram que é absolutamente impossível o retorno de vida em comum, mesmo porque já estão separados há mais de dois (02) anos. Determino, em consequência a lavratura do termo, indo, após, ao Dr. Armando em vínculo para parecer sobre a pretensão do casal. Intime-se.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

RECEBIDOS:

Proc: nº 207/88 - DESPEJO

Hideaki Sasamoto

Elia Maia Guerreiro dos Reis

Proc: nº 465/86 - ORDINÁRIA

Mangel Joaquim da Costa e sua mulher

José Gonzales Lopez

MANDADOS

RECOLHIDO:

Proc: nº 131/88 - BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA

EM DEPÓSITO:

CONSORBÁS Consórcio Nacional de Veículos Ltda.

José Viana Moreira

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Proc: nº 462/88 - ALVARÁ JUDICIAL

Sônia Maria da Silva Mont'Alverne.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Maria das Graças Santos Alves, requerendo o despejo compulsório na ação de Despejo movida contra Hilberto de Araújo Freitas.

Mario Brandão de Souza, requerendo força policial para o cumprimento da liminar concedida na ação de Reintegração de Posse movida contra Waldemar Teixeira da Silva e s/mulher.

Banco do Estado do Maranhão S/A, apresentando impugnação aos Embargos do Devedor na ação de Execução movida contra Enisa-Engenharia e Indústria Ltda e Outro.

Rosa Meire Machado Lobato, requerendo o prosseguimento da ação de Alimentos movida contra Nilton / Vasques Lobato.

Silvio Paródio do Nascimento, apresentando contestação na ação de Investigação de Paternidade C/C com Alimentos movida por Maria do Socorro Gomes / de Lima.

Belém, 11 de Julho de 1988

ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 11 DE JULHO DE 1988

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO - CARTÓRIO PEPES

5ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301880298189)

Requerente: LAURI MILTON DAMER - adv. João Miran da Leão Filho

Requerido: GIAN ANTONIO CRUZ TOPPINO (adv.).

Despacho: "A.R. Designo o dia 12 de agosto, até ao meio dia, para vir ou mandar receber, sob pena depósito. - Cite-se o réu. - Se comparecer e receber honorários advocatícios em 10% sobre o débito. - Façam-se as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C. - Prestações a vencer, fica autorizado o recebimento.

EXECUÇÃO

301880297934

Credora: IRIKOS TEIXEIRA LTDA. Adv. Antonio Jorge Abelen

Devedora: ESPAÇO COM. REP. LTDA. (adv.)

Despacho: "A.R. Cite-se. - Não embargada, à avaliação."

EXECUÇÃO

301880297397

Credor: BANCO DO BRASIL S/A adv. Graça de Jesus de Oliveira

Devedores: M.L.A.F. DA SILVA e OUTRA (adv.)

Despacho: "A.R. Cite-se. - Não embargada, à avaliação."

EXECUÇÃO

301880297587

Credora: ARGENTINA DE AQUINO CARVALHO adv. Roberto Zahluth de Carvalho

Devedora: TRINZEZINHA DE JESUS CAMARGO CASARA -

Despacho: "A.R. Cite-se. Não embargada, à avaliação."

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

301880298296

Requerentes: MAURO ROBERTO BROTA E SILVA e MARGARETH LARRAT FROTA E SILVA adv. Edilson Dantas

Despacho: "A.R. Estou impedido de funcionar neste processo pois se trata de irmão que pretenha de separar-se amigavelmente. - Redistribua-se."

ARROLAMENTO

301870343235

Inventariante: RONALDO MARQUES VALLE adv. Ronaldo Valle

Inventariante: JOSÉ RIBAMAR DA VEIGA VALLE

Despacho: "... - Intime-se, o inventariante, para providenciar o valor da causa e o recolhimento das taxas iniciais. - Após decidirei sobre o pedido do alvará

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOSÉ LUIZ SOUZA CANTALICE (adv. José Epitácio de Souza)

Requerida: CARMELIN A DO CARMO LUNA

Despacho: A. R. - Designo o dia 12 de agosto até o meio dia para o réu vir ou mandar receber, o valor efetivado. - Cite-se a ré - Se com parecer e receber fica os honorários advocatícios fixados em 10% sobre o débito. - Façam-se as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. - Se houverem prestações futuras a serem pagas, fica desde já autorizada.

DESPACHO

Requerente: AFRIGIO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO (adv. Jan dirá Josélia de Oliveira)

Requerido: DAVID ALÍPIO FERREIRA DE ALMEIDA (adv. João Alberto Paiva)

Despacho: Tendo em vista a troca de endereço do A: renovo o despacho de fls. 33, quanto a necessidade do Autor falar sobre a contestação e documentos juntos, aplicando-se assim o que dispõe o art. 398 do CPC. Intime-se.

OFÍCIO (Nº: 781/88)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, solicita informações sobre os autos de Ação de Despejo, em que são partes Deusdedit Freire Brasil e Maramaldo M. da Silva.

Despacho: Junte-se aos autos. - Somente a Mm Juíza que se declarou suspeita por questão de foro íntimo, pode prestar a informação. Aguarde-se pois seu retorno de férias forenses.

REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITA

Requerentes: CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA (adv. Celila Pinheiro)

Requerido: JOSÉ GUILHERME REBELO DE OLIVEIRA

Despacho: De acordo com o parecer atento do M.P

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: RAIMUNDO NONATO FERREIRA RODRIGUES E VALDECI DA SILVA RODRIGUES (adv. Acácio Fernando B. Ellerres)

Despacho: Os conjuges compareceram em minha presença e ratificaram os termos da inicial, e disseram que estão no firme propósito de não mais retornarem a viver juntos, isso porque já estão separados de fato há mais de um ano. Quanto a pensão alimentícia fica esclarecida que este juízo considera a cláusula sobre o assunto como dispensa momentaneamente, e não como necessária certifique. Lavre-se o termo, e, após reautue-se ao Dr. Curador do Vínculo

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE JULHO DE 1988

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de A.R.U. TELES BENFRIO REFRIGERAÇÃO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO proposta por PARAÍPABA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, nomeando bens a penhora-Adv. Raimundo João O. de Macedo

DBS: Recebido em 08/07/88

Requerimento de EDUARDO A. PADRÃO E CIA, por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA que move contra JUILIO e ARNÉLIO DOS SANTOS COIMBRA, nomeando assessor técnico e formulando quesitos-Adv. Afonso Viator Cardoso

DBS: Recebido em 08/07/88

Requerimento de MOTO HONDA DA AMAZÔNIA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove a B. MOTOS requerendo desistência do feito-Adv.

OBS: Recebido em 08/07/88

Requerimento de JULIO DOS SANTOS COIMBRA e ARMÊNIO DOS SANTOS COIMBRA, por seus advogados, na Ação RENOVATÓRIA proposta por EDUARDO A. PADRÃO, indicando assistentes técnico e formulando quesitos- Adv. Aluísio Meira

OBS: Recebido em 08/07/88

Requerimento de ANTONIO JOSÉ DE MATOS NETO, nos autos da Ação CAUTELAR que move contra COIMBRA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA, requerendo depósito - Adv. Antonio José de Mattos Neto

OBS: Recebido em 11/07/88

Requerimento de JOSÉ MANOEL LHAMAS SANTOS e outro, por seu advogado, na Ação CAUTELAR que move contra COIMBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, requerendo depósito-Adv. Antonio José de Mattos Neto

OBS: Recebido em 11/07/88

MARIA INEZ BARATA
-Escrivente-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 11/JULHO/88

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -
Proc. nº 1926 - DESPEJO

A - OLÍVIA RODRIGUES L. FERREIRA

ADV. JOÃO BERCKMANS DE LACERDA FERREIRA

R - NINA DE CARVALHO LUZ FERREIRA

ADV. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES

Desp. - TENDO EM VISTA QUE O DESP. PARA PURGAÇÃO DA MORA SÓ FOI PUBLICADO NO DIA CONSIGNADO PARA PURGAÇÃO, DETERMINO QUE O REQUERIDO PAGUE A MORA NO PRAZO DE CINCO DIAS, INTIME-SE PESSOALMENTE / POR MANDADO.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 1869 - SEPARAÇÃO DE CORPOS

A - ROSSELIO HUMBERTO LUZ OLIVEIRA DE LIMA

ADV. MONCLAR DA ROCHA BASTOS

R - EUZANYR VIANA DE SOUZA

ADV. MARIA ARLETE CUNHA

Desp. - ... ISTO POSTO, É QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02, DO AUTOR, COM O QUAL ACORDOU / A REQUERIDA, CESSANDO A VIDA EM COMUM, COM A CONSEQUENTE SAÍDA DO CONJUGE-VARÃO DO LAZ, MANTIDOS NO ENTANTO OS DEVERES ASSUMIDOS PELO MATRIMÔNIO E EM ESPECIAL O DE ALIMENTOS, CUSTAS EM LEI, P.T.R.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 1299 - EXECUÇÃO

A - BANCO AMÉRICA DO SUL S/A

ADV. ADELMIRA CARNEIRO MAIA

R - MOREIRA COMERCIAL LTDA E OUTROS

Desp. - CHAMO O PROCESSO A ORDEM PARA DETERMINAR SEM EFEITO A PENHORA DE FLS. 19, UMA VEZ QUE O BEM PENHORADO NÃO ENCONTRA SE SITUADO NESTA COMARCA, NÃO PODENDO PORTANTO SER LAVRADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, CERTIFIQUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, SE O EXECUTADO POSSUE BEM NESTA COMARCA.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 1065 - DESPEJO

A - ARACY DE VASCONCELOS PAIVA E OUTROS

ADV. PAULO ERNESTO DE SOUZA

R - ALBERTO FRANCISCO SOARES JUNIOR

ADV. NELSON AUGUSTO F. DE MEIRA

Desp. - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 45, EM TUDO BREVE CIDADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, OFICIE-SE.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 2140 - EXECUÇÃO

A - BANCO ITAÚ DE INSV. S/A

ADV. PAULO B. CHERMONT

R - REDE DE EMISSORAS UNIDAS DA ILHA DO MARAJÓ

Desp. - ... VERIFICAMOS PORTANTO, QUE O FORO // DESTA COMARCA É INCOMPETENTE, QUER PELA NORMA ESTABELECIDA EM NOSSA LEI PROCESSUAL COMO PELO FORO ELEITO, INTIME-SE.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 1740 - ALIMENTOS

A - MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA LINHARES

ADV. SOTER SARQUIS

R - TOMPSON FELIX C. DA MOTA

Desp. - O PRESENTE PROCESSO FOI REDISTRIBUÍDO A ESTE JUÍZO INCORRETAMENTE, SEM VALOR DA CAUSA, A JUÍZA NÃO TITULAR DA VARA, QUE RESPONDEU POR ESTE JUÍZO ADMITIU FICAR COM A AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL, DEVE PROCESSAR E JULGAR, ALÉM DO MAIS O MEU ENTENDIMENTO SOBRE A MATÉRIA É DIVERSO E NÃO POSSO MODIFICÁ-LO.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 2120 - DESPEJO / CONSIGNAÇÃO

A - ANTONIO FERREIRA DE AREDE - ADV. PRCO. A. VIANNA

R - MARILENA DA ROCHA CABRAL - ADV. ANA MRA. ANDRADE SANTOS

Desp. - ... PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO, SUBSISTENTE O PRIMEIRO E DEMSIS DEPOSITOS FEITOS EM CONTINUAÇÃO PELO AUTOR (MARILENA DA ROCHA CABRAL) CORRESPONDENTES AOS ALUGUEIS DOS MESES DECORRIDOS DESDE ABRIL DE 1987 ATÉ O ÚLTIMO DEPOSITO EFETUADO, DECLARANDO EXTINTA A OBRIGAÇÃO DO AUTOR REFERENTE AO PAGAMENTO, QUE HEI POR ELA EFETUADO, DE TODOS ESSES ALUGUEIS DO IMÓVEL QUE OCUPA, SITO À RUA BERNAL DO COUTO L, UMALRI ZAL, PERTENCENTE AO REU, REFERENTES AOS ÔNUS PROCESSUAIS, DEVEM AMBOS OS LITIGANTES SUPORTAR, OU SEJA, CUSTAS E DESPESAS A MEIO E HONORÁRIOS DE ADVOCADO ANULADO POR COMPENSAÇÃO, APÓS O TRANSITO EM JULGADO, PROCEDAM-SE OS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS, PELAS PESSOAS A QUE SE DESTINAM, COM AS CAUTELAS LEGAIS E DESCONTANDO-SE DO MONTANTE CONSIGNADO O VALOR DAS CUSTAS A SEREM SUPORTADAS PELO REQUERIDO.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 2114 - ALIMENTOS

A - VANESSA SILVA DA COSTA - ADV. LINDALVA JARDINA

R - OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR

Desp. - 1 - DEFIRO O PEDIDO DE ALIMENTOS PROVISÓ-

RIOS E ARBITRO NO VALOR CORRESPONDENTE A 15% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO REQUERIDO, ACRESCIDO DO SALÁRIO FAMILIA A QUE FAZ JUS A REQUERIDA, OFICIE-SE NA FORMA DA LEI, PARA OS DESCONTOS NECESSÁRIOS AO CFAP - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 25 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, CITE-SE.

-X-X-X-X-X-X-

Dra. ANA TERESA SERENI MURRIETA - RESP. 7ª VARA

Proc. nº 2169 - CONSIGNAÇÃO

A - NEY ALENCAR - ADV. FRANCELINO ADMAR TOMAZ

R - JULIO DA SILVA MAUES

Desp. - DESIGNO O DIA 17/08/88 ÀS 11:30 HS, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA CONSIGNADA EM CARTÓRIO, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCAT. EM 10%, CITE-SE.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 2163 - CONSIGNAÇÃO

A - MIZUEL PEDRO DE OLIVEIRA

ADV. ALBINA F. BARBOSA DE SOUZA

R - RUBENS PENAFORT ATAÍDE

Desp. - A, DETERMINO O DIA 17/08/88, ÀS 11:30 HSM EM CARTÓRIO PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA CONSIGNADA, ARBITRO HONORÁRIOS EM 15% DO VALOR DA CAUSA, CITE-SE.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 2151 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

AA - RÔMULO FRANCOS DE CAMPOS e LUCILA R DE CAMPOS

ADV. REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE C. JUNIOR

Desp. - DIGA O MP. APÓS, CONCLUSOS.

-X-X-X-X-X-X-

Proc. nº 2047 - SUPRIMENTO PARA CASAMENTO

A - CALDIA ALEGRIA ALMEIDA CAJAZEIRAS

Desp. - EXPEÇA-SE O ALVARÁ.

RESENHA DO CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO-11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS - Belém, 11 de julho de 1988

AÇÃO - pedido de Alvará - 11a. Vara - nº 350/88

Requerente: Carmen Carneiro Tavares (Adv. Dr. Paulo Sérgio Moraes)

Requerida: Herança de Fernando Carneiro Tavares

Despacho: Defiro nos termos. Expeça-se.

AÇÃO - Arrolamento - 11a. Vara - nº 612/87

Inventariada: Maria Leonarda de Lima Mesquita (Adv. Dr. -)

Inventariante: José Maria de Lima Mesquita (Adv. Dr. Walter Ferreira Oliva)

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença a partilha amigável de fls. 11 a 13 dos autos, ratificada às fls. 47, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo de lei, expeça-se formal a quem pedir. Dê-se ciência e cumpra-se. PRI.

AÇÃO - Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 804/87

Inventariado: Leandro Elia

Inventariante: Florisbela Silva (Adv. Dr. José Almeida)

Despacho: Em declarações finais e sobre ela digam os interessados.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 69/86

Autor: Som B. Companhia (Adv. Dr. Paulo Sérgio Canavarro Coelho)

Reu: J.M.L.Q. Promoções e Publicidade (Adv. Dr. Solange M. Frazão do Couto Dantas)

Despacho: Ao contador.

AÇÃO - Reparação de Danos c/ Procedimento Sumaríssimo - 11a. Vara - nº 06/85

Autor: José Maria Malcher Lobato (Adv. Dr. Luis Roberto Meira)

Reu: Setentrionais Brasileiras Ltda. e N.C. Borges (Adv. Drs. Deusdedit Brasil e Márcio Olivar Brandão da Costa)

Despacho: Ao Contador do Juízo para fazer a liquidação de sentença.

AÇÃO - Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 483/86

Inventariado: Domingos Francisco de Bastos

Inventariante: José Domingos Vilanova de Bastos (Adv. Dr. José Acreano Brasil)

Herdeiros: Elza de Bastos Rendeiro, Emanuel / Vilanova de Bastos, Maria Alzira de Bastos Pinho da Silva, Vitória de Bastos Serravalva e Eduardo Vilanova de Bastos (Adv. Drs. José Acreano Brasil, Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sã, Antonio Oscar C. Moreira e Carlos Raymundo Luzio Afonso)

Despacho: Ao inventariante para dizer.

BELÉM 11 DE JULHO DE 1988

CARTÓRIO JACY SÁ - Juízo de Direito da 16ª Vara Cível de Capital - Dra. EMILIA BELEM PEREIRA.

HOMOLOGAÇÃO DE ACÓRDO - Rete. JOSÉ ITAMAR SAMPAIO DA COSTA e MARIA CREUZARINA BATISTA RODRIGUES (adv. Dr. Dorival Santos) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 27.06.1988 (Dra. Therezinha Fonseca)

ALVARÁ - Rete. FRANCISCA FERREIRA PACHECO (Adv. Ruy Guilherme Souza) - DESPACHO - Diga o M.P.

HOMOLOGAÇÃO - Rete. JORGE DUTRA CRUZE MARIA DEFATIMA NUNES COSTA (Adv. Dr. Climerio Mendonça) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 27.06.1988 (Dra. Therezinha Fonseca)

ALVARÁ - Rete. MARIA DIAS FERREIRA (adv. Rosinei da Silva) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 27.06.1988 (Dra. Therezinha Fonseca)

MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - Rete. MARILENE FONSECA DA SILVA (adv. Dr. Jacinei de Souza) - REDO. JOSE RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA. DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 29.06.1988 (a) Dra. Therezinha Fonseca

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Rete. DAISE MARCELA DOS SANTOS (adv. Arlete Cunha) - REDO. ELIENEYSON NASCIMENTO NEVES (adv. Dr. Djelma Farias) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 29.06.1988 (a) Dra. Therezinha Fonseca

ALVARÁ - Rete. ELISABETH CID SURY (adv. Nelson Souza) - DESPACHO - Comprova o pedido pelo M.P. Belém, 29.6.88 (a) Dra. Therezinha Fonseca

RETIFICAÇÃO - Rete. WILSON NEPONUCENO RAIOL (adv. Armando Gonçalves) - DESPACHO - Apresenta o requerente prova do alegado. Belém, 29.6.1988 (a) Dra. Therezinha Fonseca

RETIFICAÇÃO - Rete. MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES - Dra. Norma Esteves - DESPACHO - Cumpra-se o que pede o M.P. Belém, 29.06.1988 (a) Dra. Therezinha Fonseca

ALIMENTOS - Rete. MARIA CELIA GUIMARÃES QUEIROZ (Adv. Eliete Lopes - Redo. DANIEL SAMARATE QUEIROZ) - DESPACHO - Homologo por sentença, o acordo feito pelas partes, no Termode Audiência, para que produza seus efeitos legais. Belém, 27.06.1988 (a) Dra. Therezinha Fonseca

INDENIZAÇÃO - Rete. IZABEL GUEDES Adv. Angela Monteiro Redo. TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA. ADV. Dr. Reimundo Costa - DESPACHO - Designado o dia 02.8.88 para audiência. Cientes os interessados. Belém, 27.06.1988 (a) Dra. Ana Teresa Murrieta

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - Rete. MILTON MIRANDA DE ALCANTARA (adv. Dr. Gisela Furtado) - REDO. EDILENA MARLISE ARAÚJO DE ALCANTARA - DESPACHO - Designo o dia 20 de Setembro às 9,00 Horas para audiência de conciliação. Cite-se o requerido. Belém, 28.6.1988 (a) Dra. Therezinha Fonseca

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - Rete. TELMA LUCIA DE LIMA / MUNIS - D. Moscyr Pamplona - Redo. JAIR DOS SANTOS MUNIS (Adv. Dr. Manoel Garcia da Costa) - DESPACHO - Diga o M.P. sobre a contestação. Belém, 11.7.88 (a) Dra. Emília Pereira

ALIMENTOS - Rete. ENI VASCONCELOS DA LUZ Adv. Ana Cristina Chaves - Redo. OSVALDO CASTRO DA LUZ. DESPACHO - Arbitro os provisórios em seis valores Referencia Regional, a partir da citação. designo audiência para o dia 1 de setembro, às 9 horas. Cite-se o Reu, e intime-se

RETIFICAÇÃO - Rete. LIBIA FERREIRA PEREIRA (Adv. Nelson Souza) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 11.07.88 (Dra. Emília Pereira)

HOMOLOGAÇÃO - Rete. EDMUNDO SOUZA DA SILVA e ELI NEITE OLIVEIRA DA SILVA (adv. Dra. Norma Esteves) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 11.07.88 (Dra. Emília Pereira)

ALVARÁ - Rete. MAXIMIANO DOS REIS (Adv. Antonio Cândido Brito) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 11.7.1988 (Dra. Emília Pereira)

HOMOLOGAÇÃO - Rete. PAULO MARIO CARDOSO FERREIRA e CRISTINA PEREIRA ALVES (Adv. Nezeré Russom Ramos) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 11.7.88 (Dra. Emília Pereira)

ALIMENTOS - Rete. CAMILA e CLAUDIO VIRGILIO FERREIRA DA SILVA. Adv. Rosinei Silva - Redo. JOÃO VIEIRA DA SILVA. DESPACHO - Designo o dia 1 de Setembro às 9 horas, para audiência. Ciente o M.P. Belém 11.7.1988 (a) Dra. Emília Pereira

SUPRIMENTO JUDICIAL - Rete. NEILA MARIA NORONHA DO NASCIMENTO (adv. Margaret Elleres) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 11.7.88 (Dra. Emília Pereira)

RETIFICAÇÃO - Rete. NAZARÉ DIAS PEREIRA (Adv. Dorival Santos) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 11.8.1988 (a) Dra. Emília Pereira

BUSCA E APREENSÃO - Rete. IVANETE PAMPLONA PARAENSE (Dr. Reimundo Osório. Redo. DANIEL QUEIROZ DE SOUZA (Adv. Rafael Lucas) - DESPACHO - Aguarde-se o titular. Belém, 11.7.1988 (Dra. Emília Pereira)

TUTORIA - Rete. ANTONIO JOSÉ DA CRUZ (Adv. D. e. Ketis Gomes) - DESPACHO - Diga o M.P. Belém, 11.7.1988 (Dra. Emília Pereira)

CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

Série (com índice temático comparativo)

PREÇO

Volume 1 - Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polónia; Roménia; Tchecoslováquia	Cz\$ 300,00
Volume 2 - República da Costa Rica e República da Nicarágua	Cz\$ 200,00
Volume 3 - Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe	Cz\$ 300,00
Volume 4 - Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia	Cz\$ 300,00
Volume 5 - Áustria e Iugoslávia	Cz\$ 500,00
Volume 6 - Coreia; Filipinas e Suriname	Cz\$ 300,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo 1, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 211-3578 e 211-3579.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT - Senado Federal - CGA 470775.

Atende-se, também pelo sistema de reembolso postal.